



RELATÓRIO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO – PE

Documento de Memorial da III Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE, apresentado à Gestão do Município para fins de legitimidade, mediante aprovação pela Sociedade Civil Organizada, do processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Complementar n.º 10/2015, referente ao período entre os anos de 2016 e 2023.



APRESENTAÇÃO

Este Memorial se configura num documento de compilação do processo de discussão, planejamento e realização da III Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE, cujo principal papel foi apresentar à apreciação e subsequente chancela da Sociedade Civil Organizada, o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, com apresentação de dados oficiais, entre os anos de 2016 e 2023, em cumprimento ao processo de Monitoramento e Avaliação do anexo da Lei Complementar n.º 10/2015.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação (PME) traduz-se como principal instrumento norteador da Política Educacional do Município de Altinho, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação, cuja vigência abrange o período de 10 (dez) anos, de 2015 a 2025, e traz consigo a previsão de monitoramento e avaliação, como espaço de controle social, participação dos segmentos do Poder Executivo, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas, ressaltando as necessidades do envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das suas metas e estratégias.

Assim, trazemos à tona a sintética historiografia do processo, que culminou na apresentação do documento de Monitoramento do Plano Municipal de Educação pelos(as) Delegados(as) formalmente indicados por instituições e organizações sociais, assentadas no território de Altinho, na III Conferência Municipal de Educação, realizada entre os dias 03 e 04 de outubro de 2023, nas dependências do Millenium Clube e do Centro Social Nossa Senhora do Ó, na Sede Urbana do Município.



1. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação de Altinho – PE (PME) - 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da Política Educacional do Município, com foco no alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação, elaborado em 2015 por meio de debates realizados na Conferência Municipal de Educação de Altinho, garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Lei Complementar n.º 10/2015, Plano Municipal de Educação de Altinho, ressalta a necessidade do seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar, sistematicamente, o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Em observância ao §3º do Artigo 7º e ao Artigo 8º da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência entre os anos de 2014 e 2024, e em conformidade à metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação Subnacionais sugerida pelo Ministério da Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica da Diretoria de Cooperação e Planos da Educação, da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/ Ministério da Educação (DICOPE/SASE/MEC), entre os anos de 2013 e 2018, a Secretaria Municipal de Educação de Altinho, junto ao Fórum Municipal de Educação (FME), realizaram a III Conferência Municipal de Educação, entre os dias 03 e 04 de outubro de 2023, nas dependências do Millenium Clube e da Centro Social Nossa Senhora do Ó, com vistas à submissão do documento de Avaliação do PME, Lei Complementar n.º 10/2015, a Delegados(as) formalmente indicados(as) por entidades governamentais e da sociedade civil organizada.

O documento norteador da III Conferência Municipal de Educação “O Monitoramento e a Avaliação do PME de Altinho como instrumentos do Planejamento Estratégico à Gestão Sustentável da Educação Municipal até o final do decênio 2015/2025”, foi elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto n.º 634 de 26 de abril de 2023, tomando como referência os Relatórios Anuais de Monitoramento do PME, emitidos entre os anos de 2016 e 2023, nos quais foram observadas a evolução das Metas e Estratégias constantes do Anexo da Lei Complementar nº 10/2015 e seus respectivos percentuais de atingimento, na perspectiva do alinhamento ao disposto no Plano Nacional de Educação.

Ao longo do processo de Monitoramento do PME, cujo início ocorreu no ano de 2016, foram



observadas, além do acompanhamento e mensuração das suas Metas e Estratégias, algumas inconsistências e incoerências em formatação e em dados e percentuais pactuados no texto oficial da Lei, do ano de 2015, o que resultou na submissão dessas à apreciação dos(as) Delegados(as) da III Conferência, com o objetivo de proceder à apresentação de proposições de possíveis alterações de trechos do PME, sobretudo no alinhamento de Metas e Estratégias com indicadores tangíveis com o objetivo de corrigir as inconsistências observadas, de modo a conferir ao Plano Municipal de Educação de Altinho a adaptação às necessidades do município e possibilidades de concretização das Metas propostas, bem como o real alinhamento ao Plano Nacional de Educação.

Uma vez aprovadas na Plenária Final da III Conferência Municipal de Educação, as propostas de alteração do Anexo da Lei Complementar n.º 10/2015 deverão seguir para a Assessoria Jurídica do Município de Altinho, como subsídios legítimos para a investidura de Projeto de Alteração do PME, a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, de modo a seguir o fluxo dessa Casa Legislativa, culminando na sanção de emendas ao PME vigente pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.





2. HISTORIOGRAFIA DO PROCESSO

2.1. Planejamento

O processo de planejamento que antecedeu a realização da III Conferência Municipal de Educação de Altinho foi entrecortado por:

2.1.1. reuniões entre a Gestão da Educação Municipal, membros do Fórum Municipal de Educação (FME) e Equipe de Coordenação Técnica, para definições de Pauta, delimitação de Eixos Temáticos, escolha de Profissionais Colaboradores Internos e Externos e reuniões de alinhamento dos instrumentos e metodologia aplicadas;

2.1.2. redação do Regimento Interno e discussões concomitantes para possíveis ajustes;

2.1.3. redação dos Ofícios de Convite à indicação de Delegados(as), enviados às entidades representativas das esferas Governamental, do Poder Judiciário e da Sociedade Civil organizada; e,

2.1.4. encaminhamentos gerais e divisão de tarefas entre Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Coordenação Técnica;

Diante dos ajustes necessários à consecução do planejamento para a III Conferência Municipal de Educação, de posse da relação de Delegados(as) indicados(as), da versão final do Regimento Interno, dos técnicos formalmente indicados, via ato legal, para atuação no evento, houve a realização de ao menos 04 (quatro) momentos formativos internos para análise dos dados e alinhamento dos encaminhamentos à discussão dos Eixos elencados no Regimento Interno da Conferência.

2.2. Execução da Conferência

A Pauta da III Conferência Municipal de Educação, em linhas gerais, obedeceu à seguinte Programação:

Credenciamento;

Solenidade de abertura;

Plenária de aprovação do Regimento Interno;

Palestra Magna;

Plenária dos Eixos;

Aprovação das Notas Técnicas;



Plenária Final;

Eleição para escolha dos representantes para participação na Conferência Estadual de Educação;
Encerramento.

2.3. Aprovação do Regimento Interno

O processo da Plenária de leitura e aprovação do Regimento Interno, conforme previsto na Programação da III Conferência Municipal de Educação de Altinho, ocorreu na noite do dia 03 de outubro de 2023, entrecortado por inúmeros debates e discussões, inerentes ao gênero do evento, resultando no seguinte texto, aprovado pelos(as) Delegados presentes:

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Altinho-PE, com apoio da Prefeitura Municipal, realiza a Conferência Municipal de Educação, convocada através do Decreto nº 651/2023, de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Educação possui caráter de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Complementar n.º 010/2015, no que se refere ao acompanhamento da efetivação das Estratégias que levarão ao alcance das Metas municipais propostas para o decênio 2015 – 2025 em alinhamento ao Plano Nacional de Educação e deliberativo, no que diz respeito às Notas Técnicas que propõem correções das inconsistências, ou seja, equívocos, incoerência, contradições presentes no texto que compõe o Plano Municipal de Educação (PME), bem como necessidades de complementações ao texto-base do referido Plano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação tem por objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias apontadas no Plano Municipal de Educação, assim como apreciar e votar as Notas Técnicas que visem à correção das inconsistências apresentadas no PME.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação tem por objetivos específicos:

- I. Apresentar o resultado do monitoramento e avaliação das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação, realizados no período de 2016 a 2023, para conhecimento, análise e possíveis recomendações;

- II. Debater questões relativas à educação no município;
- III. Colaborar para a definição de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino com qualidade, a valorização da diversidade e a inclusão social.
- IV. Apreciar e validar as Notas Técnicas que foram elaboradas a partir das inconsistências detectadas no PME durante o processo de construção do Relatório Anual de Monitoramento do PME de Altinho, elaborado no período de 2016 a 2023.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho será realizada nas dependências do Millenium Clube, situado na Avenida Vereador João Alves da Silva, s/n, Loteamento Novo Horizonte e no Centro Social Nossa Senhora do Ó, localizado na Rua João Barbosa, nº 45, Boa Vista, com participação de Delegados devidamente indicados e oficialmente validados pelas instituições convidadas, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, e será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação e pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Educação será alicerçada por debates nos seguintes Eixos Temáticos, com apresentação dos resultados do Monitoramento e Avaliação do PME:

I – Eixo I: Universalização da Educação Básica:

- Meta 1 – Educação Infantil;
- Meta 2 – Ensino Fundamental;
- Meta 3 – Ensino Médio.
- Meta 4 – Inclusão.

II – Eixo II Equidade nas Oportunidades e na Qualidade da Aprendizagem

- Meta 5 – Alfabetização;
- Meta 6 – Educação Integral;
- Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.

III – EIXO III: Correção de Desigualdades e Garantia do Direito à Educação

- Meta 8 – Elevação da Escolaridade/Diversidade;
- Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos;
- Meta 10 – EJA Integrada;
- Meta 11 – Educação Profissional.

IV – EIXO IV: Papel do Município no estímulo à Educação Superior

- Meta 12 – Educação Superior;
- Meta 13 – Qualidade da Educação Superior;
- Meta 14 – Pós-graduação;
- Meta 15 – Profissionais de Educação;
- Meta 16 – Formação.

V – EIXO V: Observância aos Direitos dos Profissionais da Educação

- Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério;
- Meta 18 – Planos de Carreira;
- Meta 19 – Gestão Democrática;
- Meta 20 – Financiamento da Educação.

Sessão I

Da Participação na Conferência Municipal de Educação

Art. 7º - Participação da Conferência Municipal de Educação Delegados indicados pelo Poder Público – Executivo, Legislativo, Judiciário, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e demais representantes da sociedade civil organizada, conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 8º - Os participantes da Conferência Municipal de Educação estão distribuídos em quatro categorias:

- I. delegados/as eleitos/as nas entidades e/ou segmentos, com direito a voz e voto nas plenárias deliberativas da conferência, cujos crachás estão impressos na cor verde;
- II. delegados/as natos/as com direito a voz e voto nas plenárias deliberativas da conferência, cujos crachás estão impressos na cor azul;
- III. convidados com direito a voz e sem direito a voto, cujos crachás estão impressos na cor vermelha;
- IV. observadores, com direito à voz e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência, cujos crachás estão impressos na cor amarela.

§ 1º Serão delegados eleitos à Conferência Municipal de Educação os representantes das instituições e organizações escolhidos nas entidades, de acordo com o que determina o presente Regimento;

§ 2º Serão considerados delegados natos da Conferência Municipal de Educação os membros do Fórum Municipal de Educação, da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME;



§ 3º Todos os profissionais diretamente ligados à Rede Municipal de Ensino estarão habilitados a participar da Conferência como convidados ou indicados como delegados.

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º - As inscrições para participação na Conferência Municipal ocorrerão mediante preenchimento de formulário enviado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício aos delegados e convidados.

Parágrafo Único – Novas inscrições poderão ser realizadas no dia da Conferência Municipal de Educação, desde que em casos excepcionais de impossibilidade de participação de Delegados(as) anteriormente indicados e mediante apresentação de documento comprobatório de legitimidade da representação.

Seção III

Do Credenciamento

Art. 10 - O credenciamento de delegados para participação na Conferência Municipal de Educação será realizado mediante validação da Comissão Coordenadora antes do início oficial da sua Programação.

Parágrafo Único – A Equipe Técnica da SME é responsável pelo processo de homologação dos participantes inscritos.

Seção IV

Da Responsabilidade pela organização

Art. 11 - São responsáveis pela organização da Conferência Municipal de Educação de Altinho:

- I. O Fórum Municipal de Educação;
- II. Equipe Técnica designada por Portaria, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, designada por portaria, composta por membros da SME; da Comissão de Educação da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Outros agentes da Secretaria Municipal de Educação, essenciais para a realização do evento.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12 - A 3ª Conferência Municipal de Educação terá como tema principal “O Plano Municipal de Educação de Altinho 2015/2025: Instrumento de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento da Educação e Garantia de Direitos”.

Art. 13 - Os debates na Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais.

Parágrafo Único – As discussões nas atividades da Conferência Municipal de Educação, deverão se limitar ao conteúdo do documento de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do período de 2016 a 2023.

Art. 14 - A Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de abertura;
- III. Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- IV. Palestra Magna;
- V. Plenária dos Eixos;
- VI. Aprovação das Notas Técnicas;
- VII. Plenária Final;
- VIII. Eleição para escolha dos representantes para participação na Conferência Estadual de Educação;
- IX. Encerramento.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 15 - As atividades da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO terão como referência a programação presente neste Regimento.

Art. 16 - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será realizada em forma de Plenárias, sendo a primeira para aprovação do Regimento Interno, a segunda para discussão dos

eixos e elaboração de pareceres a eles relacionados, a terceira para validação das Notas Técnicas e a Plenária Final para socializar os resultados do Monitoramento do PME alusivos ao período de 2016 a 2023, devidamente discutidos nos Eixos Temáticos.

Art. 17 - As contribuições dos participantes poderão ser apresentadas em forma de emendas, propostas ou destaques ao Documento de Monitoramento e às Notas Técnicas que serão apresentadas.

Art. 18 - As contribuições e propostas aprovadas por maioria simples dos delegados participantes da plenária final da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão sistematizadas e encaminhadas à Equipe Técnica da SME.

Sessão I

Das Plenárias de Eixo Temático

Art. 19 - Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 1 (um) Coordenador, profissional membro da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com reconhecido conhecimento técnico sobre a temática suscitada pelo Eixo.

Art. 20 – Os trabalhos na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentados no Documento de Monitoramento do PME, terão a seguinte dinâmica em cada espaço de discussão dos eixos:

- I. apresentação dos coordenadores de eixo e dinâmica dos trabalhos;
- II. apresentação do respectivo eixo temático;
- III. apresentação dos resultados do monitoramento do período de 2016 a 2023 do eixo correspondente;
- IV. análise do texto do documento de Monitoramento inerente ao Eixo Temático com vistas à validação do mesmo;
- V. discussão e votação das emendas propostas;
- VI. Encaminhamentos das deliberações para a Plenária Final.

§ 1º – Acaso o número de delegados e delegados natos seja inferior, por cada sala de eixo, a 15 representantes, o Coordenador do Eixo articulará uma eleição entre os presentes na sala, afim de chegar efetivamente ao número de 15 delegados representantes do eixo com direito a voz e voto na Plenária Final.

§ 2º - A discussão e análise dos textos dar-se-á na plenária de eixos por quatro situações:

- I. por Acréscimo, destacando o texto acrescentado de verde;
- II. por Supressão, destacando de vermelho o texto a ser suprimido.
- III. por substituição, cortando o texto a ser substituído e destacando de azul o texto substituto;
- IV. novas Emendas (novo texto) marcadas na cor laranja.

Art. 21 - As emendas, incorporadas ao Monitoramento das Metas serão votadas no seu conjunto e terão o seguinte encaminhamento:

- I. As emendas que obtiverem mais de 50% de votos dos delegados presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Documento;
- II. As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos delegados presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
- III. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação.

Parágrafo Único – Mesmo as emendas aprovadas por mais de 50% dos presentes na Plenária de Eixos serão apresentadas na Plenária Final.

Sessão II

Da Plenária de Aprovação do Regimento Interno

Art. 22 - O Regimento Interno é o documento que apresenta o conjunto de normas, procedimentos e demais elementos operacionais necessários à organização, administração e funcionamento da Conferência.

Art. 23 - A apresentação do Regimento Interno será realizada pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação e sua validação dar-se-á por aprovação da maioria simples dos participantes, podendo haver interposição de destaques, que serão votados, após cada capítulo apresentado.

Art. 24 - Estão aptos a interpor destaques e votar o Regimento os delegados, com voz e voto, inscritos e credenciados.

Art. 25 - Os destaques deverão ser apresentados oralmente pelos delegados inscritos, para os tópicos do Regimento que acharem necessário haver interposição, mediante intenção oral e levantamento do Crachá, ao término da leitura de cada capítulo.

§ 1º O destaque será submetido à apreciação da Assembleia e, estando este esclarecido, será imediatamente votado;

§ 2º - A aprovação do destaque se dará por maioria simples dos participantes;

§ 3º - Iniciado o processo de votação, não poderão ser apresentados mais destaques ou outras questões;

Seção III

Da Plenária Final

Art. 26 - Na plenária final, as propostas serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§ 1º Constarão no Documento final da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as propostas aprovadas na Plenária Final;

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO constarão nos anais da Conferência.

Art. 27 - As intervenções nas plenárias da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverão acontecer em um intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Art. 28 - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção IV

Das Moções

Art. 29 - Os delegados só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da conferência.

§ 1º - Somente serão aceitas moções que forem validadas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/as na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

§ 2º - As moções serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

§ 4º - As moções recebidas pela Equipe Técnica serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.



CAPÍTULO VI

DOCUMENTO-BASE DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 30 - O Documento Base da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será o Documento de Monitoramento - Versão Preliminar, o qual será um subsídio importante para o debate na referida Conferência; dele poderão derivar recomendações para mudanças na lei que institui o Plano, com objetivo de alcançar todas as metas pactuadas.

Art. 31 - Após o evento, será organizado um documento final e as Notas Técnicas validadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal e posteriormente à Câmara Municipal de Vereadores de Altinho em formato de projeto de alteração de lei para análise e votação.

Art. 32 - Após o processo de aprovação na Câmara Municipal, as emendas serão incorporadas ao Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 - As despesas com a organização e a realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Altinho.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Este Regimento normatiza a dinâmica da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e estará disponível a todos os interessados.

Parágrafo Único - Este Regimento será considerado aprovado, em votação aberta no início do evento, por metade mais um dos inscritos e presentes.

Art. 35 - Terão direito a Certificado os delegados e participantes inscritos no evento;

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

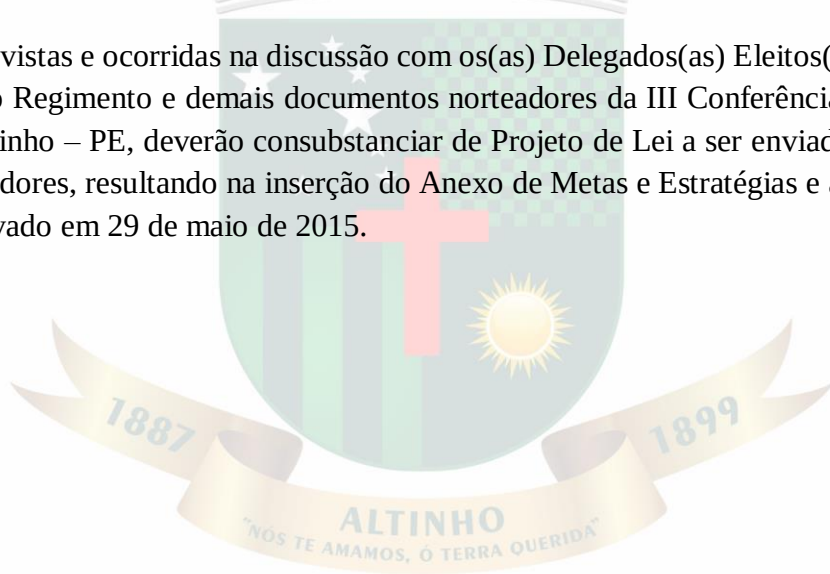


EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO – PE

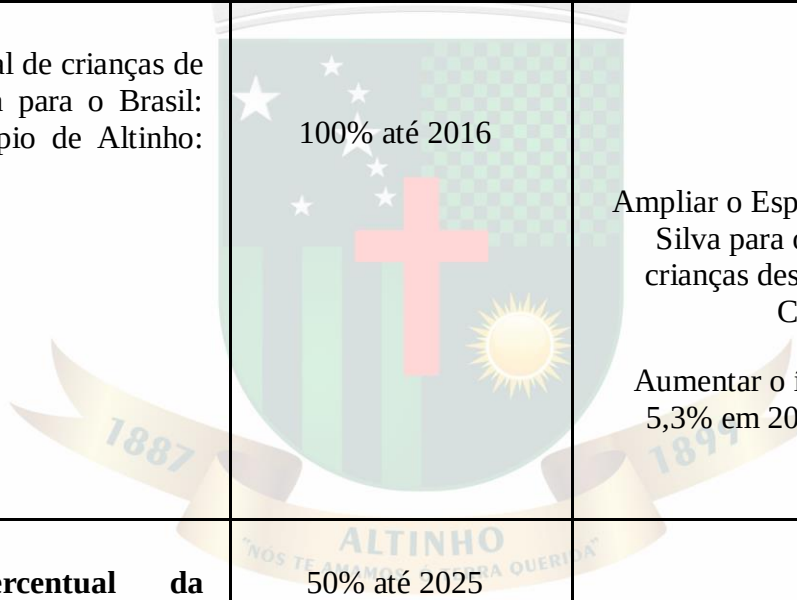
3. CONTRIBUIÇÕES DOS EIXOS

Conforme aprovação ocorrida no Ato de Leitura de Regimento, o Documento de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE, correspondente às Metas e Estratégias do Anexo da Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, à luz do alinhamento da Lei Complementar n.º 10/2015 à Lei Federal, e está disposto num esquema de cores propositalmente elaborado para a seguinte leitura: a) Texto na Cor Preta: deverá ser mantido; b) Texto na Cor Vermelha: deverá ser suprimido; c) Texto na Cor Verde: deverá ser acrescido.

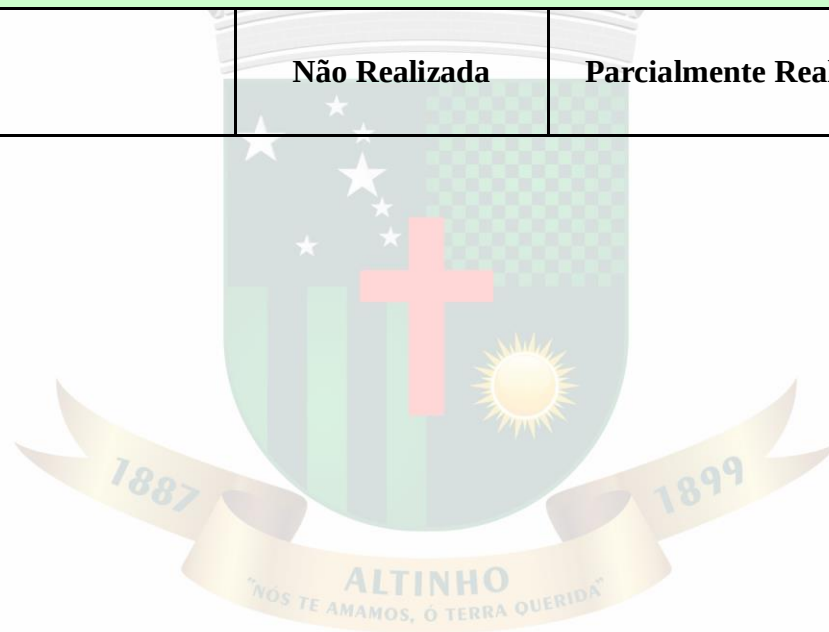
Essas alterações previstas e ocorridas na discussão com os(as) Delegados(as) Eleitos(as) por seus pares, respeitando o Regimento e demais documentos norteadores da III Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE, deverão consubstanciar de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, resultando na inserção do Anexo de Metas e Estratégias e alteração do texto original, aprovado em 29 de maio de 2015.



Meta 1 – Educação Infantil

Texto da Meta	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).		
Indicadores		Lei	Dado Oficial
	INDICADOR 1A: Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola. Meta para o Brasil: 100%. Meta para o Município de Altinho: 100%	 100% até 2016	89,4% (SIMEC/PNE - 2023) Ampliar o Espaço da Escola Municipal Prof.^a Maria Alves da Silva para o atendimento de 4 e 5 anos, transferindo as crianças dessa faixa etária que hoje utilizam o espaço da Creche Municipal, a partir de 2024. Aumentar o índice de atendimento em 5,3% em 2024 e em 5,3% em 2025, prazo possível para a universalização do atendimento.
	INDICADOR 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola. Meta para o Brasil: 50%. Meta para o Município de Altinho: 50%.	50% até 2025	16,2% (SIMEC/PNE – 2023) Reordenar o espaço da Creche Municipal, atendendo somente crianças de 0 a 3 anos em 2024; Pleitear, junto ao Governo Federal (via PAR), e ao Governo

			Estadual construção de novas unidades de Creche, mediante estudo de demanda a ser realizado pela SEDUTEC. Buscar ampliação (considerando a Colaboração entre os Entes Federados e o Setor Privado), até 2025, em 8,8% da matrícula de Crianças de 0 a 3 anos no território de Altinho
Estratégias	Não Realizada	Parcialmente Realizada	Realizada



1.1. definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

X

O município conseguiu finalizar 01 unidade de Creche via PROINFÂNCIA, no entanto, há a necessidade de mais unidades com vistas a atender a demanda. Anteriormente à inauguração da Unidade padrão PROINFÂNCIA, o atendimento para a faixa etária de 0 a 3 anos ocorria num espaço inadequado (insalubre). Após a inauguração da nova Creche, o espaço supracitado foi fechado e as crianças que dele faziam parte foram transferidas para o novo espaço.

1.2. garantir que, ao final da vigência deste PME (2025), seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	X	A unidade de Creche Municipal encontra-se em área de vulnerabilidade social. Entretanto, possui crianças matriculadas de variados extratos sociais. Para ter um dado mais preciso, a SEDUTEC fará modificação na Ficha de Matrícula para o ano de 2024, contemplando questionário que possibilite informações precisas sobre a equidade tratada nessa estratégia.	
1.3. realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	X Até o momento, não houve a execução dessa estratégia. A SEDUTEC planejará, no segundo semestre de 2023, junto às Secretarias de Saúde e Assistência Social,		

	levantamento de demanda para o ano de 2024, a ser finalizado até o mês de novembro de 2023		
1.4. estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	X A SEDUTEC não executou essa estratégia no prazo estabelecido. Para o cumprimento dessa demanda, compromete-se a elaborar documento com os elementos citados até o final do segundo semestre de 2023		
1.5. aderir, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	X O município celebrou convênio para construção de Creche e aquisição de equipamentos no ano de 2011, antes da elaboração deste		

	PME, mas só conseguiu finalizar a obra no ano de 2019. No período de 2015 a 2019, não foi possível preitar novos convênios. Entre 2020 e 2023, não houve abertura de convênio por parte do Governo Federal.		
1.6. implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	X Não houve a observância a essa estratégia. A SEDUTECE se compromete a discutir com os profissionais da Educação Infantil da Rede parâmetros para a elaboração desse instrumento, concluindo esse processo até o final do semestre de 2023.		

1.7. articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;			X O município de Altinho é mantenedor da Creche Júlio Rodrigues Filho, pertencente à Fundação de Amparo à Maternidade e Educação Altinense – FAMEA.), cujas crianças são formalmente matriculadas no Grupo Escolar Felismino Guedes.
1.8. promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;			X A SEDUTEC possui um plano de formação voltado aos profissionais docentes da Educação Infantil. De total de profissionais, ____% A maioria dos profissionais tem formação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior.
1.9. estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;			X A SEDUTEC conveniou com pelo menos 3 instituições de Ensino Superior para a oferta de Pós-graduação. Além disso, incentiva a participação dos profissionais de Coordenação em eventos formativos, com vistas à formação

			e multiplicação de teorias e práticas voltadas à Educação Infantil
1.10. fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade quilombola de Guaraciaba na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;		X A SEDUTEC tem efetivado ações relacionadas à Escola de Guaraciaba – comunidade quilombola. Entretanto, em relação às demais comunidades do campo, não há, ainda, ações concretas para o estabelecimento da perspectiva da educação do campo. Compromete-se, contudo, a expandir o atendimento às especificidades constantes nessa estratégia, por meio de Plano a ser apresentado até o início do ano letivo de 2024.	

1.11. priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;			X A SEDUTECE garante o atendimento especializado a todas as crianças da Educação Infantil. Em relação à Educação Bilíngue, não há, até o momento, crianças surdas na Rede. Além disso, também não há crianças com laudo de superdotação.
1.12. implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;		X Embora haja a intersetorialidade com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com a vivência de projetos específicos no âmbito das instituições de Educação Infantil, não há uma articulação no desenvolvimento de projetos comuns e políticas conjuntas.	

1.13. preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		X A Coordenação Pedagógica de Educação Infantil atua no sentido de acompanhar o atendimento aos parâmetros de qualidade. Não houve, até o momento, ação voltada ao processo de transição para a Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	
1.14. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;			X A SEDUTEC realiza o monitoramento do acesso e da permanência das crianças matriculadas em escolas da Rede Municipal.)
1.15. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		X A SEDUTEC aderiu ao Busca Ativa/ Unicef, e executa as ações previstas. No entanto, a articulação com outros órgãos públicos precisa ser	

		fortalecida.)	
1.16. O Município realizará e publicará, com a colaboração da União e do Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	X A estratégia em tela não foi realizada até o momento, haja vista que não houve definição da União e do Estado de Pernambuco sobre a estrutura e a metodologia desse levantamento.		
1.17. estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	X ALTINHO "NOS TE AMAMOS, Ô TERRA OURIDA"	O município só dispõe de 1 Creche com educação integral. As outras unidades escolares que possuem turmas de 0 a 5 anos funcionam em apenas um turno.	

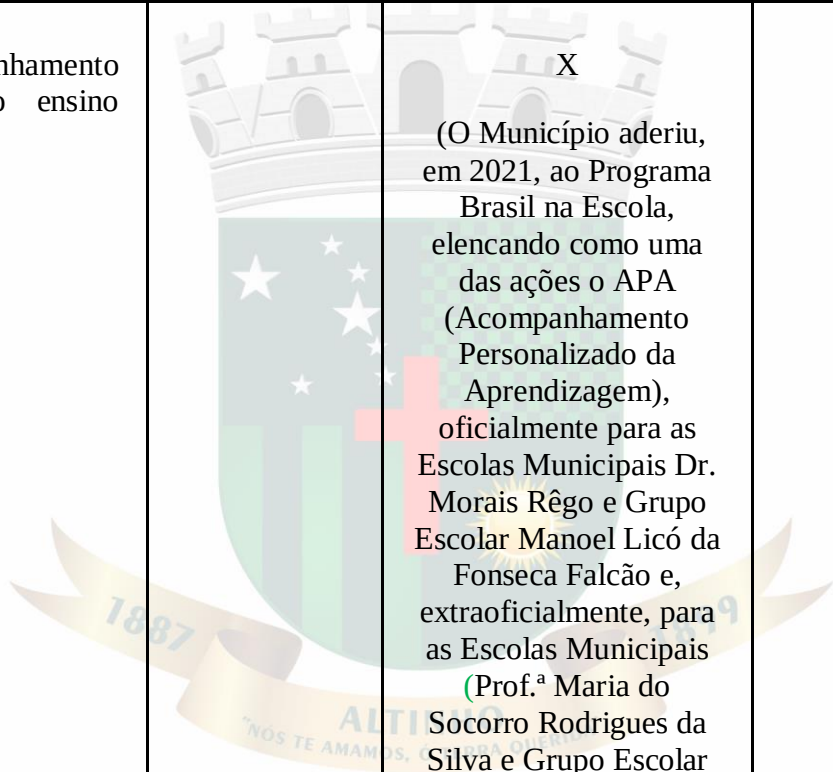


Meta 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Texto da Meta	Universalizar até 2016 o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		
		Lei	Dado Oficial
Indicador	Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Altinho: 100%	100% até 2016	96,9% (IBGE 2021) Aumentar o percentual em 1,6% até o final de 2023 e em 1,5% até o final de 2024, atingindo, assim, a universalização do atendimento de 6 a 14 anos.
	Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. Meta Brasil: 95%. Meta para o Município de Altinho: 95%.	95% até 2025	11% Anos Iniciais do E. F./ 32% Anos Finais do E. F. (INEP, 2022) Reduzir em 6% o índice de distorção de crianças dos Anos Iniciais até o ano de 2025, fracionando o percentual para 2% ao ano. Em relação aos Anos Finais, a proposta do município é intensificar a formação dos professores quanto ao processo de Avaliação da Aprendizagem, realizar um estudo sobre a demanda de estudantes elegíveis à Educação de Jovens e Adultos e aderir a possíveis programas de Correção de Fluxo dos entes federados Estado e União.



Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;			X BNCC homologada em 2017

2.2) pactuar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;			X Currículo de Pernambuco utilizado pela Rede Municipal desde 2019
2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;		X (O Município aderiu, em 2021, ao Programa Brasil na Escola, elencando como uma das ações o APA (Acompanhamento Personalizado da Aprendizagem), oficialmente para as Escolas Municipais Dr. Moraes Rêgo e Grupo Escolar Manoel Licó da Fonseca Falcão e, extraoficialmente, para as Escolas Municipais (Prof.^a Maria do Socorro Rodrigues da Silva e Grupo Escolar Felismino Guedes)	

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	X A Secretaria de Educação, até o momento, só procede ao envio da Frequência Mensal, com vistas ao Bolsa Brasil. Em relação às demais responsabilidades, é necessário o estabelecimento de um fortalecimento das ações intersetoriais no âmbito do município.	
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	X A Secretaria de Educação realiza o controle de frequência dos alunos por meio do repasse de alunos infrequentes ao responsável pelo Busca Ativa Escolar.	

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e da escola quilombola de Guaraciaba;

X

Até o momento, o Município não desenvolveu um plano de formação pedagógica voltado à vivência de ações relacionadas diretamente às especificidades da Educação do Campo e Quilombola. É imperativo elucidar que o município de Altinho ainda não possui escolas reconhecidamente do Campo, sendo compreendidas como

	Escolas Rurais. Compromete-se, no entanto, a concluir o Plano até o ano de 2024. Quanto à Educação Especial, o município possui uma política consolidada de atendimento a essa demanda.		
2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		X	
2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando		X Até o ano de 2019 as escolas possuíam Bandas Marciais ativas,	

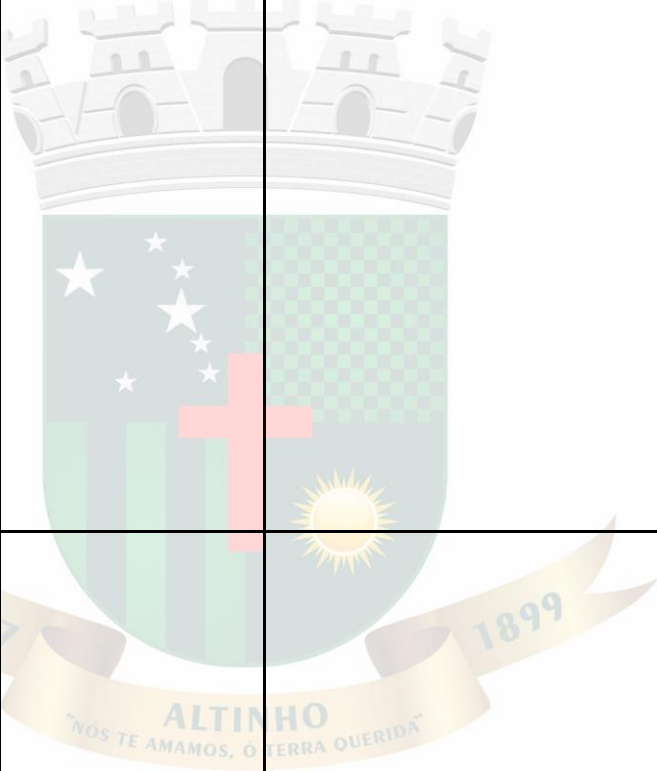
ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;		no entanto, esse projeto foi encerrado com início da Pandemia da Covid 19. Na Vila de Guaraciaba, no mesmo período, havia interação dos movimentos Culturais de Bacamarteiros e Mazurca com a Escola.	
2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;			X
2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombola, nas próprias comunidades;			X
2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	X É necessário desenvolver uma base de dados dos filhos dos profissionais		

	de caráter itinerante, que permita acompanhar e monitorar o percurso educativo a partir de registros de entrada e saída, como também, por meio de relatórios. A Secretaria de Educação compromete-se a cumprir essa ação até o ano de 2024.		
2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;		X	
2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.		X	(No Ensino Fundamental, anos iniciais há a

			necessidade de disponibilização de um professor com formação em educação física para realizar atividades com os estudantes ao menos uma vez por semana nas escolas)
--	--	--	---



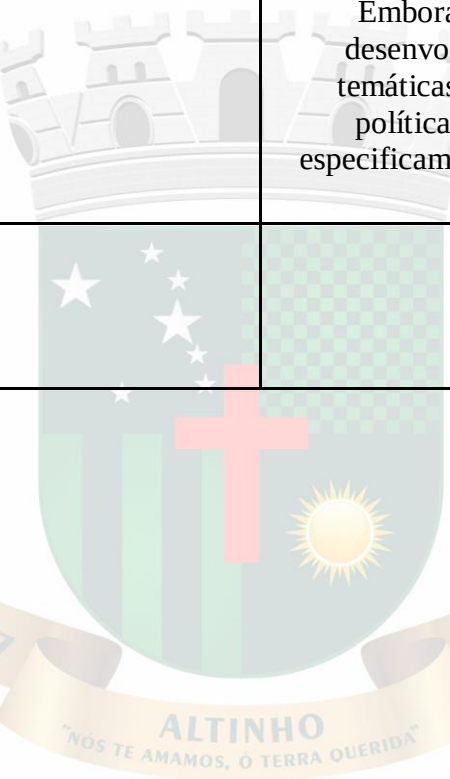
Meta 3: ENSINO MÉDIO				
Texto da Meta		Contribuir com o Estado de Pernambuco para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		
		Lei	Dado Oficial	
Indicador	Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Altinho: 100%	100% até 2016	86% (PNAD 2015)	
	Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio. Meta Brasil: 85%. Meta para o Município de Altinho: 85%.	85% até 2025	42,2% (PNAD 2015)	

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
3.1) Acompanhar a institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, que incentiva práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, cujo programa tem a missão de garantir a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;			X Novo Ensino Médio, BNCC e Currículo de Pernambuco
3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;			X BNCC

3.3) acompanhar a pactuação do Estado de Pernambuco com a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;			X
3.4) contribuir com a Rede Estadual para a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;			X
3.5) acompanhar a manutenção e ampliação, por parte do Estado de Pernambuco, de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	X Até o momento, a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco não implementou essa estratégia		
3.6) acompanhar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o			X

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;			
3.7) acompanhar o fomento à expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e quilombola e das pessoas com deficiência;	X Não há oferta de Ensino Médio Integrado, tampouco em observância às peculiaridades apontadas na estratégia, no território do Município de Altinho.		
3.8) acompanhar a estruturação e o fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em		X Não há o atendimento às peculiaridades apontadas na estratégia.	

colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;			
3.9) acompanhar a promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		X	A Busca Ativa é realizada. Porém, falta a consolidação das parcerias apontadas.
3.10) acompanhar o fomento de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		X	No território de Altinho, o Estado oferece EJA Médio, mas esse não é integrado à Educação Profissional.
3.11) acompanhar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);			X
3.12) acompanhar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a	X		

qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;			
3.13) acompanhar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;		X Embora as Escolas Estaduais desenvolvam ações voltadas às temáticas sugeridas, não há uma política consolidada que trate especificamente sobre essa finalidade.	
3.14) acompanhar o estímulo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.			X

Meta 4: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Texto da Meta

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Lei

Dado Oficial

Indicadores

Indicador 4 A
- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

100% até 2016

91,3% (SIMEC/PNE – 2018)

*Realizar a busca ativa dos estudantes matriculados que não estão frequentando.

Indicador 4 B
– percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas

100%

98.1% (SIMEC/PNE – 2018)

habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

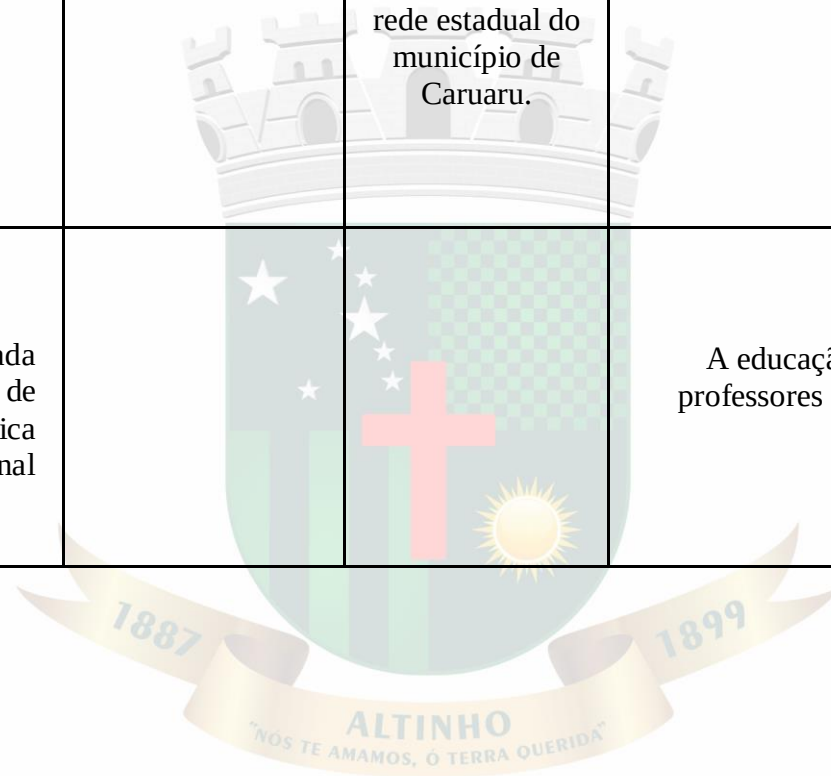
Estratégias		Realizada Parcialmente	Realizada
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 ;			X É realizado um acompanhamento de todas as matrículas dos estudantes com deficiência junto às escolas e informados no censo escolar anualmente.

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;			X Os estudantes de 0 a 3 anos com deficiência são atendidos na Creche Maria do Carmo Vilaça e Grupo Escolar Felismino Guedes.
4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;			X O Atendimento Educacional Especializado é ofertado a todos os estudantes com deficiência que necessitam desse serviço, nas escolas Maria do Socorro, Moraes Rêgo, Felismino Guedes e Creche Maria do Carmo Vilaça.



4.4) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			X Já contamos com atendimentos de uma fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga, porém, não temos um centro.
4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;			X Em relação à suplementação não temos estudantes com altas habilidades/superdotação matriculados no município.
4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues		X O município atende dois estudantes surdos, um na	

e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;		sala de Recursos Multifuncionais e o outro em uma classe bilingue numa instituição da rede estadual do município de Caruaru.	
4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;		X	A educação inclusiva é garantida aos estudantes e os professores do AEE fazem essa articulação com o ensino regular.



4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	X
4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	X Os estudantes com idade superior a 17 anos, são atendidos na EJA ofertada nas Escolas Municipais. No entanto, não existem, ainda, ações intersetoriais voltadas a esse

		fim.	
4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;			X A SEDUTEC ampliou o quantitativo de profissionais de Apoio Escolar, contratou uma fonoaudióloga e uma intérprete de Libras.
4.11) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			X (A SEDUTEC conviniu com pelo menos 3 instituições de Ensino Superior para a oferta de pós-graduação. E recentemente dois professores de AEE concluíram pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado, duas professoras estão cursando e um professor fazendo uma graduação em Educação Especial Inclusiva.)

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		X A SEDUTEC possui parceria com o Centro de Atendimento Educacional Especializado Rotary Club Caruaru.	
4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	X Até o momento, todas as ações voltadas à Educação Especial são desenvolvidas pela SEDUTEC.		
4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional	X Até o momento, não existem instituições		

inclusivo.

comunitárias,
confessionais ou
filantrópicas com
atuação no
território do
município com o
foco citado nessa
estratégia.



Eixo II (Metas de 5 a 7) - Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE em consonância à Lei n.º 13.005/2014

Meta 5: ALFABETIZAÇÃO

Texto da Meta

Alfabetizar, a partir de 2015, todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (Segundo) 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 5A – Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)

Meta Brasil: 0%.

Meta para o município de Altinho: 0%

0% até 2015

54,7% (Brasil)

Observatório PNE- 2016

Indicador 5B -
Estudantes com
proficiência insuficiente
em escrita (níveis 1, 2 e
3 da escala de
proficiência)

Meta Brasil: 0%

Meta para o Município
de Altinho: 0%

0% até 2015

33,7% (Brasil)

Observatório PNE- 2016

Indicador 5 C -
Estudantes com
proficiência insuficiente
em Matemática (níveis
1 e 2 da escala de
proficiência)

Meta Brasil: 0%

Meta para o Município
de Altinho: 0%

0% até 2015

54,5% (Brasil)

Observatório PNE- 2016

Estratégias

Não Realizada

**Realizada
Parcialmente**

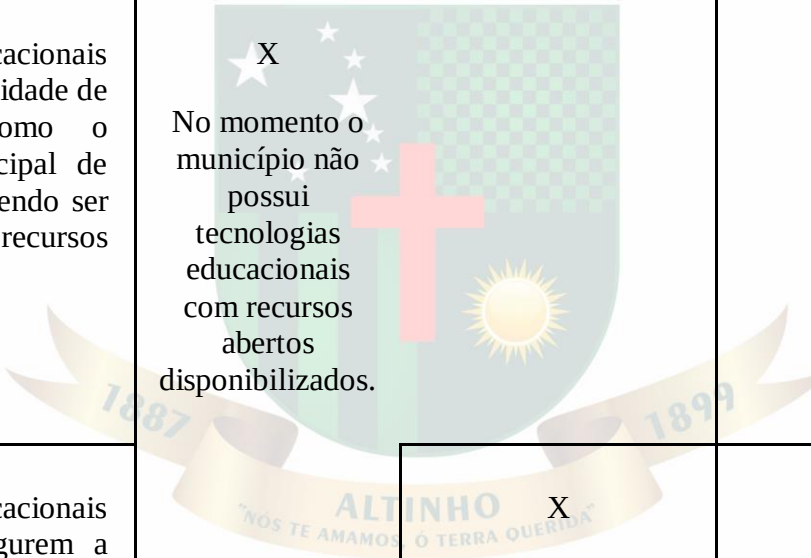
Realizada

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

X

A Secretaria de Educação está realizando levantamento das aprendizagens desenvolvidas e através desse diagnóstico irá traçar o perfil de egressos dos estudantes do primeiro ao quinto ano, até o final do Ano Letivo de 2023, tendo apoio específico às turmas que necessitarem.

Garantir a efetivação dos direitos igualitários e/ou incentivos financeiros para professores alfabetizadores, efetivos e contratados.

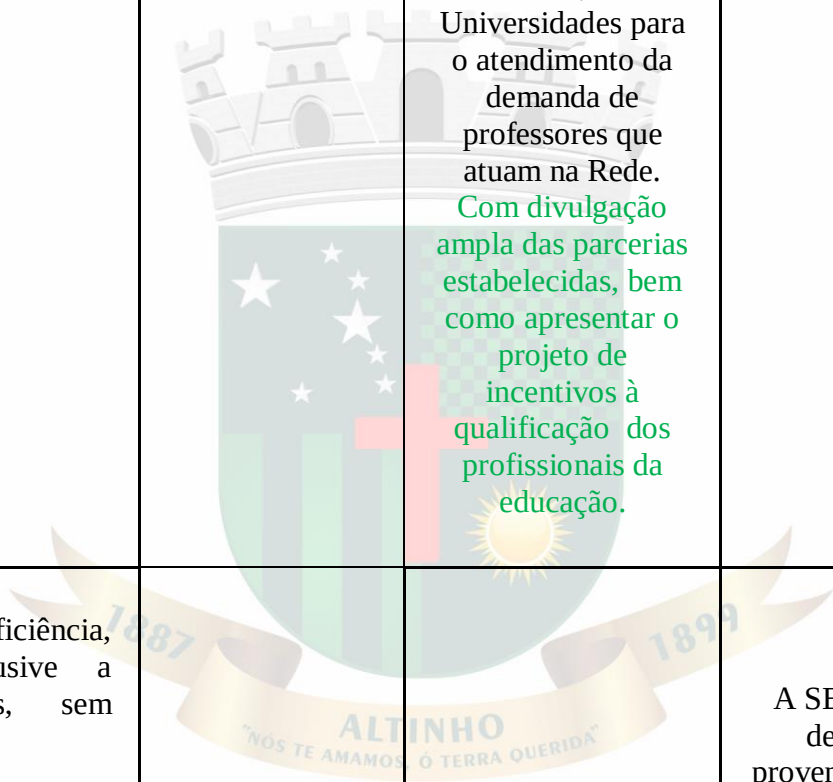
5.2) aderir a instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular a Equipe Local da SEDUTEC e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;			X Avaliação de fluência SAEPE AVALIAÇÃO DIGNÓSTICA DE LEITURA E ESCRITA ELABORADA PELA SEDUTEC (AVALIAÇÕES EXTERNAS, ESTUDO E REPASSE DOS RESULTADOS)
5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados da Rede Municipal de Educação de Altinho em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	X No momento o município não possui tecnologias educacionais com recursos abertos disponibilizados.		
5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		X Em relação ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, ainda não houve	

		planejamento, tampouco implementação. Em contraponto a isso, a SEDUTEC incentiva e apoia professores da Rede à vivência de práticas inovadoras, sobretudo pelo viés das metodologias ativas.	
5.5) apoiar a alfabetização de crianças residentes na área rural, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;	X Não temos, ainda, nenhuma política específica a esses públicos. A SEDUTEC se compromete a realizar um levantamento e investigação sobre as comunidades citadas por meio de pesquisa local para a construção de		

um material específico para a comunidade, bem como verificar profissionais aptos para contribuir na produção desse material, como realizar formação de profissionais professores e não professores das comunidades e públicos citados a instituir políticas específicas até o final da vigência deste PME.

5.6) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

X
A Prefeitura de Altinho estimula a formação inicial por meio da oferta de transporte dos



estudantes universitários. Em relação à pós-graduação, estabeleceu parcerias com, ao menos, 03 Universidades para o atendimento da demanda de professores que atuam na Rede. Com divulgação ampla das parcerias estabelecidas, bem como apresentar o projeto de incentivos à qualificação dos profissionais da educação.

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

X

A SEDUTEC dá suporte às crianças e pessoas com deficiência matriculadas nas Escolas da Rede, provendo recursos humanos (Profissional de Apoio), e físicos (SALA de AEE). Ainda, em relação às crianças surdas, além de disponibilizar intérprete de LIBRAS em sala de aula, oferta transporte para o Rotary Club de Caruaru, a fim de que façam aulas da Língua Brasileira de Sinais. E compromete-se em planejar e

			elaborar um material específico a atender os alunos com deficiência em fase de alfabetização.
--	--	--	---



Meta 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL

Texto da Meta

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%.

Meta para o município de Altinho: 10%

10%

7.7%
(Cálculo com Base na EREM Prof. Francisco Joaquim de Barros Correia e na Creche Municipal Maria do Carmo Vilaça)

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%.

5% até 2025

20%

Meta para o município de Altinho: 5%.

Estratégias

Não Realizada

Realizada Parcialmente

Realizada

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

X

Vinculada à Rede Municipal, há a Creche Maria do Carmo Vilaça, com 233 crianças matriculadas em 2023. Vinculada à Rede Estadual, a EREM Prof. Francisco Joaquim de Barros Correia, com 540 estudantes matriculados em 2023. Entretanto, o regime de trabalho dos professores não é com

		dedicação exclusiva na Creche.	
6.2) aderir, em regime de colaboração, a programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	X	X A Creche foi construída pelo programa Proinfância. Após essa pactuação, não houve mais iniciativas da União ou do Estado de Pernambuco para a construção de espaços para Educação Integral.	
6.3) aderir, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	X Não houve, ainda, instituição de regime de colaboração entre União, Estado e o Município de Altinho para esse fim.		
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos,		X	

como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Essa ação é realizada apenas na EREM Prof. Francisco Joaquim de Barros Correia.	
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	X No município só há um espaço conveniado (FAMEA), mas não há, nele, a oferta da Educação Integral.		
6.6) atender às escolas rurais e da Comunidade Quilombola Guaraciaba na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	X Nenhuma escola no espaço rural possui oferta de tempo integral, o mesmo acontece com a Escola Municipal Padre Anchieta.		

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

X

Todos os estudantes com deficiência da Rede Municipal são atendidos nas Salas de Recurso Educacional Especializado - AEE. No entanto, na Rede Estadual, o atendimento não ocorre em sala específica.

6.8) adotar medidas no âmbito da rede municipal para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais e acompanhar/contribuir com as demais redes/sistemas de ensino para efetivação dessa medida.

X

(Quanto município na Creche Maria do Carmo Vilaça atendemos aos itens citados, porém na rede estadual não acontece atividades de cunho recreativo, esportivo e/ou cultural).

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Texto da Meta

Implementar, no âmbito do território municipal, políticas fomentadoras da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 5,2 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,5 nos anos finais do ensino fundamental; e 4,5 no ensino médio (Rede Estadual de Ensino).

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 7A -
Ideb nos anos
iniciais do ensino
fundamental

5,0

5,1 (Altinho)
QEdu- 2021

Indicador 7B –
Ideb anos finais
do ensino
fundamental

4,5

4,1(Altinho)
QEdu- 2021

Estratégias

Não Realizada

**Realizada
Parcialmente**

Realizada

7.1) aderir, mediante pactuação interfederativa, a diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum do currículo de Pernambuco, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

X

O Município de Altinho é signatário do Currículo de Pernambuco, elaborado à luz da BNCC.

7.2 Elaborar e implantar um currículo próprio atendendo a diversidade local municipal, de acordo com a base nacional comum do currículo de Pernambuco.

X

O município compromete-se a realizar um levantamento junto aos professores, dos conteúdos prioritários que abordem a diversidade cultural e histórico do município.



7.3) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

X

O Município de Altinho não conseguiu atingir os percentuais pactuados nessa estratégia. Compromete-se a, em colaboração com os entes federados, buscar estratégias para a superação desses índices, até o final da vigência deste PME.

7.4) participar do processo de construção, em colaboração com a União e o Estado, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das

X

Não houve, até o momento, política pública para o atendimento desta estratégia.

modalidades de ensino;			
7.5) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		X	No ano de 2023, a SEDUTEC instituiu o processo de Gestão Democrática, com seleção de Gestores e elaboração de Planos de Gestão. Além disso, tem vivenciado um calendário permanente de formação continuada.
7.6) formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública do município de Altinho e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		X O município elaborou o seu Plano de Ações Articuladas (SIMEC/MEC). No entanto, algumas dimensões ainda não foram executadas, a exemplo da expansão da infraestrutura física via PAR.	

7.7) acompanhar o aprimoramento dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

X

O município tem acompanhado a política nacional que compete a essa estratégia.

Entretanto, alguns elementos nela apontados ainda não foram implementados.

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

X

Essa estratégia não foi implementada.

Não houve nenhum tipo de política nacional, estadual ou municipal para o seu cumprimento. A

SEDUTEC compromete-se a avaliar o cumprimento dessa estratégia até o ano de

2025.

7.9) orientar as políticas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das Escolas do Município de Altinho;

X

Ainda há um certo distanciamento entre os resultados do IDEB das Escolas Municipais.

7.10) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede municipal de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

X

Em relação ao trabalho com os resultados do IDEB, as Escolas têm trabalhado com base nos indicadores de desempenho. Em relação aos indicadores socioeconômicos apontados nos relatórios bienais, não há um trabalho efetivo até o momento.

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência,

X

No âmbito do território do Município, a EREM

internacionalmente reconhecido.

Prof. Francisco Joaquim de Barros Correia participou, somente uma vez e a Escola Municipal Doutor Moraes Rêgo participou no ano de 2022, com a turma do 4º ano, porém não houve um retorno quanto ao resultado da mesma.

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

X

No campo do incentivo à diversificação metodológica, a SEDUTECE tem investido em ações de formação. Em relação aos demais elementos da estratégia, compromete-se a avaliar sua viabilidade e, por ventura, executá-los até o final da vigência deste PME.

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

X

O Município atende a 100% da demanda de estudantes que carecem de transporte escolar. Entretanto, somente parte da frota atende plenamente às exigências de qualidade e segurança, por ter sido adquirida do Programa Caminho da Escola.

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

X

Até o momento essa estratégia não foi implementada.

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica de Altinho, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

X

Em relação à Internet, todas as escolas têm acesso à rede. Mas, em relação aos computadores, somente três escolas possuem

		laboratórios de informática.	
7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;			X PDDE Havendo outros programas, variando de acordo com a unidade escolar. (Educação e Família, Programa Educação Conectada, Programa Brasil na Escola e Programa Criança Alfabetizada)
7.17) aderir a programas capazes de aprofundarem ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;			X PNLD PNATE E PETE PNAE SAÚDE NA ESCOLA
7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica de Altinho o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a		X Não são garantidos a todas as escolas o esgotamento sanitário, espaços para práticas esportivas, laboratórios, água	

acessibilidade às pessoas com deficiência;		tratada, bens culturais. A SEDUTEC compromete-se a buscar, junto à União e ao Estado, parceria para o financiamento que garanta esses bens até o final da vigência deste PME.	
7.19) aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		X PDDE Sala de Recurso	
7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;		X Educação Conectada	
7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência	X Não houve, até o momento, o estabelecimento		

para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	dos parâmetros citados nessa estratégia.		
7.22) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		X O município tem desenvolvido algumas ações intersetoriais.	
7.23) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;			X Quando há demanda, o município atende todos os casos.
7.24) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes		X Somente abordada em momentos pontuais. A SEDUTEC compromete-se em ampliar os debates acerca das temáticas	

pedagógicas e a sociedade civil;		citadas e efetivando a participação da comunidade escolar.	
7.25) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e da comunidade quilombola, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	X A SEDUTEC compromete-se a iniciar estudo para cumprimento dessa estratégia até o ano de 2025.		
7.26) desenvolver currículo e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas localizadas na área rural campo e para a comunidade quilombola, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	X A SEDUTEC compromete-se a iniciar estudo para cumprimento dessa estratégia até o ano de 2025.		

7.27) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	X A SEDUTEC compromete-se a iniciar estudo para cumprimento dessa estratégia até o ano de 2025.		
7.28) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X A SEDUTEC compromete-se a iniciar estudo para cumprimento dessa estratégia até o ano de 2025.		
7.29) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	X Existe a adesão ao Programa Saúde na Escola, mas as ações ainda são pontuais, apenas quando solicitado junto aos		

		postos de saúde.	
7.30) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	X A SEDUTEC compromete-se a iniciar estudo para cumprimento dessa estratégia até o ano de 2024.		
7.31) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	X Para o desenvolvimento dessa estratégia específica, é necessária a parceria com a União, que até o momento não ocorreu por falta de política pública para esse fim.		

7.32) aderir, em articulação com a União e o Estado, a programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

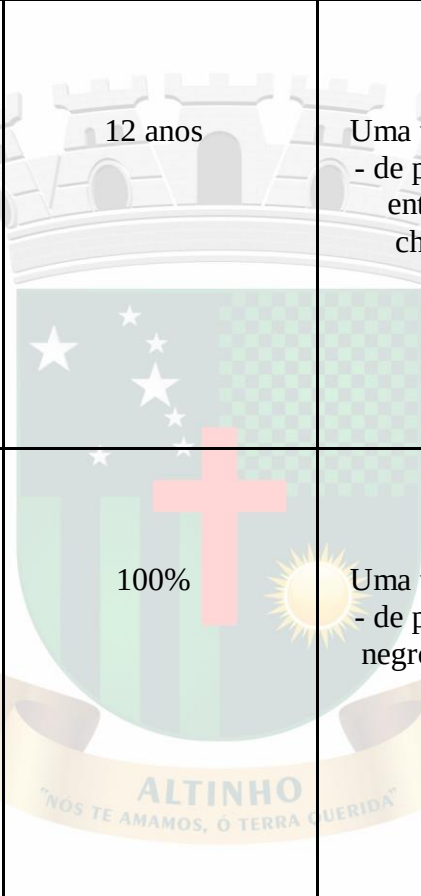
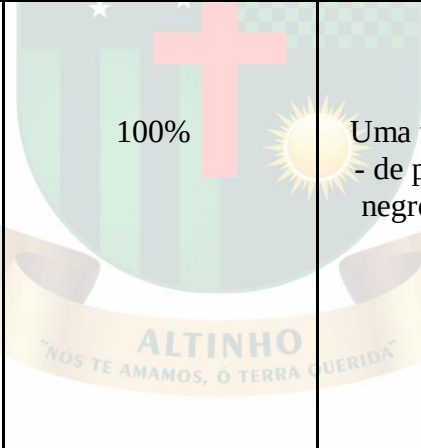
X

Não houve ainda o desenvolvimento dessa política por parte da União.



Eixo III (metas de 8 a 11) - Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE em consonância à Lei n.º 13.005/2014

Meta 8: Elevação da escolaridade/Diversidade				
Texto da Meta		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Altinho e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE		
		Lei	Dado Oficial	
Indicador	Indicador 8 A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Altinho: 12 anos.	12 anos	30,2%	Uma vez que o percentual apontado pelo Observatório do PNE - 2018 - de pessoas nessa faixa etária aponta 69,8% de adolescentes e jovens com escolaridade abaixo dos 12 anos, chega-se ao cálculo de 30,2% da população contemplada nesse indicador
	Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.	12 anos	18,8%	Uma vez que o percentual apontado pelo Observatório do PNE - 2018 - de pessoas nessa faixa etária aponta 81,2% de adolescentes e jovens residentes em área rural com escolaridade abaixo dos 12 anos, chega-

Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Altinho: 12 anos.		se ao cálculo de 18,8% da população contemplada nesse indicador.
Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. Meta Brasil: 12 anos. Meta para o município de Altinho: 12 anos.	 12 anos	17,8% Uma vez que o percentual apontado pelo Observatório do PNE - 2018 - de pessoas nessa faixa etária aponta 82,2% de adolescentes e jovens entre os 25% mais pobres com escolaridade abaixo dos 12 anos, chega-se ao cálculo de 17,8% da população contemplada nesse indicador.
Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Meta Brasil: 100%. Meta para o município de Altinho: 100%	 100%	26,5% Uma vez que o percentual apontado pelo Observatório do PNE - 2018 - de pessoas nessa faixa etária aponta 73,5% de adolescentes e jovens negros com escolaridade abaixo dos 12 anos, chega-se ao cálculo de 26,5% da população contemplada nesse indicador.
Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com	0%	69,8%

menos de 12 anos de escolaridade. Meta para o Município: 0%		
Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	81,2% (Observatório PNE 2018)
Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	82,2% (Observatório PNE 2018)
Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	73,5% (Observatório PNE 2018)

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
8.1) aderir aos programas da União e do Estado de Pernambuco e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	X O município ainda não desenvolve programas para correção de fluxo. Sendo o cumprimento desta Estratégia depende da colaboração da União, bem como do estado de Pernambuco. No entanto, o município se compromete a aderir aos programas que		

	forem ofertados pelos os demais entes federados.		
8.2) assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	X Não há atendimento específico aos segmentos contemplados na Meta.		
8.3) incentivar acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	X A Estratégia ainda não foi realizada, à medida que a SEDUTECE compromete-se a implementá-la integralmente até o ano de 2024.		

8.4) incentivar a oferta de expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	X Estas entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical ainda são inexistentes no município. Contudo, o município se compromete a investigar uma forma de parceria com essas instituições.		
8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado de Pernambuco para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;	X O município ainda não desenvolve ações de acompanhamento e monitoramento pertencentes		

	aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde. No entanto, propõe a criação de uma comissão de acompanhamento da evasão escolar, que englobe as três áreas: educação, saúde e assistência social até 2024.		
8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	X O município ainda não desenvolve ações de busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais		

considerados,
em parceria
com as áreas de
assistência
social, saúde e
proteção à
juventude.

Todavia, o
município se
compromete a
articular
parcerias com
as áreas de
assistência
social, saúde e
a proteção à
juventude até
2024. ★



Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

Texto da Meta

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para até o final da vigência deste PME, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Brasil: 100%.

Meta para o município de Altinho: 93,5%

93,5%

65,3% (PNAD 2015)

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 15,30%.

Meta para o município de Altinho: 15,3%.

15,3%

50,5% (PNAD 2015)

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;			X
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	X Em 2022 iniciou a estratégia de busca ativa no município, intensificando no ano de 2023. Para realizar um diagnóstico mais efetivo, buscaremos até 2024, estreitar o vínculo com outras secretarias e associações, buscando assim um diagnóstico e atendimento maior.		

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	X O Município oferta somente turmas de 1ª a 4ª Fases da EJA. No ano de 2024, a SEDUTEC implementará turmas de AJA (Alfabetização de Jovens e Adultos).		
9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		X Necessita intensificar a busca ativa	
9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	X Implementaremos até 2024 um diagnóstico.		
9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação	X Não foi realizado por dificuldade no acesso		

e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	a outras secretarias. Buscar até 2024 parcerias junto a outras organizações e secretarias, desenvolvendo assim, ações de atendimento dos estudantes em programas suplementares, acrescentando a comissão de acompanhamento de evasão escolar mais esta atribuição.		
9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	X Não há, até o momento, oferta da EJA a detentos em instituições localizadas no território do município. No entanto, o município se compromete a colaborar com a secretaria de educação do estado na oferta da possível		

	implementação da EJA prisional.		
9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	x Não houve, até o momento, ações voltadas ao atendimento dessa estratégia. No entanto o município se compromete a buscar informações de como pode estabelecer esse apoio.		
9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	x Buscar parcerias junto a entes empregadores, para ofertar suporte e incentivo aos alunos até o final da vigência deste PME.		

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, buscando articulação com as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	x Até o momento não houve a articulação prevista nessa estratégia. A SEDUTEC compromete-se a realizar uma análise para esse fim até o final da vigência deste PME.		
9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	X Promover e organizar debates em torno da temática, articulando outras secretarias, fazendo assim parcerias para desenvolver atividades de valorização ao idoso, até o final da vigência deste PME.		

Meta 10: EJA Integrada				
Texto da Meta		Apoiar a Rede Estadual de Educação para a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		
		Lei	Dado Oficial	
Indicador	Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Brasil: 25%. Meta para o município de Altinho: 25%.	25%	0% (Censo Escolar 2022)	

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
10.1) apoiar a Rede Estadual quanto ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	x Até o momento não houve a implementação do programa nacional da EJA.		
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	X Não há parcerias com organizações de formação profissional.		
10.3) apoiar o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e da comunidade quilombola, inclusive na modalidade de educação a distância;	X Não há parcerias com organizações de formação profissional, nem há organização curricular que integre a uma formação		

	profissional, tendo apenas ações pontuais em datas comemorativas e quando alguma OSC encaminha comunicado para as escolas.		
10.4) apoiar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	X No território do município não há oferta de educação profissional.		
10.5) apoiar a Rede Estadual de Educação quanto ao estímulo à diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	X No território do município não há oferta de educação profissional.		

10.6) apoiar a Rede Estadual no fomento à produção de material didático, ao desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, aos instrumentos de avaliação, ao acesso a equipamentos e laboratórios e à formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	X Até o momento, a SEDUTECH não participou de quaisquer ações voltadas ao desenvolvimento dessa estratégia.		
10.7) apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	X Até o momento, não foi desenvolvida nenhuma ação concernente a essa Estratégia.		
10.8) apoiar o Estado de Pernambuco na orientação da expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	X O Município ainda não participou de nenhuma discussão sobre as ações contidas nessa Estratégia.		

10.9) apoiar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	X O Município ainda não participou de nenhuma discussão sobre as ações contidas nessa Estratégia, contudo está disponível a possíveis discussões.		
---	--	--	--



Meta 11: Educação Profissional

Texto da Meta	Fomentar, em regime de colaboração com os entes federados, o incentivo às matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a contribuir com o Estado de Pernambuco e com a União para a qualidade da oferta da expansão no segmento público.			
	Lei	Dado Oficial		
Indicador	INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Não se aplica ao município	Sem referência	
	INDICADOR 11B:. Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Não se aplica ao município	Sem referência	
	INDICADOR 11C: Expansão acumulada no segmento público na	Não se aplica ao município	Sem referência	

oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
11.1) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica por intermédio do PRONATEC, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	X O município se propõe a fazer um levantamento de estudantes de cursos técnicos e profissionais com a possibilidade de ofertar ajuda de custos ou transporte escolar.		

11.2) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na Rede Pública Estadual de Ensino;	X O município buscará oportunizar o acesso dos estudantes ao exame anual de cursos profissionais e técnicos.		
11.3) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;	X		
11.4) Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, possibilitando o estágio obrigatório	X		

supervisionado para os Cursos Técnicos;			
11.5) Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e quilombola, de acordo com os seus interesses e necessidades;	X O município se compromete em garantir apoio e acessibilidade a essas populações.		
11.6) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	X O município buscará mais informações de como estabelecer parcerias para atender a este		

	público.		
11.7) Apoiar a elevação gradual, em regime de colaboração com os entes federados, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;		X	O Município oferta o transporte
11.8) Apoiar ações de redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		X	
11.9) Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, a consolidação do sistema nacional de educação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.		X	

EIXO IV (Metas de 12 a 16) Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE em consonância à Lei n.º 13.005/2014

Meta 12: Educação Superior			
Texto da Meta		Meta 12: Contribuir, em regime de colaboração com os entes federados, no processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (Em relação ao apoio quanto ao transporte dos estudantes, o município deverá fazer um estudo de demanda relativo à quantidade de estudantes egressos do ensino médio residentes na área rural com a intenção de utilizar veículos até o município de Caruaru, bem como da quantidade de estudantes residentes no espaço rural já matriculados em Cursos do Ensino Superior e que têm dificuldades quanto ao retorno para suas residências. Em seguida, verificará a viabilidade do atendimento dessa demanda, dos pontos de vista logístico e financeiro)	
		Lei	Dado Oficial
Indicador	Indicador 12 A – Taxa bruta de matrículas na graduação. (TBM). Meta Brasil: 50%. Meta para o Município de Altinho: 50%.	50%	8.0% (PNAD – 2015) Ampliar a oferta do transporte escolar, em regime de colaboração com a Política Nacional – PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), para que os municípios possam ter acesso a cursos de graduação em cidades vizinhas, elevando assim a taxa bruta de matrícula.

	Indicador 12 B – Taxa líquida de escolarização na graduação. (TLE). Meta Brasil: 33%. Meta para o Município de Altinho: 33%	33%	4,9% (PNAD – 2015)	Garantir estratégias de acesso aos cursos de graduação em municípios vizinhos, como forma de elevar a taxa de escolarização na idade de referência, a exemplo da oferta do transporte escolar, oferecido pelo município através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).
Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada	
12.1) Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no	X			

território nacional;

APROVADO POR 19 VOTOS

12.2) Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemáticas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

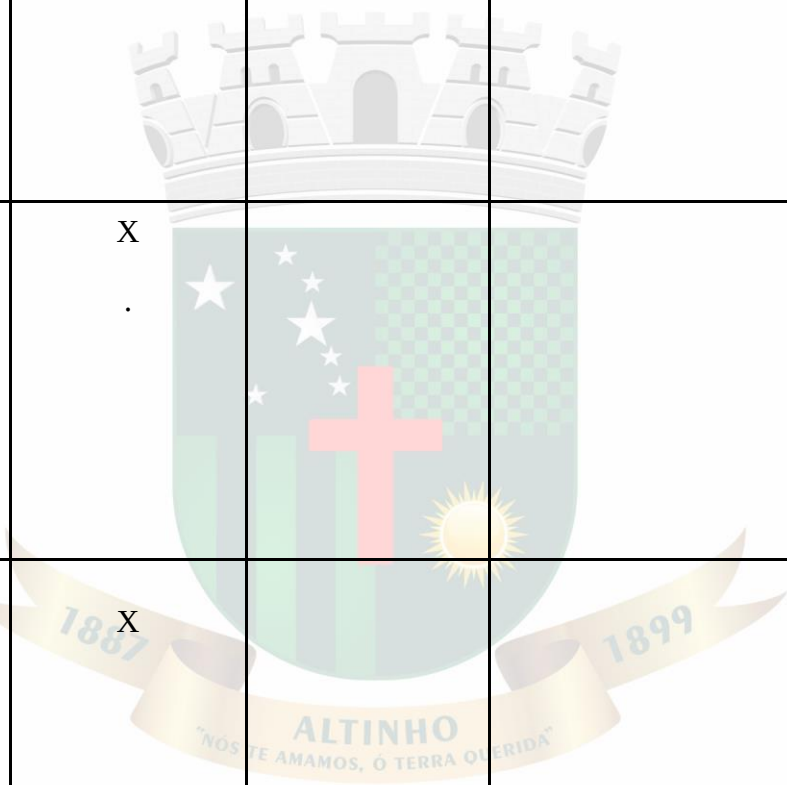
APROVADOS POR 19 VOTOS

12.3) Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir, as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos a escola pública, afrodescendentes, ciganos, comunidade tradicional quilombola e de estudantes com deficiência, transtornos globais de

X

.

X



desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, destinando incentivos financeiros apor meio de estágios;			
APROVADOS POR 19 VOTOS			
12.4) Apoiar ações que visem à expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei no 10.260, de julho de 2001;	X		
APROVADOS POR 19 VOTOS			
12.5) Apoiar, em regime de colaboração, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior, criando um programa municipal de estágio, como política pública, que possa abranger as diferentes áreas da educação superior;			X
APROVADOS POR 19 VOTOS			
12.6) Apoiar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;	X		

APROVADOS POR 19 VOTOS.			
12.7) Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, atendimento específico a populações do campo e quilombola em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações; APROVADOS POR 19 VOTOS		X O apoio ocorre por meio da oferta do transporte aos estudantes.	
12.8) Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, a implementação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados; APROVADOS POR 19 VOTOS		X A apoio ocorre por meio da oferta do Transporte aos estudantes.	
12.9) Assegurar, em regime de colaboração, o acesso dos estudantes às universidades públicas e privadas, ofertando transporte gratuito para deslocamento municipal e intermunicipal. APROVADOS POR 19 VOTOS			X A apoio ocorre por meio da oferta do transporte aos estudantes.

Meta 13: Qualidade na Educação Superior

Texto da Meta

Meta 13: Apoiar o Estado de Pernambuco e a União no processo de elevação da qualidade da educação superior, bem como a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 13 A –
Percentual de docentes
com mestrado ou
doutorado na educação
superior

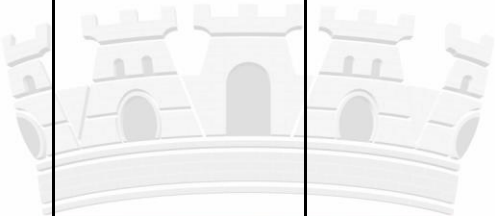
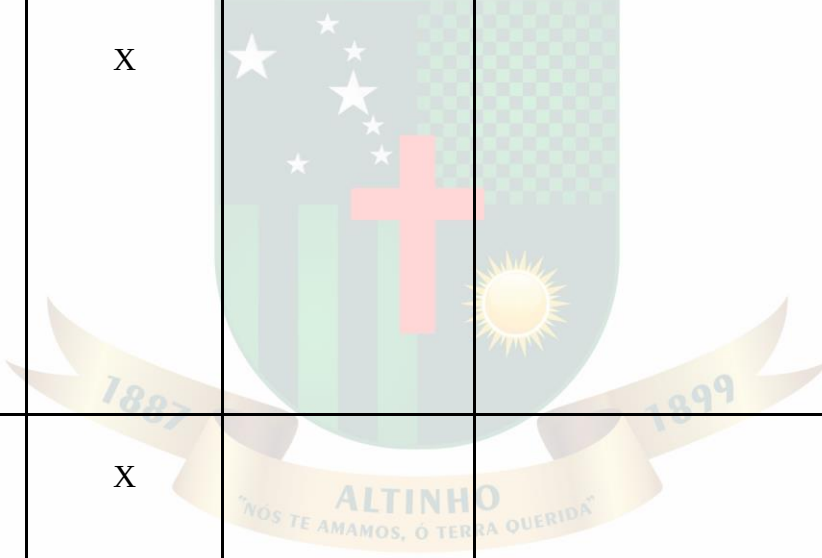
Não se aplica

Indicador 13B
Percentual de docentes
com doutorado na
educação superior

Não se aplica

Estratégias

Realizada

	Não Realizada	Parcialmente	Realizada	
13.1) Apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			
13.2) Apoiar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			
13.3) Apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, ocorrida por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes da educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o	X			

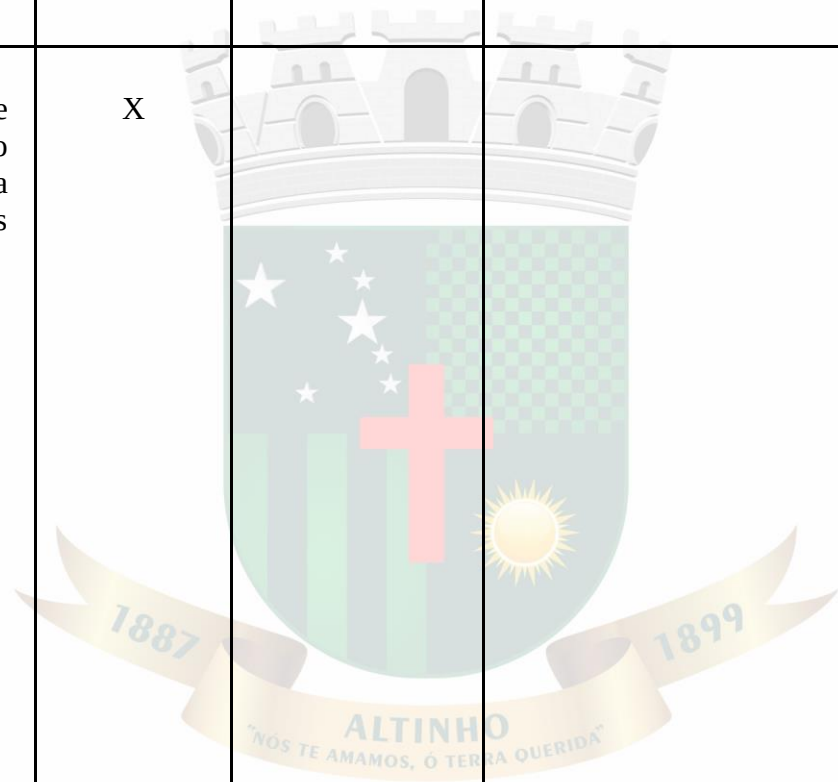
processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

APROVADOS POR 19 VOTOS

13.4) Apoiar gradualmente a elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020.

APROVADOS POR 19 VOTOS

X



Meta 14: Pós-graduação

Texto da Meta

Meta 14: Apoiar a elevação do número de matrículas em cursos de pós-graduação strictu sensu, mestrado e doutorado.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 14A - Número de títulos de Mestrado concedidos por ano

Não se aplica

Indicador 14B - Número de Títulos de Doutorado concedidos por ano

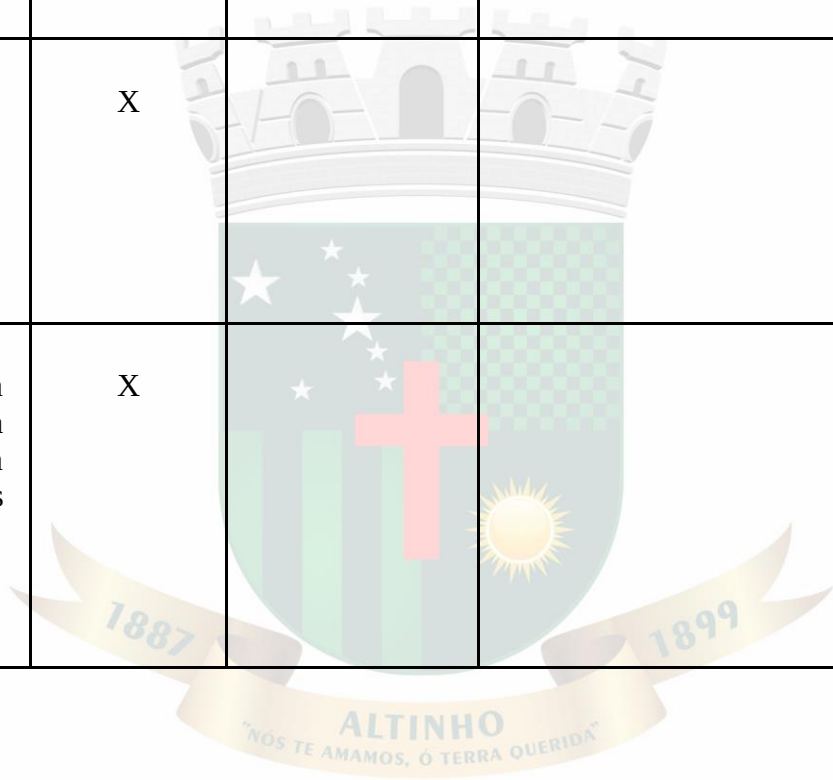
Não se aplica

Estratégias

Realizada

	Não Realizada	Parcialmente	Realizada	
14.1) Divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação strictu sensu; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			
14.2) Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação strictu sensu; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			
14.3) 14.3. Apoiar, em regime de colaboração com os entes federados, a oferta de cursos de pós-graduação strictu sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			
14.4) Incentivar ações que reduzam as desigualdades étnico-raciais e regionais e favoreçam o acesso das populações do campo e quilombola a programas de mestrado e doutorado; APROVADOS POR 19 VOTOS	X			

14.5) Apoiar programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; APROVADOS POR 19 VOTOS	X		
14.6) 14.6. Apoiar, em regime de colaboração, a participação em programas, projetos e ações que favoreçam o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; APROVADOS POR 19 VOTOS	X		
14.7) Apoiar, em regime de colaboração, a pesquisa científica e de inovação, bem como a promoção da formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a gestão de recursos hídricos no semiárido, para minimizar os efeitos da seca. APROVADOS POR 19 VOTOS	X		



Meta 15: Profissionais da Educação

Texto da Meta

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado de Pernambuco, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 15 – Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.

Meta Brasil: 100%.

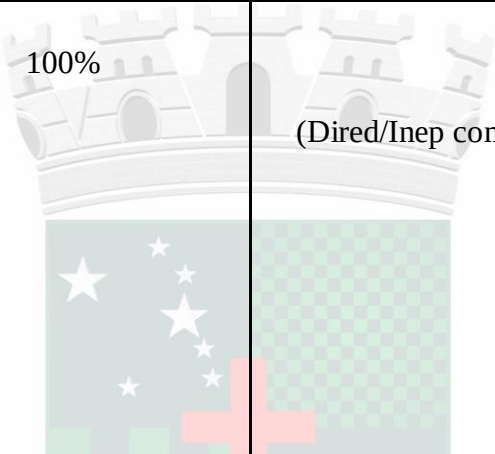
Meta para o Município de Altinho: 100%

100%

27,6%

Censo da Educação Básica 2015

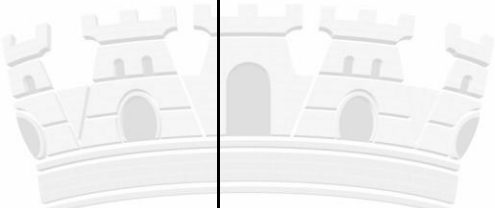
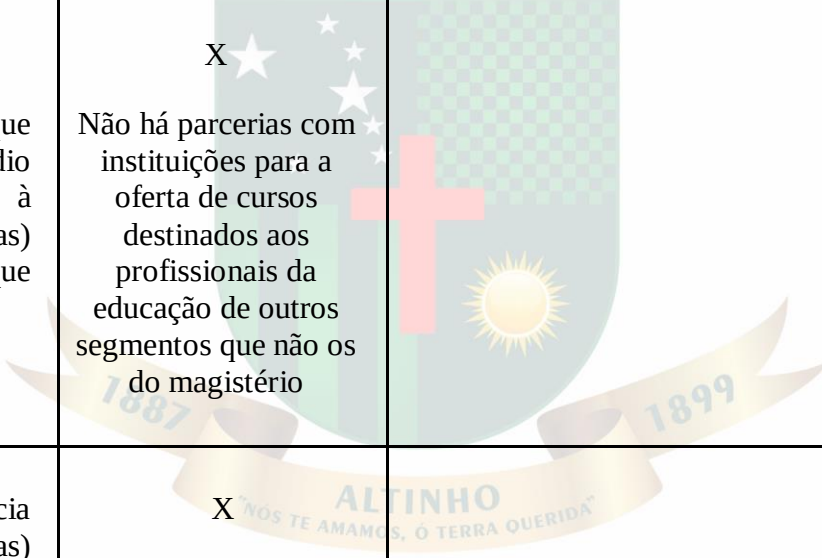
	Indicador 15A - Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam	100%	43,6 2020 (Dired/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação docente/Inep 2013- 2020)
	Indicador 15B - Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam	100%	53,1 2021 (Dired/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação docente/Inep 2013- 2021)
	Indicador 15C - Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior	100%	30,2 (Dired/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação docente/Inep 2013- 2021)

		está adequada à área de conhecimento que lecionam			
		Indicador 15D - Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam	 100% 56,0 (Diret/Inep com base no Indicador de Adequação da Formação docente/Inep 2013- 2021)		
Estratégias		Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada	
15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte		X A SEDUTECE compromete-se a			

de instituições públicas e comunitárias de educação superior, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes; APROVADOS POR 19 VOTOS	realizar diagnóstico das necessidades de formação dos professores até o final de 2023 e até o final do 2º semestre de 2024, apresentar as instituições acessíveis que ofertem os cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
15.2) contribuir para a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Não se aplica ao município		

15.3) Estimular a iniciação à docência dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; APROVADOS POR 19 VOTOS	X	Projeto Universitário Chegando Junto	
15.4) contribuir para a consolidação e ampliação de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Não se aplica ao município		
15.5) aderir à implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, comunidade e quilombola e para a educação especial; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Até o momento, não há parcerias com instituições ou adesão a programas, nem profissionais em atuação com as formações de referência		

15.6) contribuir para a promoção de reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Não se aplica ao município		
15.7) apoiar a garantia, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curr APROVADOS POR 19 VOTOS iculares;	X Não se aplica ao município		
15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Não se aplica ao município	X Projeto Universitário Chegando Junto.	

15.9) Buscar parceria para a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; APROVADOS POR 19 VOTOS		X Há uma política municipal de exigência para a habilitação em Nível Superior.	
15.10) Buscar parceria com instituições que fomentem a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério; APROVADOS POR 19 VOTOS	X Não há parcerias com instituições para a oferta de cursos destinados aos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério 		
15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	X Não há, no município, política de formação específica, nem em regime de 		

APROVADOS POR 19 VOTOS

colaboração. Há encontros pontuais, reuniões e direcionamentos de orientações.

Até o final de 2024, elaborar um plano anual de formação continuada voltado para os profissionais de referência.



Meta 16: Formação

Texto da Meta

Meta 16: contribuir para a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%.

Meta para o Município de Altinho: 50%

50%

52,5% > 74

MEC/Inep/DEED/Censo Escolar - 2020

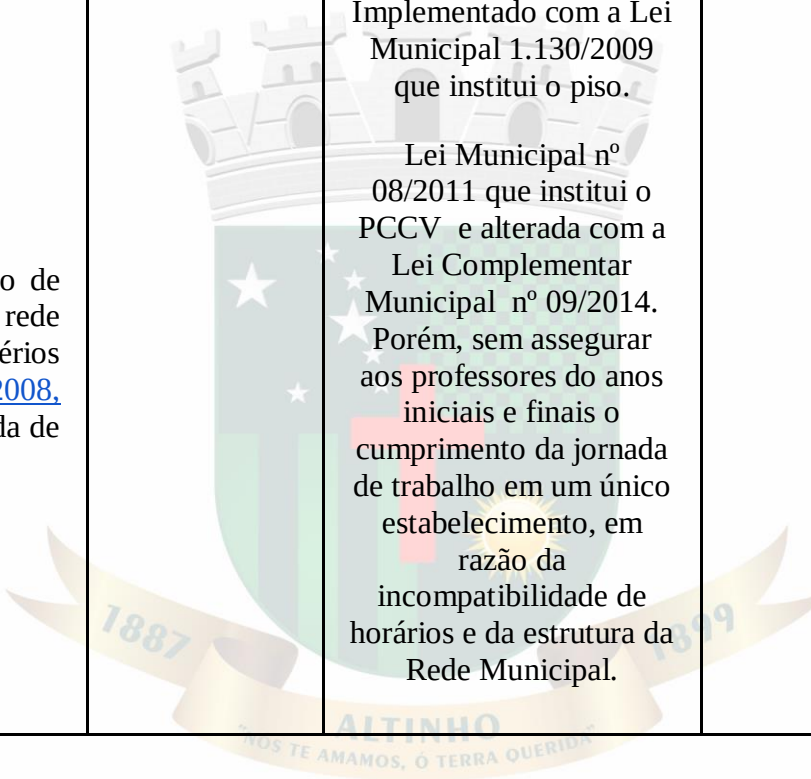
Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado de Pernambuco. APROVADOS POR 19 VOTOS	X		
16.2) consolidar política de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; APROVADOS POR 19 VOTOS	X A SEDUTEC compromete-se a, até o ano de 2024, consolidar a política de formação citada nessa estratégia.		
16.3) adquirir acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e consolidar programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de		X A SEDUTEC adquiriu algumas obras e compromete-se até o final de 2024 a ampliar o acervo e organizar	

educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; APROVADOS POR 19 VOTOS		uma sala de leitura e estudo para disponibilizar o acesso aos professores(as)	
16.4) desenvolver portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; APROVADOS POR 19 VOTOS	X A SEDUTEC compromete-se a, até o final de 2024, lançar o portal.		
16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público. APROVADOS POR 19 VOTOS	X Através do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), uma das iniciativas do PNLL		

Eixo V (Metas de 17 a 20) Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE em consonância à Lei n.º 13.005/2014

Meta 17: Valorização dos Profissionais do Magistério			
Texto da Meta	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação de Altinho, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		
	Lei	Dado Oficial	
Indicador	Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública municipal, e não professores, com escolaridade equivalente. Meta Brasil: 100%. Meta para o Município de Altinho: 100%.	 100%	Não há, ainda, parâmetro no Município.

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
17.1) acompanhar a constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica DE CARÁTER EFETIVO E CONTRATADO. APROVADOS POR 17 VOTOS		X O Fórum Permanente foi instituído pela Portaria MEC n.º 1.086, de 12 de junho de 2023. Ainda não há orientações de como os municípios participarão do debate.	
17.2) acompanhar a constituição, como tarefa do fórum permanente, do acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;		X O Fórum Permanente foi instituído pela Portaria MEC n.º 1.086, de 12 de junho de 2023. Ainda não há orientações de como os municípios	

APROVADOS POR 19 VOTOS		participarão do debate.	
17.3) implementar, no âmbito do Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; APROVADOS POR 17 VOTOS		X Implementado com a Lei Municipal 1.130/2009 que institui o piso. Lei Municipal nº 08/2011 que institui o PCCV e alterada com a Lei Complementar Municipal nº 09/2014. Porém, sem assegurar aos professores do anos iniciais e finais o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento, em razão da incompatibilidade de horários e da estrutura da Rede Municipal.	

Meta 18: Planos de Carreira

Texto da Meta

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Lei

Dado Oficial

Indicador

Indicador 18A – Assegurar, até 2016, a existência de plano de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública no sistema municipal de ensino no município de Altinho, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso

Plano para Profissionais da Educação Implantado

Piso Salarial Garantido

UNIFICAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA, BEM COMO AVANÇO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÕES

Lei nº 1.130, de 09 de novembro de 2009. Institui o piso

Lei Complementar nº 8, de 24 de agosto de 2011. Institui o PCCV dos profissionais do magistério do quadro de pessoal da educação.

Lei Complementar nº 009 de 09 de maio de 2014. Regulamenta o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos - PCC dos profissionais do magistério do quadro pessoal da educação.

Lei Complementar nº 1.343/2014, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores de cargo de Professor, para fim de adequação ao piso salarial nacional,.

Lei Complementar nº 016/2019, de 22 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira

VIII do art. 206 da Constituição Federal.			



Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
18.1) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; APROVADO POR 17 VOTOS		X Com a realização do último concurso público, no ano de 2018, o município conseguiu avançar na garantia de profissionais efetivos em exercício, porém não garante os percentuais da estratégia.	

		107 professores efetivos 81 professores contratados 106 auxiliares efetivos 60 auxiliares contratados POR UNANIMIDADE OS DELEGADOS SUGEREM A REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA ALCANÇAR O PERCENTUAL CITADO NA META.	
18.2) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	X QUE A PARTIR DO PRÓXIMO CERTAME O MUNICÍPIO SE COMPROMETA A CRIAR UMA COMISSÃO ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMEN TO DOS		

	PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO		
18.3) acompanhar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública; APROVADO POR 17 VOTOS	X O MEC, ainda não instituiu, esse processo de Prova Nacional de Admissão		
18.4) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;		X Previsão no Art. 12 da Lei Complementar n.º 08/2011	
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;		X Através do Educacenso (INEP), realizado anualmente, a SEDUTEC realiza o censo com informações dos	

APROVADO POR 17 VOTOS		professores. Compromete-se até o final do ano de 2024 em criar um instrumento de coleta de informações para outros segmentos que não os do magistério.	
18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e da comunidade quilombola no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	X		
18.7) buscar adequar-se para o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, com vistas à aprovação de lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação; APROVADO POR 17 VOTOS	X O Município de Altinho possui, apenas, Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério. CRIAR UM PCC PARA OS PROFISSIONAIS NÃO DOCENTES		

18.8) instituir comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

APROVADO POR 17 VOTOS

X

criação de
comissão
permanente de
profissionais da
educação para
subsidiar os
órgãos
competentes na
elaboração,
reestruturação
e
implementação
do plano de
carreira.



Meta 19: Gestão Democrática

Texto da Meta

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Lei

Dado Oficial

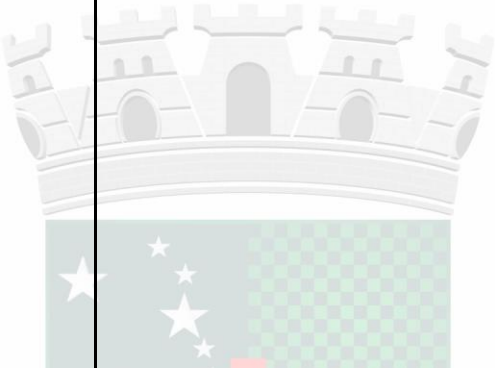
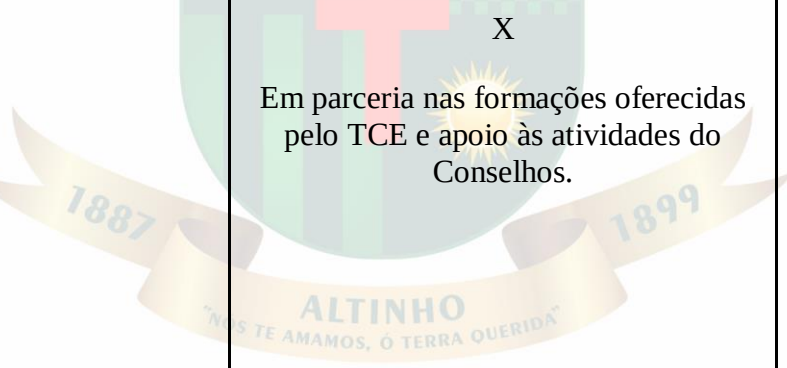
Indicador

Indicador 19A – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho na rede municipal de ensino de Altinho até 2016, a partir de recursos e apoio técnico da União e do Estado de Pernambuco.

Gestão Democrática Implantada

Decreto Municipal nº 611, de 13 de setembro de 2022, que institui o processo seletivo para ocupantes da função de gestor escolar da Rede Municipal de Ensino de Altinho.

Edital para Seleção Simplificada de Gestores Escolares das Instituições Públicas Municipais de Altinho – Pe. Edital Nº 01 Altinho, 04 de outubro de 2022.

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
19.1) buscar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação por ter aprovado legislação específica que regulamenta a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho; APROVADO POR 17 VOTOS		X	O Município cumpriu todas as condicionalidades do VAAR 2022 e 2023
19.2) aderir a programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; APROVADO POR 17 VOTOS		X Em parceria nas formações oferecidas pelo TCE e apoio às atividades do Conselhos.	

19.3) Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

APROVADO POR 17 VOTOS

X

Decreto Municipal nº 633/2023, de 12 de abril de 2023, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação.

Portaria 153/2023, de 20 de abril de 2023, que institui e nomeia os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Decreto nº 634/2023, de 26 de abril de 2023, que institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para monitoramento e a avaliação do PME.

Portaria nº 163/2023, de 11 de maio de 2023, que nomeia a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 178/2023, de 01 de junho de 2023, que nomeia a Comissão Coordenadora da 3ª Conferência Municipal de Educação

19.4) Incentivar a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas

X

A
SEDUTEC,
por meio da
Coordenação
dos Anos



gestores escolares;		ano de 2023.	
APROVADO POR 18 VOTOS			
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		X Através dos programas financiados pelo FNDE, as escolas contempladas planejam seus planos de atendimento com total autonomia. No que diz respeito à gestão financeira, há uma técnica da SEDUTEC que orienta o processo de execução e realiza junto aos gestores as prestações de contas.	
APROVADO POR 18 VOTOS			
19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aderir à aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.		X A SEDUTEC desde o ano de 2021 vem promovendo momentos de formação continuada. Porém estes não fazem parte de um programa.	
APROVADO POR 18 VOTOS			

Meta 20: Financiamento da Educação

Texto da Meta

Cumprir as obrigações constitucionais de investimento em Educação assentadas à administração municipal, considerando os repasses da União e do Estado de Pernambuco, recursos advindos de emendas parlamentares, bem como a arrecadação de impostos efetuada pela Fazenda Municipal, vislumbrando o Cumprimento da Lei 13.005/2014 que visa atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e no mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

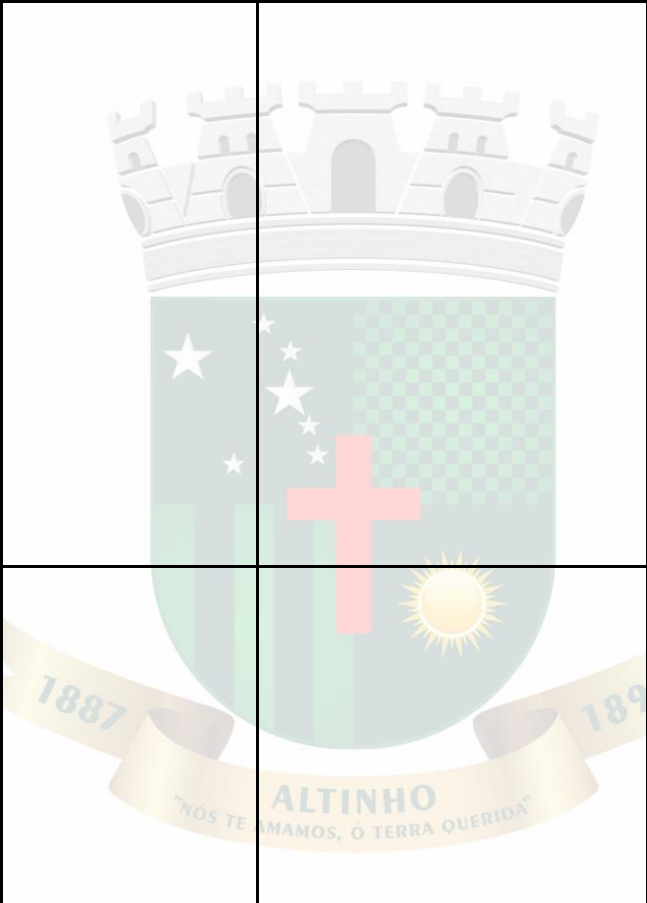
Lei

Dado Oficial

Indicador

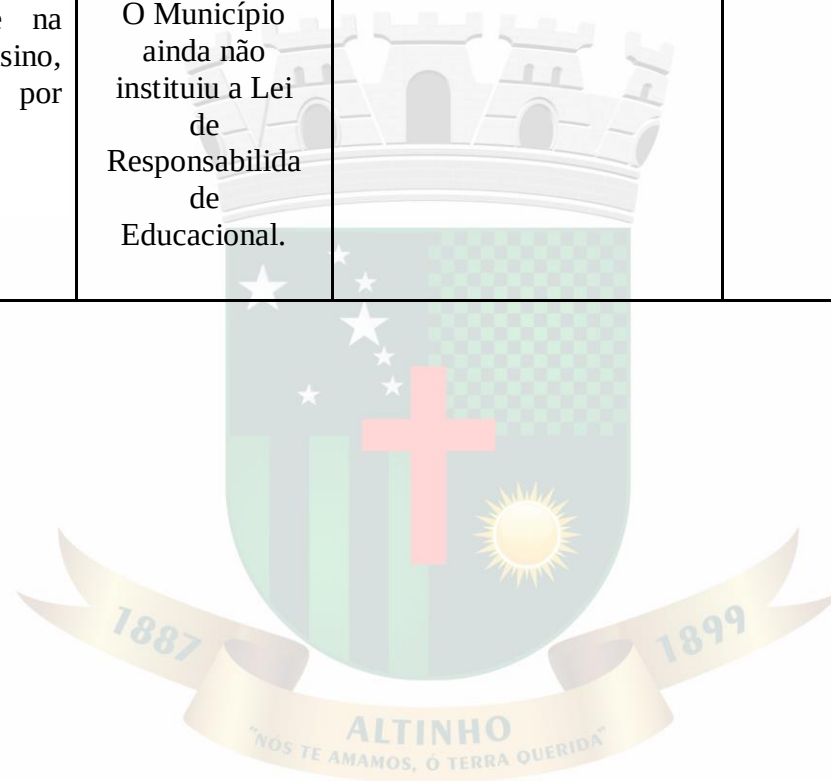
Indicador 20A - Gasto Público em Educação Pública de 7% do PIB até 2019, e 10% do PIB até 2024.

Não se aplica ao Município

Estratégias	Não Realizada	Realizada Parcialmente	Realizada
20.1. Buscar garantias de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. APROVADO POR 18 VOTOS			X
20.2 Atentar ao aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação; APROVADO POR 18 VOTOS			X
20.3. Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição			X

Federal, na forma da lei específica, também o da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos destinados ao município, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal; APROVADO POR 18 VOTOS			
20.4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar de acordo com os termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria Municipal e Estadual de Educação e o Tribunal de Contas da União e do Estado; APROVADO POR 18 VOTOS		X	
20.5. Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.		X	

APROVADO POR 18 VOTOS			
20.6 Regulamentar em nível municipal a lei de responsabilidade Educacional, após a sua respectiva aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliações educacionais. APROVADO POR 18 VOTOS	X O Município ainda não instituiu a Lei de Responsabilidade de Educacional.		



4. NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 – Incorporação de Anexo com Metas, Indicadores e Estratégias ao Plano Municipal de Educação de Altinho – PE, Lei Complementar nº 10/2015 Plano Municipal de Educação de Altinho/ PE Lei Complementar nº 10/2015	
ASSUNTO	Acréscimo de Anexo composto de Metas, Indicadores e Estratégias derivados do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n.º 13.005/2014, à estrutura textual/ corpo do Plano Municipal de Educação de Altinho – PE, Lei Complementar n.º 10/2015.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
HISTÓRICO	O Plano Municipal de Educação de Altinho - PE, instituído pela Lei Complementar nº 10/2015, carece da inclusão de um Anexo que contemple as Metas e Estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE), conforme estabelecido na Lei n.º 13.005/2014, uma vez que a ausência desse Anexo tem impactos significativos na articulação e integração dos diferentes níveis de governo, no planejamento, na execução e no monitoramento de políticas públicas voltadas à educação com qualidade social no âmbito do território do município.
ANÁLISE TÉCNICA	<u>Alinhamento com o PNE:</u> A inclusão do Anexo se faz necessária para assegurar a convergência das metas e estratégias municipais com as diretrizes do Plano Nacional de Educação, promovendo a coerência e sinergia necessárias. <u>Regime de Colaboração:</u> O Anexo proposto facilitará o acompanhamento do Regime de Colaboração entre os Entes Federados, possibilitando uma atuação conjunta e coordenada para o alcance das metas educacionais estabelecidas. <u>Monitoramento e Avaliação:</u> A falta do Anexo prejudica o processo de Monitoramento e Avaliação das Metas, Indicadores e Estratégias de responsabilidade municipal. A inclusão do Anexo permitirá um acompanhamento mais eficaz e transparente, viabilizando ajustes necessários ao longo do período de vigência do Plano
CONCLUSÃO	Diante do exposto, é imperativo incorporar o Anexo ao Plano Municipal de Educação de Altinho - PE, validado na III Conferência Municipal de Educação de Altinho, no dia 04 de outubro de 2023, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação. Essa medida não apenas fortalecerá a colaboração entre os entes federados, mas também garantirá a eficácia e a eficiência na consecução das metas educacionais, contribuindo para um desenvolvimento educacional sustentável e equitativo

NOTA TÉCNICA Nº 02/2023 - Alteração da Estrutura da Lei Complementar n.º 10/2015
Plano Municipal de Educação de Altinho/ PE
Lei 1.216/2015

ASSUNTO	Alteração da estrutura da Lei Complementar n.º 10/2015 – Plano Municipal de Educação de Altinho, composta por 04 (quatro) artigos, para a incorporação dos Artigos 2º (Diretrizes do PME), 5º (instâncias de monitoramento e avaliação) e 6º (convocação de Conferências) integrantes da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
HISTÓRICO	A Lei Complementar n.º 10/2015 apresenta somente 04 (quatro) Artigos, à medida que no seu corpo há a ausência de dispositivos essenciais em alinhamento à Lei 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação, sobretudo do que tange ao estabelecimento de Diretrizes que norteiam o Plano Municipal de Educação de Altinho, o estabelecimento das instâncias e prazos para o seu Monitoramento e Avaliação e a previsão de convocação de Conferências Municipais para acompanhamento e validação dos documentos de monitoramento e avaliação do PME.
ANÁLISE TÉCNICA	No Plano Municipal de Educação há a ausência de Artigos que o alinham de modo efetivo ao Plano Nacional de Educação. Diante disso, torna-se imperativa a necessidade de acréscimo dos textos alinhados dos Artigos 2º, 5º e 6º do PNE à estrutura da Lei Complementar Municipal n.º 10/2015.
CONCLUSÃO	À luz dos argumentos apresentados no Histórico e na Análise Técnica desta NT n.º 02/2023, faz-se necessário o acréscimo dos seguintes textos ao corpo da Lei Complementar n.º 10/2015: 1. <u>Texto-base do Art. 2º do PNE:</u> Art. ____º São diretrizes do PME: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação;

- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2. Texto-base do Artigo 5º do PNE:

Art. ____º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE - SUDUTEC;
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal Permanente de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no [Anexo desta Lei](#), com informações organizadas e consolidadas em âmbito municipal.

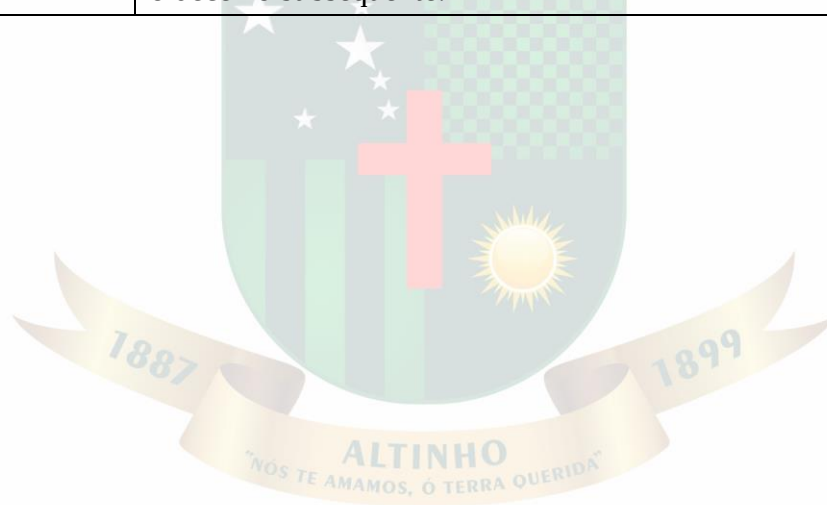


3. Texto-base do Artigo 6º do PNE:

Art. ____º O Município de Altinho promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.



5. ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA SUGERIDAS E APROVADAS PARA INSERÇÃO NO ANEXO DA LEI 570/2015

4.10. Promover e estimular a formação continuada dos (as) professores (as) do ensino regular da rede pública de educação básica, em educação inclusiva com o conhecimento de novas tecnologias e práticas pedagógicas específicas;

4.11. Executar, por meio de recursos da UNIÃO adequação nas escolas, garantindo condições de acessibilidade bem como oferta de transporte acessível, disponibilidade de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta gradativa da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

4.12. Garantir, nos projetos pedagógicos, a flexibilidade dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, assegurando a inclusão aos alunos com deficiência;

4.13. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família;

4.14. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos alunos com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programa de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas no estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e juventude;

4.16. Viabilizar, em regime de colaboração com as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, oficinas e palestras de orientação para pais ou responsáveis, com temas voltados às necessidades e especificidades das pessoas com deficiência.



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF:Senado Federal, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (2016).

ALTINHO. Lei Complementar nº 10, de 29 de maio de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação Altinho. Altinho, PE, maio 2015.



7. ANEXOS

7.1 Decreto e Portaria do Fórum Municipal de Educação de Altinho

7.2 Atas das Plenárias de Aprovação do Regimento Interno, das discussões dos Eixos e da Plenária Final

7.3 Atas de Frequência

7.4 Evidências Fotográficas

7.5 Cópia da Lei Complementar n.º 10/ 2015.





DECRETO Nº 633/2023

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025 no município de Altinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO**, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 29 de maio de 2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Altinho – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir à Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Altinho – PE;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

DECRETA:

Art. 1º- Institui e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

- I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação;
- II – coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
- III – promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais a seguir designados:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- IV - Representantes da Câmara Municipal;
- V - Representantes dos Professores;
- VI - Representantes das Escolas Estaduais;
- VII - Representantes dos Estudantes;
- VIII - Representantes dos Pais;
- IX - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- X - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- XI - Representantes do Conselho Tutelar;
- XII - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XIII - Representantes do Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB;
- XIV - Representantes dos Profissionais da Educação não docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito de Altinho - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - Os representantes a que se refere o inciso I serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Os representantes a que se refere o inciso II serão indicados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º - Os representantes a que se refere o inciso III serão indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 5º - Os representantes a que se refere o inciso IV serão indicados pela Câmara Municipal.

§ 6º - Os representantes a que se refere o inciso V serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pelas Escolas Estaduais.

§ 8º - Os representantes a que se refere o inciso VII serão indicados pelas instituições escolares públicas ou privadas de ensino.

§ 9º - Os representantes a que se refere o inciso VIII serão indicados pelas unidades de ensino da Rede Municipal.

§ 10 - Os representantes a que se refere o inciso IX e X serão indicados pelo Gabinete do Prefeito.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



§ 11 - Os representantes a que se refere o inciso XI, XII e XIII serão indicados pelos referidos conselhos.

§ 12 - Os representantes a que se refere o inciso XIV serão indicados pelas Escolas Municipais.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
- II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;
- V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- X - realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º - O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º - O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º - O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Altinho – PE, em 12 de abril de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

PORTARIA Nº 153/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 633 de 12 de abril de 2023, que institui o **Fórum Municipal Permanente de Educação** para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025.

RESOLVE:

I – Instituir o o **FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO** para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025 do município de Altinho, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Wêdja Barros Costa de Andrade (CPF 946.061.614-34)

Suplente: Edvaldo Benevides de Melo Filho (CPF 855.585.754-68)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Andrea Cristina da Silva (CPF 034.901.264-40)

Suplente: Marilene da Silva (CPF 021.337.114-65)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Maria das Neves de Oliveira Sousa (CPF 430.788.184-20)

Suplente: Maria Aparecida Pereira de Lemos (CPF 944.995.944-72)

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Oscar de Almeida Castro Neto (CPF 794.584.834-68)

Suplente: José Vanilson de Melo (CPF 507.961.434-04)

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Bruna Ferreira de Carvalho (CPF 056.740.864-78)

Suplente: Jucélia Maria de Sobral (CPF 089.104.044-77)

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Titular: Maria das Dores Santos Omena de Freitas (CPF 024.272.004-84)

Suplente: Raphaela Santos de Lima (CPF 076.998.884-99)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Titular: Cleyton Jadson da Silva Bezerra (CPF 174.897.394-03)

Suplente: Solrac Scott Sales (CPF 112.055.794-19)

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Kelma Rodrigues da Silva (CPF 116.726.834-24)

Suplente: Rosineide Maria Alves (CPF 047.627.504-09)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Gabriel Barros da Silva (CPF 707.694.234-85)

Suplente: Mateus Felipe Couto Lopes (CPF 105.532.334-16)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento (CPF 107.164.074-77)

Suplente: José Costa Ferreira (CPF 096.053.004-51)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Denise de Melo (CPF 051.068.914-00)

Suplente: Taciana Fernanda Simão da Silva (CPF 074.301.954-74)

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Maria Janaína da Silva Moraes (CPF 034.390.804-20)

Suplente: Maria José Alves da Rocha (CPF 880.596.774-20)

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS/ FUNDEB

Titular: Jafet Amorim Alves (CPF 011.799.374-30)

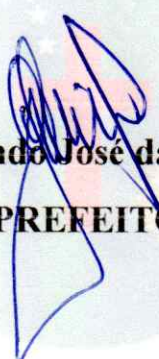
Suplente: Rosa Maria Celestino (CPF 024.985.814-21)

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Marcílio Bezerra Duarte (CPF 073.631.274-92)

Suplente: Fábila Jaqueline Soares dos Santos Bezerra (CPF 062.566.164-80)

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.



Orlando José da Silva

– PREFEITO –

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE
ALTINHO - PE**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Millenium Clube, localizado na Avenida Vereador João Alves da Silva, Loteamento Novo Horizonte, Altinho-PE, teve início à 1ª Reunião dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Altinho, instituído pelo Decreto Municipal nº 633/2023, de 12 de abril de 2023 e membros nomeados através da Portaria 153/2023, de 20 de abril de 2023, com a seguinte pauta: explicar os motivos da instituição do fórum, a sua estrutura e organização, bem como a necessidade e obrigatoriedade deste acompanhar o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Altinho e a realização da Conferência Municipal de Educação. Estavam presentes: Ricardo Cícero Rodrigues de Carvalho Rodrigues, Secretário Municipal de Educação; Gustavo César Barros Amaral, consultor da Desate Assessoria; Wêdja Barros Costa de Andrade e Edvaldo Benevides de Melo Filho, Representantes da Secretaria Municipal De Educação; Andrea Cristina da Silva e Marilene da Silva, Representantes do Conselho Municipal De Educação; Maria das Neves de Oliveira Sousa, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Oscar de Almeida Castro Neto, Representante da Câmara Municipal; Jucélia Maria de Sobra, Representante dos Professores; Maria das Dores Santos Omena de Freitas, Representante das Escolas Estaduais; Cleyton Jadson da Silva Bezerra, Representante dos Estudantes; Representantes dos Pais, Kelma Rodrigues da Silva e Rosineide Maria Alves; Gabriel Barros da Silva, Representantes da Secretaria Municipal de Administração; Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento e José Costa Ferreira, Representantes da Secretaria Municipal De Finanças; Maria Denise de Melo e Taciana Fernanda Simão da Silva, Representantes do Conselho Tutelar; Jafet Amorim Alves, Representante do Conselho Municipal Do CACS/FUNDEB; Maria Janaína da Silva Moraes, Representante do Conselho Municipal De Alimentação Escolar; Marcílio Bezerra Duarte e Fábja Jaqueline Soares dos Santos Bezerra, Representantes dos Profissionais da Educação não Docentes das Escolas Da Rede Municipal De Ensino. A reunião teve início com a acolhida da Diretora de ensino, a Senhora Andrea Cristina da Silva, que deu as boas-vindas, cumprimentou todos, agradeceu a presença e falou do trabalho de monitoramento que vem sendo realizado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação com relação as metas do Plano Municipal de Educação, destacou a realização da conferência e que no decorrer da reunião esses assuntos seriam melhor explicados. Passou a palavra para o Secretário de Educação, Dr. Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues, que cumprimentou a todos,

33 falou da importância do fórum, da participação independentemente de partido político e da
34 estrutura do Plano Municipal de Educação considerada irregular, tendo sido este no ano de dois
35 mil e quinze simplesmente cópia da edição anterior, destacando ainda que o secretário da
36 época era o seu pai, o Sr Petrócio Rodrigues. Concluiu a sua fala destacando que a Secretaria
37 de Educação está organizando a renovação do Conselho Municipal de Educação e que este terá
38 uma nova estrutura e atribuições, que a rede municipal de ensino está em fase de
39 planejamento e organização para a oferta do ensino em tempo integral com base na adesão
40 realizada no Programa Federal Escola em Tempo Integral e em seguida passou a palavra para
41 o assessor Gustavo César Barros Amaral, que antes de iniciar a palavra foi solicitada pela
42 representante do Conselho Municipal de Educação e Técnica da Secretaria de Educação,
43 Marilene da Silva, que esclareceu dúvidas elencadas por alguns representantes do fórum quando
44 receberam o convite para a reunião em andamento. Marilene da Silva explicou que o Fórum
45 Municipal é permanente e não um evento como alguns pensaram, um espaço democrático,
46 instituído por decreto e todos nomeados com portaria, formado por diversas representações,
47 tendo dentre outras atribuições a finalidade de coordenar as conferências de educação, que
48 terá um regimento interno, processo de eleição e finalizou destacando a importância da
49 participação de todos. Passou a palavra para o consultor Gustavo Barros Amaral que se
50 apresentou como técnico, assessor da Secretaria de Educação, especificamente para
51 acompanhar o monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação e para realização da
52 3ª Conferência Municipal de educação, destacou a sua experiência na área, descreveu o que é
53 o Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias e a importância do mesmo estar
54 alinhado ao Plano Nacional, frisou que o plano de Altinho não há definição de metas, nem de
55 estratégias e que o monitoramento realizado junto a Equipe técnica da Secretaria de Educação
56 foi com base no documento do Plano Nacional e que este teve duração de seis encontros, vários
57 registros, pesquisas e estudo parte da equipe técnica. Em seguida exibiu em slides artigos da
58 Lei nº 13.005 (treze mil e cinco), de vinte e cinco de junho de catorze, que aprova o Plano
59 Nacional de Educação, mostrando a obrigatoriedade da realização das conferências, da
60 existência, importância e participação do Fórum em todo o processo. Dando continuidade
61 mostrou a tabela de monitoramento, com indicadores das metas e estratégias preenchidas e
62 que a tabela será objeto de análise para aprovação ou não nos grupos no dia da conferência.
63 Informou que em breve o Fórum será convidado para nova reunião e que nesta será realizada
64 a eleição para escolha do coordenador(a) e das comissões, bem como a aprovação do seu

65 a eleição para escolha do coordenador(a) e das comissões, bem como a aprovação do seu
66 regimento interno. Dessa forma, agradeceu a presença de todos, perguntou se alguém teria
67 dúvidas, foi quando o representante da Câmara Municipal, o vereador Oscar de Almeida
68 Castro Neto pediu a fala e parabenizou a secretaria de educação, colocando-se a disposição.
69 Retomou a fala, Gustavo César Barros Amaral que não tendo mais nada a tratar, agradeceu a
70 presença e deu por encerrada a primeira reunião ordinária do Fórum Municipal Permanente
71 de Educação de Altinho, que tem sua ata lavrada por Marilene da Silva, datada em seis de
72 setembro de dois mil e vinte e três e segue assim

73 assinada Marilene da Silva, Wêdya Barros Costa de Andrade,
74 Guilherme Benedito de Melo Filho, Andreia Cristina da Silva,
75 Lucelia Maria de Sotomaior, Maria das Graças V. de Freitas, Elysten
76 Godson do Silva Bezerra, Kelma Rodrigues da Silva,
77 Rosineide Maria Alves, Gabriel Barros da Silva, Maralys Bezerra
78 Alvares, Ricardo Rodrigues, Jalet Amorim Alves,
79 Maria Graziela da Silva Mendes, Maria das Neves de Oli-
80 veira Sousa, Glivia Caroline Rodrigues Bastos, Jan-
81 tos do Nascimento, Fábila Paqueline S. dos S. Bezerra,
82 Costa, Vercineide de Almeida e Silva, Maria Verônica de
83 Melo.

EVIDENCIAS (REGISTRO FOTOGRÁFICO)



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE
ALTINHO - PE**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, aconteceu a segunda reunião ordinária do Fórum Municipal Permanente de Educação de Altinho – PE, tendo lugar na Biblioteca Pública Municipal Luiz Pessoa de Oliveira, na Avenida Coronel Joaquim Alves dos Santos, Centro, Altinho-PE. A reunião teve como pauta: apresentar a coordenadora indicada pelo Secretário Municipal de Educação, conforme consta no Decreto Municipal nº 633/2023, de 12 de abril de 2023, que institui o presente fórum; em processo de eleição escolher o vice- coordenador(a), secretário(a), coordenador(a) da equipe técnica e coordenador(a) de comunicação; apresentar o regimento interno da conferência para análise e aprovação e dar continuidade a organização da terceira Conferência de Educação. Estavam presentes: Ricardo Cícero Rodrigues de Carvalho Rodrigues, Secretário Municipal de Educação; Wêdja Barros Costa de Andrade e Edvaldo Benevides de Melo Filho, Representantes da Secretaria Municipal De Educação; Andrea Cristina da Silva e Marilene da Silva, Representantes do Conselho Municipal De Educação; Maria Aparecida Pereira de Lemos, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Jucélia Maria de Sobra e Bruna Ferreira de Carvalho, Representantes dos Professores; Maria das Dores Santos Omena de Freitas, Representante das Escolas Estaduais; Cleyton Jadson da Silva Bezerra e Solrac Scott Sales, Representantes dos Estudantes; Representantes dos Pais, Kelma Rodrigues da Silva e Rosineide Maria Alves; Gabriel Barros da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Administração; Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento, Representante da Secretaria Municipal de Finanças; Rosa Maria Celestino, Representante do Conselho Municipal Do CACS/ FUNDEB; Maria José Alves da Rocha, Representante do Conselho Municipal De Alimentação Escolar e Marcílio Bezerra Duarte, Representante dos Profissionais da Educação não Docentes das Escolas Da Rede Municipal de Ensino. A presente reunião teve início com a acolhida feita pela Diretora de Ensino da Secretaria de Educação e, também, integrante de fórum, a Senhora Andrea Cristina da Silva, que cumprimentou, agradeceu a presença de todos e em seguida passou a palavra para a Técnica de Planejamento da Secretaria de Educação e integrante do fórum, Marilene da Silva, que deu as boas-vindas e falou da importância da participação de todos, disse que ao mesmo tempo que estava apresentando, estava redigindo a ata; fez a leitura da pauta que estava em slides; solicitou a José Wellington que realizasse a leitura da ata da reunião anterior; apresentou slides sobre o que é o Fórum Municipal Permanente de Educação, sua função, importância e as representações do Fórum Municipal Permanente de Educação de Altinho; apresentou a coordenadora indicada pelo Secretário de Educação, Bruna Ferreira de Carvalho e abriu espaço

35 para quem quisesse se candidatar a vice- coordenador, secretário, coordenador da equipe
36 técnica e coordenador de comunicação. Após um tempo de discussão e conversa, o Senhor José
37 Wellington, sugeriu para vice- coordenador, a Senhora Maria José Alves da Rocha, que aceitou
38 a sugestão e se candidatou, todos votaram nela e assim ela foi eleita. A Senhora Maria das Dores
39 Santos Omena de Freitas, sugeriu que Marilene da Silva, assumisse a função de secretária, uma
40 vez que ela vinha desempenhando essa função. Nesse momento, Marilene da Silva pediu para
41 falar e alegou que por ter assento no fórum como representante do Conselho Municipal de
42 Educação e este está passando por renovação e não sabe da sua permanência no mesmo,
43 achava melhor que outra pessoa fosse eleita. Foi quando foi sugerido que Wêdja Barros Costa
44 de Andrade ficasse como secretária, ela se candidatou e todos votaram nela. Em seguida Gabriel
45 Barros da Silva foi escolhido por unanimidade como coordenador da equipe técnica e a Senhora
46 Maria das Dores Santos Omena de Freitas, como coordenadora de comunicação. Dando
47 continuidade a reunião, Marilene da Silva, agradeceu aos candidatos eleitos e falou dos últimos
48 detalhes da conferência, marcada para os dias três e quatro de outubro. Em seguida pediu a
49 José Wellington que fizesse a leitura do Regimento Interno da Conferência para conhecimento
50 e aprovação dos membros do fórum. Ao término da leitura, perguntou aos participantes se o
51 regimento estava aprovado e todos disseram que sim. Tendo concluído todos os pontos da
52 pauta, Marilene da Silva, perguntou aos participantes se havia alguma dúvida e não havendo
53 deu por encerrada a reunião que teve sua ata lavrada e datada pela
54 mesma, Marilene da Silva, Maria Aparecida Pereira de Lencas

55 Micardo Rodrigues, Kelma Rodrigues da Silva,
56 Rosimeide Maria Alves, José Wellington da Silva,
57 Bruna Ferreira de Carvalho, Andressa Cristina da Silva,
58 Paulo Gomes de Melo Filho, Cleyton Godoyen da
59 Silva Bezerra, Solrac Scott Sales, Maria José Alves da Rocha,
60 Elvira Caroline Rodrigues Bastano Santos do
61 nascimento, Gabriel Barros da Silva, Maria das
62 Dores Santos Omena de Freitas, Juniele Bezerra
63 Aluato

64

65

66

67



DECRETO Nº. 634, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Altinho e coordenação da 3ª Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Colegiado para discussão de questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação – PME, Lei Complementar Municipal 10/2015, bem do planejamento e realização da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho, convocada para o dia 19 de setembro 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reflexão sobre as metas e estratégias que compõem do anexo do PME de Altinho;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Lei Complementar Municipal nº 10, de 29 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Altinho;

CONSIDERANDO a implementação de políticas públicas mediante processo permanente de gestão democrática do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a “COMISSÃO COORDENADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO”, composta por 05 (cinco) titulares e 05

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



(cinco) suplentes. Sendo 3 (três) representantes do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Parágrafo Único – A indicação dos representantes titulares e suplentes deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito e serão nomeados por ato legal do Prefeito de Altinho - PE

Art. 2º - Caberá à Comissão Coordenadora planejar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho, com apoio de recursos humanos, logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Altinho.

Art. 3º - O tempo de vigência da COMISSÃO se restringe ao último dia útil de mês de outubro de 2023, prazo no qual deverá apresentar à Gestão Municipal Relatório Analítico da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho, documento que consubstanciará Projeto de Alteração da Lei Complementar 10/2015 com as deliberações aprovadas pelos delegados da referida Conferência.

Art. 4º - A Presidência da COMISSÃO será exercida pelo Secretário de Educação de Altinho.

Art. 5º - A função dos membros da COMISSÃO é gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 6º - Fica constituída a "EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", composta por 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes integrantes do quadro de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Altinho.

Parágrafo Único – A indicação dos membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação é de responsabilidade do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito e serão nomeados por ato legal do Prefeito de Altinho - PE

Art. 7º – A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação terá como incumbência:

I – Elaborar o Documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação alusivo aos anos de 2016 e 2023;

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



II - Elaborar Notas Técnicas relacionadas ao Plano Municipal de Educação a fim de serem submetidas à apreciação dos(das) Delegados(as) integrantes da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho;

III - Atuar em parceria com a Comissão Coordenadora da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho.

Art. 8º - O tempo de vigência da EQUIPE TÉCNICA se restringe ao dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, 26 de abril de 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PORTARIA Nº 163/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento ao disposto no decreto municipal nº 634, de 26 de abril de 2023, que Dispõe sobre a Instituição da Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Altinho e coordenação da 3ª Conferência Municipal de Educação, em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; a Lei Complementar Municipal nº 10, de 29 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Altinho e **considerando** a implementação de políticas públicas mediante processo permanente de gestão democrática do Município.

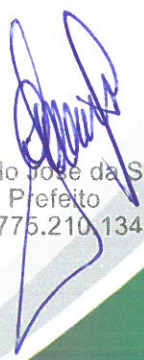
RESOLVE:

I- Nomear a “**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, com a seguinte composição:

Titular: Andrea Cristina da Silva (CPF 034.901.264-40)
Suplente: Almir João Da Rocha (CPF 088.719.794-94)

Titular: Marilene da Silva (CPF 021.337.114-65)
Suplente: José Wellington da Silva (CPF 033.772.114-97)

Titular: Bruna Ferreira de Carvalho (CPF 056.740.864-78)
Suplente: Jéssica Mayara de Macêdo (CPF 095.177.064-05)


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

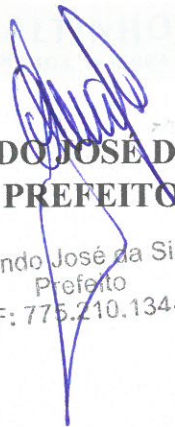
Titular: Jucélia Maria de Sobral (CPF 089.104.044-77)
Suplente: Debora Quitéria Melo de Aquino (035.425.094-93)

Titular: Maria Janaina da Silva Moraes (CPF 034.390.804-20)
Suplente: Andrea Valéria da Silva (CPF 014.692.974-85)

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– PREFEITO –

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PORTARIA Nº 178/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 634, de 26 e abril de 2023, que Dispõe sobre a Instituição da Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Altinho e coordenação da 3ª Conferência Municipal de Educação, em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; a Lei Complementar Municipal nº 10, de 29 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Altinho e **considerando** a implementação de políticas públicas mediante processo permanente de gestão democrática do Município.

RESOLVE:

I - Nomear a “COMISSÃO COORDENADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO”, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues (CPF 009.668.564-65)
Suplente: Edvaldo Benevides de Melo Filho (CPF 855.585.754-68)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Lucia Rodrigues de Andrade (CPF 471.769.464-34)
Suplente: Edvan Leite Monteiro (074.765.034.90)



Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Solânia Fernandes de Lima Moreira (446.489.874-20)

Suplente: Greyce Kelly da Silva (CPF 076.371.484-40)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Regina Torres Soares Santos (CPF 899.932.334-04)

Suplente: Elizabeth Emília da Conceição (CPF 855.580.364-00)

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

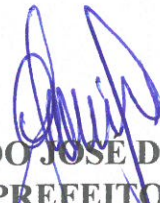
Titular: Wêdja Barros Costa de Andrade (CPF 946.061.614-34)

Suplente: Jafet Amorim Alves (CPF 011.799.374-30)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– PREFEITO –

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



DECRETO Nº. 651, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho - 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação”,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alinhamento do Município de Altinho ao disposto no Plano Nacional de Educação, em observância à necessidade de monitorar, avaliar e convocar Conferência para apreciação da Lei Complementar n.º 10/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho - PE, a ser realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, de modo presencial, no Millenium Clube, localizado na Avenida Vereador João Alves da Silva, s/n, Bairro Loteamento Novo Horizonte deste Município.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Educação:

I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo Plano Municipal de Educação, Lei Complementar nº. 10/2015, deliberando, inclusive, sobre a necessidade de alteração do seu conteúdo, com correções de incoerências por meio de Notas Técnicas, e inserção de anexo composto de Metas e Estratégias, alinhado ao Plano Nacional de Educação;

II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas Conferências Estadual e Nacional futuras;

III – garantir o processo democrático que visa o funcionamento permanente, proativo e regular do Fórum Municipal de Educação;

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, especialmente aos conteúdos que tenham relação com obrigações legais atreladas ao Poder Executivo Municipal;

V – referendar os dados do Monitoramento e da Avaliação dos indicadores das Metas e Estratégias alinhadas à Lei n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

VI – aprovar Notas Técnicas elaboradas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possam consubstanciar a elaboração de Projeto de Lei, como emenda aditiva ao Plano Municipal de Educação, de modo a corrigir inconsistências observadas no conteúdo da Lei Complementar n.º 10/2015.

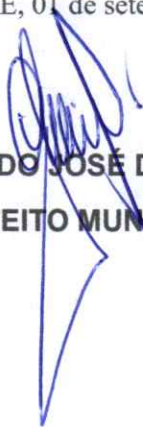
Art. 3º Fica delegada ao Fórum Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora da Secretaria de Educação a organização da 3ª Conferência Municipal de Educação para estabelecer a estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Educação terá como tema: “O Monitoramento e a Avaliação do PME de Altinho – PE como instrumentos do Planejamento Estratégico à Gestão Sustentável da Educação Municipal até o final do Decênio 2015/ 2025”.

Art. 5º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Educação será objeto de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito de Altinho - PE.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINHO-PE, 01 de setembro de 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO-PE
CERIMÔNIA DE ABERTURA E PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a cerimônia de abertura e a plenária de aprovação do regimento interno da Terceira Conferência Municipal de Educação de Altinho-PE, realizada no Millenium Clube, situado na Avenida Vereador João Alves da Silva, sem número, Altinho-PE. Teve início com a fala de Marilene da Silva, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e integrante do Fórum Municipal Permanente de Educação, que acolheu, saudou, justificou e explicou os objetivos da conferência, bem como o que era o Plano Municipal de Educação e sua importância. Em seguida, convidou as autoridades para compor a mesa solene e a execução dos Hinos do Brasil, Pernambuco e Altinho. Dando sequência, o Secretário de Educação, Ricardo Rodrigues, agradeceu aos presentes e declarou oficialmente aberta a Terceira Conferência Municipal de Educação de Altinho-PE, além de ressaltar a importância do monitoramento realizado pela Equipe Técnica. Retomou a fala, a Senhora Marilene da Silva que convidou a todos para assistirem à apresentação cultural “Dança da Farinhada”, realizada por crianças do primeiro, segundo e terceiro ano, dos anos iniciais, do ensino fundamental do Grupo Escolar Felismino Guedes e organizada por professoras e supervisora da referida escola. Com a finalização da apresentação cultural, a palavra foi repassada às autoridades da mesa, tendo como fala inicial a da primeira dama e Secretária de Desenvolvimento Social, a Senhora Isis Monteiro, que saudou a todos, agradeceu o convite e falou sobre a relevância do evento para a sociedade altinense, justificou a ausência do prefeito e reproduziu um áudio enviado pelo mesmo, onde ele saudava os participantes e parabenizava a Secretaria de Educação por todo o trabalho. A palavra foi passada para o Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Senhor Edson Ferreira de Alencar, que fez seu pronunciamento, enaltecendo os investimentos realizados na educação de Altinho. Em seguida, em nome de todos os vereadores, o Senhor Oscar de Almeida Castro, saudou a mesa e o público, falou sobre o compromisso da Câmara de Vereadores com a educação municipal, parabenizou o palestrante que ainda estava na plateia por seu trabalho apresentado em uma das reuniões do Fórum Municipal Permanente de Educação. A mestre de cerimônia, Marilene da Silva facultou a palavra à mesa e não tendo mais quem a fizesse deu continuidade à pauta, anunciando que era chegada a hora da leitura do regimento interno para análise e aprovação, explicou o que seria o regimento, pediu aos delegados natos e indicados que ficassem atentos à leitura, que o regimento impresso estava na pasta recebida na entrada durante o credenciamento e que, também, seria exibido em telão. Convidou a coordenadora do Fórum, a Senhora Bruna Ferreira de Carvalho, que fez a leitura do regimento interno da Terceira Conferência Municipal de Educação de Altinho-PE, que foi aprovado com setenta e cinco votos. Na sequência, foi solicitado às autoridades da mesa para que ocupassem seus lugares na plateia, pois a mesa seria desfeita e a palestra teria início. A mestre de cerimônia convidou o palestrante, o professor Gustavo César Barros Amaral, para que ministrasse a palestra magna: “O Monitoramento e a Avaliação do PME de Altinho – PE como instrumentos do Planejamento Estratégico à Gestão Sustentável da Educação Municipal até o final do Decênio 2015/ 2025”. O palestrante assim proferiu e ao concluir a plateia foi convidada a interagir e tirar dúvidas, ficando assim facultada a palavra aos participantes e não havendo dúvidas, nem falas dos delegados e demais participantes, Marilene da Silva, agradeceu aos presentes, encerrando o primeiro dia da Terceira Conferência Municipal de Educação de Altinho e pediu para que fosse lavrada a ata por mim, Eduardo Carlos da Silva, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Eduardo Carlos da Silva, Marilene da Silva,
Elvânia Lucio Rodrigues de Almeida, Grey Kelly da Silva

48 Maecilio Bezerra Duarte, Guilherme Pastor Vasconcelos Silva,
49 João Paulo Andrade R. do O, Kamilly Mayara da Silva, Josi Costa
50 Ferreira, Maria Mieleir de Marbis Silva, Flávia Fumes Al-
51 meida da Silva, Celine Laudelice Carvalcanti dos San-
52 tos Patrícia Franco Pereira da Silva, Jussé de Lima Paes,
53 Patrícia Maria de Almeida, Rosana Maria de Lencastre,
54 Ana Catarina da Silva, Fátima Claudineira de Paula,
55 Manoel Antonio Duarte Rodrigues do O, Bruna Ferreira de Carvalho,
56 Weyton Gonsen do Silva Bezerra, Ricardo Nobrega,
57 Raciana Fernanda Simão de Silva, Andreia Zolner,
58 da Silva Andreia, Cristiana da Silva, Jullia Buelles de Melo
59 Ciera Garleide Correia Lima, Evandro Luiz de Souza, Rômulo
60 Maria José Alves da Rocha, Daymara Elida de Lima
61 Elizabeth Emilia da Conceição, Maria Emilia An-
62 drade Rodrigues do O, Tatiele de Oliveira Neto, Hellem Vi-
63 tória de Macêdo Silva, Mônica Conceição dos Santos, Josi
64 Wellington da Silva, Maria Fátima da Silva, Mônica,
65 Neuzenir Rilda Torres Benevides, Ciera Garleide Correia Lima,
66 Israel Silva dos Santos, Alzeir Maria Duarte,
67 Mauro Tavares dos Santos, Lúcia Gerarda da Cunha
68 dos Santos, Jalet Umonim Alves, Thiago Emanuel de Couto Sil-
69 va, Maria de Nazaré Rilda Baranheira, Mônica Maria da Silva
70 Botista, Everton Soares da Silva, Maria Cláudia de Barros
71 Silva, Maria das Nêdes de Oliveira Sá, Denilson Refane
72 de Araújo, Graziene Alves de Macêdo, Silva, Everton José
73 de Macêdo, Silva, Edila Jacqueline do O da Silva, Gabriela
74 Rutiele do O, Manuella Stefany Almeida Alves de Oliveira,
75 Marcelino Torres Soares Santos, Jélica Mayara de Macêdo, Allan
76 Rocher de Araújo, Rosa Maria Celestino, Aronny
77 Aguiar, Josimar Alves Botelho, ERM Sábino de Silva, José Carlos
78 Yvoneide Cordeiro de Raima, Couto, Chauy Alvaro de Silva
79 Lauelias Indalça da Silva, Cilene de Oliveira, e Tebora
80 Guiteres, Mello de Aguiar, Lucineide Maria da Silva
81 Neto, J. R., Maria Denise de Melo, Raciana Fernandes
82 Simão de Silva,

**ATA DA PLENÁRIA DO EIXO TEMÁTICO I: UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO - PE**

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se, nas dependências do Centro Social Nossa Senhora do Ó, localizado na Rua João Barbosa, nº 45, Boa Vista. Participaram professores, gestores, representantes das escolas municipais e estaduais, coordenadores escolares, pais e estudantes, para realização da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho. Assim, com a palavra de abertura as Coordenadoras do Eixo I, Débora Quitéria Melo de Aquino, Maria Janaína da Silva Moraes e Jucélia Maria de Sobral iniciaram apresentando a oferta da rede municipal de educação na educação infantil, anos iniciais e educação inclusiva. O Conferencista convidado Gustavo Amaral contribuiu falando da responsabilidade dos delegados e participantes da Conferência, reforçando a importância do Plano Municipal de Educação (PME). Na meta 1, o indicador 1A, foi questionado pela Professora Aline Alves de Melo e Silva, que fez uma pergunta sobre a ampliação da Escola Professora Maria Alves, obtendo os esclarecimentos não precisou de alterações no PME. Continuamente com a leitura do indicador 1B com a coordenadora do eixo I, houve um questionamento da Professora Édila Jaqueline do Ó da Silva, sobre os alunos que deixarão de ser atendidos na creche de 4 e 5 anos, a coordenadora da Educação Infantil informou, que não é obrigatório o município ofertar o ensino integral das crianças de 4 e 5 anos, ficou esclarecido e continuou-se com a leitura e votação das estratégias. O Secretário Municipal de Educação Ricardo Rodrigues, falou sobre a importância do Plano Municipal de Educação; dando continuidade as estratégias a coordenadora do eixo I, continuou fazendo a leitura das estratégias, o gestor Jafet Amorim Alves entrevistou pedindo alteração da estratégia 1.2, para acrescentar o ano (2025) na descrição da mesma, sendo votado e aprovado por todos os delegados presentes; na estratégia 1.8 faltou o percentual dos professores que atuam na educação infantil e que tem formação do ensino superior completo, a sugestão foi fazer uma alteração no texto visto que a maioria dos professores têm formação em nível superior, votado e aprovado por todos a estratégia foi modificada. Continuando a leitura iniciou-se a meta 2, destacando as estratégias, a coordenadora do eixo, diz em sua fala a importância de objeções, que o direito de voz é de todos e a importância das falas se fazem necessário. Na estratégia 2.4, o professor Allan Rocha de Araújo, chamou a atenção sobre a estratégia e a relevância que no próximo Plano Municipal contemplem estratégias para o monitoramento dos estudantes e sua permanência. Na leitura e votação da estratégia 2.13, houve modificações, pois foi argumentado para conseguir de fato promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, é necessário nos anos iniciais um professor específico de educação física. A meta 3 do ensino médio, 3.10 aconteceu uma grande discussão sobre as políticas públicas para a prevenção à gravidez na adolescência, que precisaria de mais atenção dos órgãos públicos para esse tema. A coordenadora da Educação Inclusiva iniciou a meta 4, fazendo a leitura da mesma, destacando a meta e a relevância da frequência e permanência dos estudantes com deficiência na educação inclusiva que ainda não é 100%, pois existe uma super proteção por parte das famílias em relação a matrícula desses estudantes. Concluiu-se a leitura das estratégias pela coordenadora, todos(as) não tiveram nenhuma objeção a meta 4, e foi finalizado o momento com a votação do representante do eixo I para fazer a apresentação na plenária final, de forma democrática o gestor Jafet Amorim Alves foi o escolhido. Eu, Jucélia Maria de Sobral, delegada

44 nata, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

45 Lucélia Maria de Sobral, Sandra Ferreira de Oliveira,
46 Maria da Lari dos Santos, Elvira Barchine Rodrigues Bastano
47 Santos do Nascimento, Leil do Limpertino, Flávia Nunes
48 Almida da Silva, monica maria da Silva Batista, Allan
49 Rocha de Araujo, Maria Jovina da Silva Moraes,
50 Maria das Dores Santos Omena de Lemos, Maria Cristina da
51 Silva Oliveira, Giovana Gisely Alves da Costa, Haellen Rita
52 eia de Macedo Silva, Maria Glauce de Barros Silva, Graciene
53 Alves de Macedo Silva, Edla Jacqueline do V da Silva,
54 Kelma Rodrigues da Silva, Dayka Walkiria de Amorim.
55 Silva, Jafet Limerim Alves, Geise Paula de Lima Silva,
56 Debora Quiteria Melo de Aquino, Marcelo Bezerra Neto

57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

**ATA DA PLENÁRIA DO EIXO TEMÁTICO II: EQUIDADE NAS OPORTUNIDADES E NA
QUALIDADE DA APRENDIZAGEM, DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTINHO - PE**

Às oito e quarenta cinco horas, do dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, nas dependências do Centro Social Nossa Senhora do Ó, localizado na Rua João Barbosa, nº 45, Boa Vista, com participação de Delegados devidamente indicados e oficialmente validados pelas instituições convidadas, para debater o Eixo Temático, Equidade nas Oportunidades e na Qualidade da Aprendizagem, no que se refere à meta cinco sobre Alfabetização, meta seis sobre Educação Integrada e meta sete sobre Qualidade da Educação Básica / IDEB. Jessica Mayara de Macêdo, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, delegada nata, iniciou cumprimentando a todos os presentes aos dezoito participantes presentes no eixo em sala, em seguida apresentou a redatora desta ata, Bruna Ferreira de Carvalho, a qual cumprimentou a todos os presentes e justificou a importância dos debates que ocorrerão. Em seguida, Jessica Mayara de Macêdo explanou a metodologia do debate dos eixos, resumidamente decorreu sobre cada eixo e fez a leitura dos pontos de discussão e análise dos textos e formas de destaques por acréscimo, supressão, substituição e as novas emendas. Logo após Jessica Mayara de Macêdo verificou a lista de presença, certificando-se de todos os que estavam presentes, contabilizando em dezoito participantes. Por conseguinte, iniciou a leitura das informações do Eixo sobre Equidade nas Oportunidades e na Qualidade da Aprendizagem, focando na meta inicial deste eixo, quanto a Alfabetização, teceu a leitura sobre o texto da meta, indicadores, Lei e Dado Oficial, explicando as fontes dos dados quanto ao observatório do PNE e a necessidade de fontes atuais ao que se refere ao dado municipal. Em seguida, Jéssica Mayara de Macêdo iniciou a apresentação das estratégias, de forma unânime ao apresentar a estratégia cinco ponto um, os participantes solicitaram a mudança do texto da tabela referente ao campo não realizado, para o campo realizado parcialmente. Os vinte participantes presentes concordaram com a modificação e votaram sobre a necessidade tecer um texto de acréscimo para o campo não realizado, sobre a garantia de valorização, qualificação e apoio pedagógico específico. A nova redação do campo não realizado foi tecida com a contribuição das Delegadas, Lucineide Maria Mota, Letícia Alves de Oliveira e Rita de Cássia Lima Fernandes e acordada por todos presentes. decorreu-se para leitura do cinco ponto dois, o texto da tabela do campo realizada foi lido e todos concordaram com a mesma de unânime. Ao término da leitura, tivemos a presença do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual cumprimentou a todos e decorreu sobre o tema do eixo, exemplificou os avanços e investimento educacional obtidos durante os três últimos anos e fez votos para um debate produtivo. Logo após, Jéssica Mayara de Macêdo realizou a leitura do cinco ponto três e cinco ponto quatro, ambos não sofreram alterações, todos concordaram com a redação textual dos campos. Na leitura do cinco e ponto cinco percebeu-se a necessidade de modificar a redação do texto da tabela do campo não realizado com substituição e acréscimo de texto, o texto foi alterado com a contribuição das Delegadas, Rita de Cássia Lima Fernandes, Manuely Stefany Almeida Alves de Oliveira, em seguida todos votaram de acordo com a alteração. Seguiu-se para leitura e análise da estratégia cinco ponto seis, na qual foi percebida a necessidade incluir uma nova ação ao texto sobre a divulgação de parcerias com universidades, citado pela Delegada Rita de Cássia Lima Fernandes e acordada por todos os

44 presentes, os quais votaram concordando com a nova redação. Seguidamente houve a leitura
45 do cinco ponto sete, na qual todos os presentes perceberam a demanda de acrescentar uma
46 nova redação, no que se refere ao material didático e específico, o texto de acréscimo foi
47 construído com a colaboração de todos e principal de Letícia Alves de Oliveira, texto que todos
48 concordaram com a adequação. Posteriormente, Jéssica Mayara de Macêdo realizou a
49 apresentação da meta seis que se refere a Educação Integral, lendo o texto da meta, os
50 indicadores, Leis e Dados Oficiais. Seguidamente, Jéssica Mayara de Macêdo sucedeu a leitura
51 do seis ponto um e realizou a atualização do quantitativo de crianças matriculadas na Creche
52 Maria do Carmo Vilaça, na tabela do campo realizada parcialmente, todos concordaram com a
53 redação textual do campo da estratégia. Em ato contínuo, Jéssica Mayara de Macêdo produziu
54 a leitura para análise do seis ponto dois, no qual todos concordaram com o texto redigido na
55 tabela no campo realizada parcialmente, votando todos de acordo com a redação. Logo depois,
56 Jéssica Mayara de Macêdo seguiu para leitura da estratégia seis ponto três, cuja obteve votação
57 unânime de acordo com a redação da tabela no campo não realizado. Por conseguinte, Jéssica
58 Mayara de Macêdo explorou a estratégia seis ponto quatro, cuja todos os presentes
59 concordaram e votaram a favor do texto redigido na tabela no campo, realizado parcialmente.
60 A seguir, Jéssica Mayara de Macêdo realizou a leitura da estratégia seis ponto cinco, todos
61 votaram confirmando concordar com a redação do texto da tabela não realizado e seguiu para
62 leitura e debate da estratégia seis ponto seis, a qual todos os delegados presentes votaram em
63 concordância sobre a redação sobre a tabela no campo de não realizada. Posteriormente,
64 Jéssica Mayara de Macêdo efetivou a leitura e conduziu o debate da estratégia seis ponto sete,
65 cuja todos os delegados votaram de acordo com o texto exposto da tabela no campo realizado
66 parcialmente. Em seguida, Jéssica Mayara de Macêdo teceu a leitura e conduziu o debate sobre
67 a estratégia seis ponto oito, na qual os participantes perceberam a necessidade de haver
68 alteração, no que se direciona a Educação Integral quanto ao trabalho combinado às atividades
69 recreativas, esportivas e culturais, houve a necessidade de esclarecimentos mais aprofundados,
70 sendo preciso uma discussão ampla com a presença do Coordenador Externo, Gustavo Amaral,
71 que explanou a estratégia e orientou a mudança textual da estratégia, desta forma, o texto da
72 passou por modificações, as quais foram votadas de forma unânime. Logo após, Jessica Mayara
73 de Macêdo iniciou o debate da meta sete sobre a Qualidade da Educação Básica/IDEB, lendo o
74 texto da meta, os indicadores e em seguida prosseguiu com o debate das estratégias. Na leitura
75 da estratégia sete ponto um, surgiu uma dúvida apontada pela Delegada Nata Letícia Alves de
76 Oliveira quanto a inserção do Currículo Próprio a estratégia, novamente houve a necessidade
77 de ampliar e aprofundar a discussão sobre a estratégia, solicitamos a presença do Coordenador
78 Externo Gustavo Amaral que esclareceu as dúvidas e indicou a abertura de uma nova meta, a
79 qual foi redigida, debatida e votada de forma unânime. Desta forma, a ordem numérica das
80 estratégias subsequentes, alterou-se, passando no total a haver trinta e duas. Logo depois,
81 Jessica Mayara de Macêdo ministrou a leitura e debate da estratégia sete ponto três, a qual
82 todos delegados confirmaram o voto do texto que disposto na tabela, no campo não realizado.
83 Seguidamente, houve a leitura e debate da estratégia sete ponto quatro, cuja foi aceita a
84 justificativa no campo não realizado, por todos os delegados presentes. Em ato contínuo, a
85 Delegada Jéssica Mayara de Macêdo procedeu com a leitura e debate das estratégias de sete
86 ponto cinco a sete ponto dez, cujas não obtiveram alterações, permanecendo os textos
87 redigidos em suas tabelas e campos, todos votaram a favor das redações de forma total. A

88 mesma delegada executou a leitura e debate da estratégia sete ponto onze, o qual houve o
89 acréscimo na justificativa na tabela do campo de realizado parcialmente, inserindo a
90 informação ofertada pela Delegada Lucineide Maria da Silva Mota sobre a realização do PISA
91 na Escola municipal Dr. Morais Rêgo, no ano de 2021, após a inserção do texto, os delegados
92 votaram de forma unânime. Nesse momento, às onze e cinquenta e oito, a Delegada Ana Regina
93 Torres Soares Santos anunciou o intervalo para almoço. Às uma hora e cinco minutos foi
94 retomado a discussão do eixo. Jessica Mayara de Macêdo cumprimentou a todos e
95 posteriormente, decorreu para as estratégias seguintes, de sete ponto doze até sete ponto
96 quinze, cujas não obtiveram alteração, permanecendo a justificativa que estava na tabela do
97 campo parcialmente realizado, desta forma todos os delegados votaram de acordo e total.
98 Jéssica Mayara de Macêdo teceu a leitura e discussão sobre a estratégia sete ponto dezessete,
99 cujo a delegada Lucineide Maria da Silva Mota sugeriu um acréscimo na redação do texto da
100 tabela no campo de realizado, para inserir outros programas, de acordo com todos delegados
101 que aceitaram a mudança de forma unânime. Logo após, houve a leitura, discussão e aprovação
102 dos textos das estratégias do sete ponto dezoito a sete ponto vinte e três. Posteriormente, a
103 Delegada Jessica Mayara de Macêdo realizou a leitura da estratégia sete ponto vinte e quatro,
104 na qual percebeu-se a necessidade de acréscimo na redação do texto da justificativa na tabela
105 do campo realizada parcialmente, sendo esta modificação aprovada por todos os delegados
106 presentes. Em seguida, a Delegada procedeu a leitura da estratégia sete ponto vinte e cinco, e
107 sete ponto vinte seis, os quais não obtiveram alterações, havendo votação unânime, nos quais
108 todos concordaram com redação das estratégias. Logo, após a mesma leu e conduziu o debate
109 das estratégias sete ponto vinte e sete, e sete ponto vinte e oito, cujas os delegados solicitaram
110 modificação do ano do prazo de 2024 para 2025 na redação da justificativa, a mudança foi
111 aceita e votada por todos em comum. Logo após, Jessica Mayara de Macêdo realizou a leitura
112 e discussão da estratégia do sete ponto vinte e nove, na qual as delegadas Lucineide Maria da
113 Silva Mota e Neuzenir Cirila Torres Benevides solicitaram uma modificação sobre as ações do
114 Programa Saúde na Escola, mudança essa votada e aprovada por todos os delegados presentes.
115 Em seguida, a Delegada Nata Jéssica Mayara Macêdo concluiu a leitura e debate das estratégias
116 consequentes de sete ponto trinta a sete ponto trinta e dois, cujas foram aprovadas por todos
117 delegados sem exceção. Por fim, Jessica Mayara de Macêdo realizou a escolha democrática da
118 delegada nata, Lucineide Maria da Silva Mota, para apresentar os pontos relevantes e
119 alterações realizadas no eixo em plenária. Finalizou-se com a Delegada Jessica Mayara de
120 Macêdo que salientou a importância do momento, orientou quanto a plenária, agradeceu a
121 participação e solicitou a assinatura dessa ata. Eu, Bruna Ferreira de Carvalho, delegada nata
122 deste eixo, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os
123 presentes.

*Bruna Ferreira de Carvalho, Jéssica Mayara de Macêdo,
Lucineide Maria da Silva Mota, Neuzenir Cirila Torres Bene-
vides, Rosineide Maria Alves, Denilson Refaço de Araújo,
Loranna Maria de Luna Macêdo, Quiteria Maria de
Almeida, Letícia Caires de Oliveira, Kamilla Auxiliadora
Alves de Oliveira, Maria de Nazaré Hilda Paranteira, Manuelly
Stefany Almeida Alves de Oliveira, Maria Renise de Melo,
Jéssica Rutiele do O Maria mineley de marais Silva,
Lúcia Benevides de Melo Filho, Solrac Scott Sales, Práxima*

132 Tomás Soares Santos, Andreia Cristina da Silva
133 _____
134 _____
135 _____
136 _____
137 _____
138 _____
139 _____
140 _____
141 _____
142 _____
143 _____

**ATA DA PLENÁRIA DO EIXO TEMÁTICO III: EQUIDADE NAS OPORTUNIDADES E NA
QUALIDADE DA APRENDIZAGEM, DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTINHO – PE**

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04/10/2023), com início às oito horas e cinquenta minutos, realizou-se a Conferência Municipal de Educação – Altinho (com a temática: O monitoramento e a avaliação do PME de Altinho-PE como instrumentos do planejamento estratégico à gestão sustentável da educação municipal até o final do decênio 20/05/2025), no Centro Social Nossa Senhora do Ó, localizado na Rua João Barbosa, nº 45, Boa Vista. O senhor Almir João da Rocha deu as boas vindas para todos os presentes e iniciou apresentando o Eixo III: Correção de Desigualdades e Garantia do Direito à educação tendo como meta 8: Elevação da Escolaridade/diversidade; Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos; a Meta 10: EJA integrada e a Meta 11: Educação Profissional. Durante a apresentação da meta 8- que se refere a Elevação da escolaridade/Diversidade, houve discussões sobre todas as estratégias, bem como foram avaliados os compromissos do município. Nesse sentido, na estratégia 8.1 O município ainda não desenvolve programas para correção de fluxo. Sendo o cumprimento desta Estratégia depende da colaboração da União, bem como do estado de Pernambuco, mas houve um acréscimo dos/as delegados/as, no sentido de que o município se compromete a aderir aos programas que forem ofertados pelos demais entes federados. Nas estratégias 8.2 e 8.3 não houve objeções. Na estratégia 8.4 que trata das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical ainda são inexistentes no município, os delegados acrescentaram que o município se compromete a investigar uma forma de parceria com essas instituições. Com relação a estratégia 8.5 O município ainda não desenvolve ações de acompanhamento e monitoramento pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, contudo os/as delegados/as, propõe a criação de uma comissão de acompanhamento da evasão escolar, que englobe as três áreas: educação, saúde e assistência social até 2024. Em relação a estratégia 8.6, o município ainda não desenvolve ações de busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. Todavia, os/as delegados/as propuseram que o município se comprometa a articular parcerias com as áreas de assistência social, saúde e a proteção à juventude até 2024. Em seguida, foi apresentada a meta 9 e com ela as estratégias 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 às quais não houve modificações. A estratégia 9.6 Não foi realizada por dificuldade no acesso a outras secretarias portanto, os/as delegados/as solicitaram que o município busque até 2024 parcerias junto a outras organizações e secretarias, desenvolvendo assim, ações de atendimento dos estudantes em programas suplementares, acrescentando a comissão de acompanhamento de evasão escolar mais esta atribuição. Na estratégia 9.7 Não há, até o momento, oferta da EJA a detentos em instituições localizadas no território do município. No entanto, os/as delegados/as propuseram que o município se comprometa a colaborar com a secretaria de educação do estado na oferta da possível implementação da EJA prisional. Na estratégia 9.8, não houve, até o momento, ações voltadas ao atendimento dessa estratégia, no entanto, os/as delegados/as solicitam que o município se comprometa a buscar informações de como pode estabelecer esse apoio. Nas estratégias 9.9, 9.10 e 9.11 não houve

44 alterações. Já em relação a meta 10, não houve objeções as estratégias 10.1, 10.2, 10.3, 10.4,
45 10.5, 10.6, 10.7, 10.8. Na estratégia 10.9, o Município ainda não participou de nenhuma
46 discussão sobre as ações contidas nessa Estratégia, contudo os/as delegados/as sugerem que
47 o município esteja disponível a possíveis discussões. Dando seguimento, foi apresentada a
48 meta 11, na qual houveram novas emendas no que compete ao município. Na estratégia 11.1
49 os/as delegados/as solicitaram que o município se proponha a fazer um levantamento de
50 estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes com a possibilidade de ofertar ajuda de
51 custos ou transporte escolar. Na estratégia 11.2 os/as delegados/as propuseram que o
52 município busque oportunizar o acesso dos estudantes ao exame anual de cursos
53 profissionais e técnicos. Nas estratégias 11.3 e 11.4 não houveram objeções e nem
54 acréscimos. Na estratégia 11.5 os/as delegados/as solicitaram que o município se
55 comprometa em garantir apoio e acessibilidade a essas populações. Na estratégia 11.6 os/as
56 delegados/as que o município busque mais informações de como estabelecer parcerias para
57 atender a este público. Já as estratégias 11.7, 11.8 e 11.9 não houveram mudanças nem
58 acréscimos. Após todas as discussões e revisões das metas e estratégias, os/as delegados/as
59 presentes aprovaram por unanimidade todas as estratégias das metas analisadas. Nada mais
60 a acrescentar, o coordenador de eixo solicitou que eu, Greyce Kelly da Silva, delegada nata e
61 relatora, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

62 Greyce Kelly da Silva

63 Almir João da Rocha

64 Glândia Lúcia Rodrigues de Andrade

65 Chiara Catharina Bezerra Sobral

66 Rosa Maria Celestina

67 Kamille Mayara da Silva

68 Maria José Alves da Rocha

69 Clayton Gordon do Siqueira Bezerra

70 Maria de Lourdes Santos da Silva

71 Victor Eduardo Gomes da Silva

72 Israel Silva dos Santos

73 João Paulo Andrade R. do C

74 Luécia Lindalva Silva Celso de Oliveira

75 Valquíria Maria Guilherme

76 Jerônimo Ardeiro de Lima Couto

77 Patricia Maria de Azevedo

78 Taciana Fernando Simões de Silva

79

ATA DA PLENÁRIA DOS EIXOS TEMÁTICOS IV E V: PAPEL DO MUNICÍPIO NO ESTÍMULO À
EDUCAÇÃO SUPERIOR E OBSERVÂNCIA AOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,
DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO - PE

Ata da Conferência Municipal de Educação dos eixos IV e V, realizada no dia quatro de outubro de dois mil e vinte três (04-10-2023) no Centro Social, na cidade de Altinho-PE, abertura com apresentação do professor José Wellington, Andréa Valéria enquanto coordenadores dos eixos apresentados e membros da equipe técnica de monitoramento do PME. Após as apresentações foi evidenciados os eixos a serem abordados, depois o professor Gustavo fez uma explanação da importância do debate do PME, Andrea Cristina, diretora de ensino deu suas boas-vindas. Dando início ao debate com eixo IV e suas metas e estratégias. Fala do secretário Ricardo Rodrigues, sobre o projeto "Universitário Chegando Junto" e também sobre a relevância da conferência. O Secretário Ricardo ressaltou sobre a importância do Projeto Universitário, de ter o aluno como protagonista, o lugar de fala. Jovem falando para jovem. Continuação da discussão do eixo IV e suas estratégias até o momento não ocorreu nenhuma modificação por se tratar do papel do Município no estímulo à Educação Superior. E assim finalizou a discussão do eixo IV, dando continuidade com eixo V, meta 17 e suas estratégias sendo discutidos sem modificação e o acensíssimo do novo texto de caráter e contratado e efetivo. Na estratégia dezoito ponto A teve um acensíssimo do seguinte termo: do plano cargos e carreiras, modificação na estratégia 18.1, sugestão de um novo concurso público para alcançar o percentual da meta. Na Estratégia 18.2 também houve modificação, como sugestão uma equipe para fazer acampamento pedagógico dos docentes em estágio probatório. Modificação na estratégia 18.7, criar um PCC para os profissionais não docentes, Criação de uma comissão permanente de profissionais da Educação e implementação do PCC. As metas dezenove e vinte suas estratégias não tiveram modificações e para finalizamos os estudos e discussão dos eixos IV chamamos o professor Gustavo Amaral para maiores esclarecimentos. Após os esclarecimentos, o Coordenador de eixo, José Wellington solicitou que fosse feita a escolha do relator para apresentação na plenária final, após um momento de discussão em torno dos nomes, o gestor adjunto da Escola Municipal professora maria do Socorro Rodrigues da Silva, Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros e gestora Sayonara Élide de Lima, representante dos gestores de escola, foi indicado pela maioria para apresentação do documento na plenária final. Não tendo mais nada a tratar nada a tratar, o coordenador José Wellington deu por encerrada a plenária e pediu que a ata fosse lavrada, datada e assinada por todos os participantes-

Sayonara Élide de Lima, Bernardo Bernardino dos Santos
Abelino Maria Duarte, Maria Sueli Bezerra da Costa, Celi-
lia Karina de Assunção, Adriano Tavares dos Santos Costa, Gilda
Cláudia Vieira de Souza, Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Amaral
me Zeita Barcellos Silva, Ana Catarina da Silva, Pa-
trícia Franca Pereira da Silva, Mari Costa Frazão, Lucilene
Bezerra, Elvete, Solânia Fernandes, Lúcio Moreira, E. Venton
Jose de Moisés Silva, Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros,

47 Andréa Valéria da Silva, José Wellington da Silva
48
49
50
51
52

ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO-PE
PLENÁRIA FINAL

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, no auditório o Centro Social Nossa Senhora do Ó, situado na Rua João Barbosa, 45, Altinho-PE, teve início a Plenária Final da Terceira Conferência Municipal de Educação de Altinho-PE, acontecendo logo após a conclusão das plenárias dos eixos temáticos ocorridas no mesmo espaço no turno da manhã das oito horas às dezesseis horas, com intervalo para almoço das doze às treze horas . A plenária teve início com o coordenador dos eixos temáticos IV e V, José Wellington da Silva, dando as boas vindas e convidando Marilene da Silva, membro integrante do Fórum Municipal de Educação e Gustavo César Barros Amaral, assessor da Secretaria Municipal de Educação para condução da plenária final. Dando início, oficialmente, Gustavo César Barros Amaral, deu as boas-vindas, explicou como seria a dinâmica de apresentação e votação, falou do Plano Municipal de Educação de Altinho e da ausência de estratégias e metas no mesmo e que o objetivo da realização da conferência seria a inserção das metas e estratégias já monitoradas, através de nota técnica. Em seguida, convidou o relator do Eixo I, que tem como tema: Universalização da Educação Básica, o Senhor Jafet Amorim Alves, delegado nato, do Fórum Municipal Permanente de Educação e gestor da Escola Pública Maria do Socorro Rodrigues da Silva, que exibiu slides com as metas e estratégias do seu eixo temático, bem como as alterações feitas na plenária do eixo, sendo estas aprovadas por unanimidade com sessenta e sete votos. Em seguida, Gustavo César Barros Amaral, convidou a relatora do eixo II, que tem como tema: Equidade nas Oportunidades e na Qualidade da Aprendizagem, a Senhora, Lucineide Maria da Silva Mota, delegada indicada, representante dos gestores de escola, sendo ela gestora da Escola Municipal Dr. Moraes Rêgo, que leu as alterações feitas nas estratégias e metas do seu eixo temático, durante a leitura, Gustavo César Barros de Amaral, pediu a palavra para fazer considerações acerca de tais mudanças, facultando a palavra para aos demais delegados(as), em votação foram vinte e quatro votos a favor, sete abstenções e vinte e sete votos contra, tendo a primeira modificação reprovada. Ainda sobre o eixo II, a relatora, Lucineide maria da Silva Mota, leu as demais modificações, que em votação teve aprovação com sessenta e sete votos. Dando continuidade, convidou a relatora do eixo III, professora Maria José Alves da Rocha, também, integrante do Fórum Municipal Permanente de Educação, delegada nata, que leu as alterações feitas no monitoramento das metas e estratégias do seu eixo. Durante a sua apresentação, Gustavo César Barros Amaral, pediu a palavra para fazer considerações acerca de tais mudanças, facultando a palavra para os presentes e já colocando em votação, obtendo sessenta e quatro votos a favor, aprovado por unanimidade pelos presentes delegados. Em seguida, anunciou os eixos IV e V, tendo o eixo IV o tema: Papel do Município no estímulo à Educação Superior e o eixo V: Observância aos Direitos dos Profissionais da Educação. Apresentaram-se os relatores, Sayonara Elida de Lima e Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros, ambos delegados indicados representantes dos gestores de escola, sendo ela gestora de escolas do espaço rural e ele gestor adjunto da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva. A apresentação teve início com a leitura feita por Sayonara

45 Elida de Lima e em seguida por Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros, sendo posto em
46 votação com sessenta e três votos a favor, sendo aprovado por unanimidade.
47 Concluída a apresentação dos eixos temáticos, Gustavo César Barros de Amaral leu
48 as duas Notas Técnicas do Plano Municipal de Educação de Altinho-PE, colocando-as
49 em votação, quando foram aprovadas por unanimidade com sessenta e cinco votos a
50 favor. Na sequência, ainda com a palavra, Gustavo César Barros de Amaral, mediu a
51 eleição dos delegados para possível representação do município de Altinho na
52 Conferência Estadual de Educação, se candidataram, Everton José de Macêdo Silva,
53 delegado indicado, representante dos estudantes universitários; Almir João da Rocha,
54 delegado nato, integrante da Equipe técnica da Secretaria de Educação; Lucineide
55 Maria da Silva Mota, delegada representante dos gestores das escolas da rede
56 municipal; Taciana Fernanda Simão das Silva, delegada nata, integrante do Fórum
57 Municipal permanente de Educação, representante do Conselho Tutelar e a professora
58 do Ensino Médio, indicada pela EREM José Lins de Figueiredo, a Senhora Maria
59 Cristina da Silva Oliveira. Em votação, foram eleitos: Almir João da Rocha, como
60 primeiro titular, com vinte e sete votos; Everton José de Macêdo Silva, segundo titular
61 com onze votos; Lucineide Maria da Silva Mota, primeira suplente, com dez votos e
62 Maria Cristina da Silva Oliveira, com um voto, eleita segunda suplente. Dando por
63 encerrado o processo de eleição de delegados, a palavra foi repassada para a Diretora
64 de Ensino, a senhora Andrea Cristina da Silva, que agradeceu a presença de todos e
65 deu por encerrada a plenária final da Terceira Conferência Municipal de Educação de
66 Altinho e pediu que a presente ata fosse lavrada, datada e assinada por mim, Eduardo

67 Carlos da Silva e demais
68 participantes. *Eduardo Carlos da Silva,*

69 *Darlene de Souza, Solânia Fernandes de Melo Moreira,*
70 *Almir João da Rocha, Elizabeth Emilia da Conceição, Gabriela*
71 *Cristina da Silva, Gláucia Búcia Rodrigues de Andrade, José*
72 *Wellington da Silva, Bruna Fereira de Carvalho,*
73 *Jessica Mayara de Macêdo Ricardo Rodrigues, Kamilla*
74 *Auxiliadora Alves de Oliveira, Gisele Paula*
75 *de Lima Silva, Chiara Catharina Bezerra So-*
76 *bral, Neuzenir Cirilo Torres Benevides, Patrícia Ma-*
77 *riade Aguiar, Rosineide Cordeiro de Almeida Couto, Israel*
78 *Silva dos Santos, Kelma Rodrigues da Silva, Renilson*
79 *Siqueira Pereira, Benedito Firmine dos Santos, Adriano Torres*
80 *dos Santos Costa, Alzeir Maria Duarte, Maria Minelly*
81 *de Marais Silva, Célia Garleide Correia Lima, Rosineide*
82 *Maria Alves, Andriana Valéria da Silva, Ina Regina*
83 *Torres Soares Santos, Greice Kelly da Silva,*
84 *Benedito de Melo Rêgo, Jafet Amorim Alves, Clayton*
85 *Godson da Silva Bezerra, Evandro Luiz de Souza Rêgo*
86 *Barros, Solrac Scott Sales, Maria de Nazare Hilda Parente,*
87 *Thelma Rita de Macêdo Silva, Gilda Cláudia Vieira de Paula, Maria*
88 *Luíza da Silva Moraes, Marcos Antonio Duarte Rodrigues do S.*

89 mônica maria da Silva Batista, Maria Clenice de Bon-
90 nos Silva, Maria José Alves da Rocha, Derivisa Refane
91 de Araújo, Everton José de Melo Silva, Graziene
92 Alves de Macedo Silva, Edila Jacqueline de O. da Silva,
93 fernanda Rutile do O, Manuella Stefany A. A. de Oliveira,
94 Kamilly Mayara da Silva, Guilherme Fátima de Melo Silva,
95 Eliana Caroline Rodrigues Bastano Santos do
96 Nascimento, Mariana Félix Almeida de Azevedo, Allan
97 Rocha de Araújo, Rosa Maria Celestino, Lucelia
98 Lindalva Silva, Aires de Oliveira, Debora
99 Antero Melo de Aguiar, Lucineide Maria da Sil-
100 va Neto, Almir Paes da Rocha, Rosana
101 Maria de Souza Macêdo, Dayana Elida de Si-
102 ma, Patrícia Arrando Unas de L. Maria
103 Pereira de Melo, Maria das Dores Santos Omena
104 de Freitas, Juanelis Bezerra Duarte



03 E 04 DE OUTUBRO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Credenciamento/Frequência da 3ª Conferência Municipal de Educação
CERIMÔNIA DE ABERTURA E PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Altinho, 03 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Adriano Tavares dos Santos Costa	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Adriano Tavares dos S. Costa
2.	Alan Alexandre da Silva Gino	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas Rede Municipal de Ensino	
3.	Alexandre Augusto Alves	SAIIA	Alexandre Augusto Alves
4.	Aline Alves de Melo e Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Aline Alves de Melo e Silva
5.	Aline Laudicéia Cavalcanti dos Santos	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Aline Laudicéia C. Santos
6.	Allan Rocha de Araújo	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Allan Rocha de Araújo
7.	Almir João Da Rocha	Equipe Técnica	Almir João da Rocha
8.	Alzelir Maria Duarte	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Alzelir Maria Duarte
9.	Amanda Anália Nayara de Macêdo	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Amanda Anália Nayara de Macêdo
10.	Ana Catarina da Silva	Professor da Educação Infantil	Ana Catarina da Silva
11.	Ana Regina Torres Soares Santos	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	Ana Regina T. Soares Santos
12.	Andrea Cristina da Silva	FMPE - FMPE - Conselho Municipal de Educação/ Equipe Técnica	Andrea Cristina da Silva
13.	Andrea Valéria da Silva	Equipe Técnica	Andrea Valéria da Silva
14.	Breno Henrique Soares	Câmara Municipal de Vereadores	
15.	Bruna Ferreira de Carvalho	FMPE - Representante dos Professores/ Equipe Técnica	Bruna Ferreira de Carvalho
16.	Cecília Karina de Assunção	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Cecília Karina de Assunção
17.	Chiara Catharina Bezerra Sobral	Professor da Educação Infantil	Chiara Catharina B. Sobral
18.	Cícero Antonio de Macedo	Câmara Municipal de Vereadores	Cícero Antonio de Macedo
19.	Claudia Lucia Rodrigues de Andrade	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Claudia Lucia R. de Andrade
20.	Cleyton Jadson da Silva Bezerra	FMPE - Estudante	Cleyton Jadson da Silva Bezerra
21.	Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento	FMPE - Secretaria Municipal de Finanças	Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento
22.	Debora Quitéria Melo de Aquino	Equipe Técnica	Debora Quitéria Melo de Aquino
23.	Deivison Walef Mendes Alves Bezerra	Secretaria Municipal de Finanças	Deivison Walef Mendes Alves Bezerra

24.	Denilson Siqueira Ferreira	Profissionais da Educação Não Docentes das escolas Rede Municipal de Ensino	Denilson S. Ferreira
25.	Dennisa Rejane de Araújo	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Dennisa Rejane de Araújo
26.	Edvaldo Benevides de Melo Filho	FMPE - Secretaria Municipal de Educação/Comissão Coordenadora	Edvaldo Benevides de Melo Filho
27.	Edvan Leite Monteiro	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Edvan Leite Monteiro
28.	Edila Jaquelline do Ó da Silva	Professor da Educação Infantil	Edila Jaquelline do Ó da Silva
29.	Elizabeth Emília da Conceição	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	Elizabeth Emília da Conceição
30.	Erik Sabino da Silva	Conselho Tutelar	Erik Sabino da Silva
31.	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros	Gestor Escolar	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros
32.	Evertton José de Macêdo Silva	Estudante Universitário	Evertton José de Macêdo Silva
33.	Fábia Jaqueline Soares dos Santos Bezerra	FMPE- Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Fábia Jaqueline Soares dos Santos Bezerra
34.	Fernanda Janaína dos Santos	Professora Bibliotecária	Fernanda Janaína dos Santos
35.	Flaviana Nunes Almeida da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Flaviana Nunes Almeida da Silva
36.	Gabriel Barros da Silva	FMPE- Secretaria Municipal de Administração	Gabriel Barros da Silva
37.	Giovana Gisely Alves da Costa	Estudante Universitário	Giovana Gisely Alves da Costa
38.	Giovana Omena	Estudante da EJA	Giovana Omena
39.	Graciene Alves de Macêdo	Gestor Escolar	Graciene Alves de Macêdo
40.	Greyce Kelly da Silva	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Greyce Kelly da Silva
41.	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva	Estudante do Ensino Médio	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva
42.	Hellen Vitória de Macêdo Silva	Estudante de Ensino Médio	Hellen Vitória de Macêdo Silva
43.	Hosana Maria de Luna	Gestor Escolar	Hosana Maria de Luna
44.	Isadora Rocha Ferreira de Andrade	Estudante Universitário	Isadora Rocha Ferreira de Andrade
45.	Israel Silva dos Santos	Gestor Escolar	Israel Silva dos Santos
46.	Jacelane do Nascimento Dantas	Secretaria Municipal de Finanças	Jacelane do Nascimento Dantas
47.	Jafet Amorim Alves	FMPE- Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB/Comissão Coordenadora	Jafet Amorim Alves
48.	Jailda Claudia Vieira de Paula	Gestor Escolar	Jailda Claudia Vieira de Paula
49.	Jailka Walkíria de Amorim Silva	Profissional de Apoio Escolar	Jailka Walkíria de Amorim Silva
50.	Jésica Rutiele do Ó	Professor da Educação Infantil	Jésica Rutiele do Ó
51.	Jéssica Mayara de Macêdo	Equipe Técnica	Jéssica Mayara de Macêdo
52.	João Paulo Andrade Rodrigues do Ó	Gestor Escolar	João Paulo Andrade R. do Ó
53.	José Costa Ferreira	FMPE- Secretaria Municipal de Finanças	José Costa Ferreira
54.	José Roberto Alves Bezerra	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	José Roberto Alves Bezerra
55.	José Vanilson de Melo	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	José Vanilson de Melo
56.	José Wellington da Silva	Equipe Técnica	José Wellington da Silva
57.	José Wilson Alves Bezerra	Conselho Tutelar	José Wilson Alves Bezerra
58.	Josélia Maria de Santana	Estudante da EJA	Josélia Maria de Santana

59.	Josineide Cordeiro de Lima Couto	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	x Josineide Cordeiro de Lm. Couto
60.	Jucélia Maria de Sobral	FMPE – Representante dos Professores / Equipe Técnica	x Jucelia Maria de Sobral
61.	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	x Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira
62.	Kamilly Mayara da Silva	Estudante do Ensino Médio	x Kamilly Mayara da Silva
63.	Kelma Rodrigues da Silva	FMPE - Representante dos Pais	x Kelma Rodrigues da Silva
64.	Letícia Alves de Oliveira	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	x Letícia Alves de Oliveira
65.	Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira	SAIJA	x Lucelia L. d. S. A. de Oliveira
66.	Lucielma Josefa da Silva	Professor da Educação Infantil	x Lucielma Josefa da Silva
67.	Lucineide Maria da Silva Mota	Gestor Escolar	x Lucineide M. da S. Mota
68.	Luis de Lima Faustino	SAIJA	x Luis de Lima Faustino
69.	Manuely Stefany Almeida Alves de Oliveira	Estudante do Ensino Médio	x Manuely Stefany A. A. de Oliveira
70.	Marcílio Bezerra Duarte	FMPE - Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	x Marcílio Bezerra Duarte
71.	Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Ó	Professor da Educação Especial	x Marcos Antonio Duarte Rodrigues do O
72.	Maria Aparecida Pereira de Lemos	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	x Maria Aparecida Pereira de Lemos
73.	Maria Claudinete Gomes Vasconcelos	Professor da Educação Infantil	x Maria Claudinete Gomes de Vasconcelos
74.	Maria Cristina da Silva Oliveira	Professor do Ensino Médio	x Maria Cristina da Silva Oliveira
75.	Maria das Dores Santos Omena de Freitas	FMPE - Escolas Estaduais	x Maria das Dores Santos Omena de Freitas
76.	Maria das Neves de Oliveira Sousa	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	x Maria das Neves de Oliveira Sousa
77.	Maria de Lourdes Santos Silva	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	x Maria de Lourdes Santos da Silva
78.	Maria Denise de Melo	FMPE - Conselho Tutelar	x Maria Denise de Melo
79.	Maria Gabriella da Glória Simão	Estudante Universitário	x Maria Gabriella da Glória Simão
80.	Maria Glorice de Barros Silva	Professor da Educação Especial	x Maria Glorice de Barros Silva
81.	Maria Janaína da Silva Moraes	FMPE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar/ Equipe Técnica	x Maria Janaína da S. Moraes
82.	Maria José Alves da Rocha	FMPE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar	x Maria Jose Alves da Rocha
83.	Maria Mirelly de Moraes Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	x Maria Mirelly de Moraes Silva
84.	Maria Nazaré Hilda Laranjeira	Professor da Educação Especial	x Maria de Nazaré Hilda Laranjeira
85.	Maria Sueli Bezerra da Costa	Professora Bibliotecária	x Maria Sueli Bezerra da Costa
86.	Marilene da Silva	FMPE - Conselho Municipal De Educação/ Equipe Técnica	x Marilene da Silva
87.	Mateus Felipe Couto Lopes	FMPE - Secretaria Municipal de Administração	x Mateus Felipe Couto Lopes
88.	Meriane Félix Benevides de Assis	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã	x Meriane Felix Benevides de Assis
89.	Mônica Maria da Silva Batista	Gestor Escolar	x Mônica Maria da S. Batista
90.	Neuzenir Cirila Torres Benevides	Gestor Escolar	x Neuzenir Cirila Torres Benevides
91.	Nivalda Damasceno Torres	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã	x Nivalda da Damasceno Torres
92.	Oscar de Almeida Castro Neto	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	x Oscar de Almeida Castro Neto
93.	Patrícia França Pereira da Silva	SAIJA	x Patricia Franca P. da Silva

94.	Patrícia Maria de Azevedo	Profissional de Apoio Escolar	Patrícia Maria de Azevedo
95.	Quitéria Maria de Almeida	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Quitéria Maria de Almeida
96.	Raphaella Santos de Lima	FMPE - Escolas Estaduais	Raphaella Santos de Lima
97.	Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues
98.	Rita de Cássia Luna Fernandes	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Rita de Cássia Luna Fernandes
99.	Rosa Maria Celestino	FMPE - Conselho Municipal CACS/ FUNDEB	Rosa Maria Celestino
100.	Rosineide Maria Alves	FMPE - Representantes dos Pais	Rosineide Maria Alves
101.	Rutielle Daiane Alves Bezerra Duarte	Professor do Ensino Médio	
102.	Sandra Ferreira de Oliveira	Estudante da EJA	Sandra Ferreira de Oliveira
103.	Sayonara Élide de Lima	Gestor Escolar	Sayonara Élide de Lima
104.	Solânia Fernandes de Lima Moreira	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Solânia Fernandes de Lima Moreira
105.	Solrac Scott Sales	FMPE- Estudante	Solrac Scott Sales
106.	Taciana Fernanda Simão da Silva	FMPE- Conselho Tutelar	Taciana Fernanda Simão da Silva
107.	Valquíria Maria Guilherme	Psicóloga da Rede Municipal de Ensino	Valquíria Maria Guilherme
108.	Vanúbia Pereira da Silva	Estudante da EJA	
109.	Victor Eduardo Gomes da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Victor Eduardo Gomes da Silva
110.	Wêdja Barros Costa de Andrade	FMPE - Secretaria Municipal De Educação/ Comissão Coordenadora	Wêdja Barros Costa de Andrade
CONVIDADOS E OBSERVADORES		SEGMENTO	ASSINATURA
111.	Tatielle de Oliveira Mota	Supervisora Pedagógica	Tatielle de Oliveira Mota
112.	M ^{re} Emília Andrade R. do O.	Supervisora Pedagógica	Emília Andrade R. do O.
113.	Bernardo Firmine dos Santos	Profissional de Apoio	Bernardo Firmine dos Santos
114.	Jose Queirane O. de Freitas	Supervisor	Jose Queirane O. de Freitas
115.	Roberto Carlos da Silva	Professor	Roberto Carlos da Silva
116.	Osiris C. V. Monteiro	Sec. - ps. Social	Osiris C. V. Monteiro
117.	Edson Almeida	Sec. - ps. Social	Edson Almeida
118.	Elaine Maria da Silva	Sec. - ps. Social	Elaine Maria da Silva
119.	Paola Paula de S. Silva	Aux de sala	Paola Paula de S. Silva
120.	Magna Conceição dos Santos	Aux monitora escolar	Magna Conceição dos Santos
121.	Edna A. Silva	Secretaria	Edna A. Silva
122.	Victor Soares da Silva	Supervisor pedagógico	Victor Soares da Silva
123.	MARIA DE Fátima OLIVEIRA	PROFESSORA	MARIA DE Fátima OLIVEIRA
124.	Maria Lúcia dos Santos		
125.	Luciana Paula da Silva		
126.	Josefa Cláudia de V. Marques	Auxiliar Educacional	Josefa Cláudia de V. Marques
127.	Diogo Emanuel de Brito Silva		
128.	Cleia Jarilde C. Lima	Supervisor Pedagógico	Cleia Jarilde C. Lima

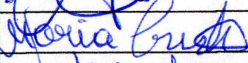
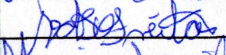
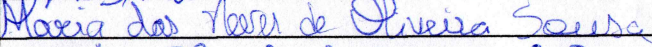
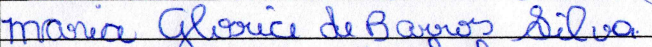
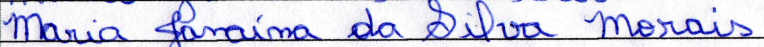
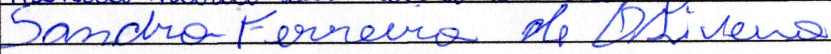
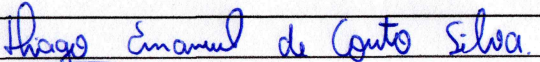
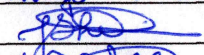
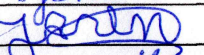
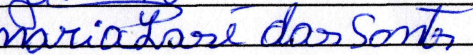


Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE
FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE

PLENÁRIA DO EIXO I: UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Credenciamento/Frequência

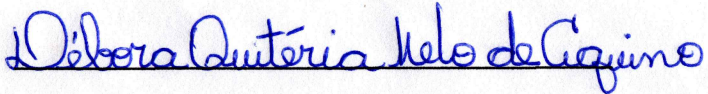
Altinho, 04 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Alan Alexandre da Silva Gino	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas Rede Municipal de Ensino	
2.	Aline Alves de Melo e Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Aline Alves de Melo e Silva
3.	Allan Rocha de Araújo	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Allan Rocha de Araújo
4.	Breno Henrique Soares	Câmara Municipal de Vereadores	
5.	Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento	FMPE - Secretaria Municipal de Finanças	Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento
6.	Debora Quitéria Melo de Aquino	Equipe Técnica	Debora Quitéria Melo de Aquino
7.	Élida Jaquelline do Ó da Silva	Professor da Educação Infantil	Élida Jaquelline do Ó da Silva
8.	Fernanda Janaína dos Santos	Professora Bibliotecária	Fernanda Janaína dos Santos
9.	Flaviana Nunes Almeida da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Flaviana Nunes Almeida da Silva
10.	Giovana Gisely Alves da Costa	Estudante Universitário	Giovana Gisely Alves da Costa
11.	Graciene Alves de Macêdo	Gestor Escolar	Graciene Alves de Macêdo Silva
12.	Hellen Vitória de Macêdo Silva	Estudante de Ensino Médio	Hellen Vitória de Macêdo Silva
13.	Jafet Amorim Alves	FMPE- Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB/Comissão Coordenadora	Jafet Amorim Alves
14.	Jaílka Walkíria de Amorim Silva	Profissional de Apoio Escolar	Jaílka Walkíria de Amorim Silva
15.	José Wilson Alves Bezerra	Conselho Tutelar	
16.	Jucélia Maria de Sobral	FMPE – Representante dos Professores / Equipe Técnica	Jucélia Maria de Sobral
17.	Kelma Rodrigues da Silva	FMPE - Representante dos Pais	Kelma Rodrigues da Silva
18.	Luis de Lima Faustino	SAIJA	Luis de Lima Faustino

19.	Marcílio Bezerra Duarte	FMPE - Professores da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
20.	Maria Cristina da Silva Oliveira	Professor do Ensino Médio	
21.	Maria das Dores Santos Omena de Freitas	FMPE - Escolas Estaduais	
22.	Maria das Neves de Oliveira Sousa	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
23.	Maria Glorice de Barros Silva	Professor da Educação Especial	
24.	Maria Janaína da Silva Moraes	Conselho Municipal de Alimentação Escolar/ Equipe Técnica	
25.	Marilene da Silva	FMPE - Conselho Municipal De Educação/ Equipe Técnica	
26.	Mônica Maria da Silva Batista	Gestor Escolar	
27.	Sandra Ferreira de Oliveira	Estudante da EJA	
28.	Wêdja Barros Costa de Andrade	FMPE - Secretaria Municipal De Educação/ Comissão Coordenadora	
29.	Thiago Emanuel de Couto Silva	Profissional de Apoio Escolar	
30.	Joide Paula de Souza Silva	Auxiliar de Sala	
31.	Josefa Ciláide de V. Marques	Professora anos iniciais	
32.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Estudante da EJA	
33.			
34.			
35.			

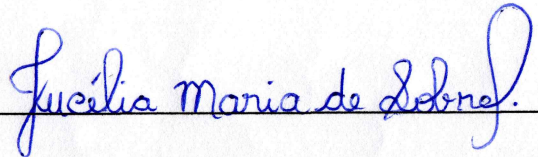
Altinho, 04 de outubro de 2023

Debora Quitéria Melo de Aquino



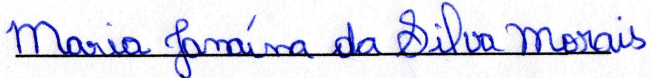
Coordenadora de Eixo Temático

Jucélia Maria de Sobral



Coordenadora de Eixo Temático

Maria Janaína da Silva Moraes



Coordenadora de Eixo Temático



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE
FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE

PLENÁRIA DO EIXO II: EQUIDADE NAS OPORTUNIDADES E NA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM
 Credenciamento/Frequência

Altinho, 04 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Alexandre Augusto Alves – SAIJA	SAIJA	
2.	Ana Regina Torres Soares Santos	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	Ana Regina Torres Soares Santos
3.	Andrea Cristina da Silva	FMPE - Conselho Municipal de Educação/ Equipe Técnica	Andrea Cristina da Silva
4.	Bruna Ferreira de Carvalho	FMPE – Representante dos Professores/ Equipe Técnica	Bruna Ferreira de Carvalho
5.	Dennisa Rejane de Araújo	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Dennisa Rejane de Araújo
6.	Edvaldo Benevides de Melo Filho	FMPE - Secretaria Municipal de Educação/Comissão Coordenadora	Edvaldo Benevides de Melo Filho
7.	Edvan Leite Monteiro	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	
8.	Hosana Maria de Luna	Gestor Escolar	Hosana Maria de Luna Macêdo
9.	Jacelane do Nascimento Dantas	Secretaria Municipal de Finanças	Jacelane do N. Dantas
10.	Jésica Rutiele do Ó	Professor da Educação Infantil	Jésica Rutiele do Ó
11.	Jéssica Mayara de Macêdo	Equipe Técnica	Jéssica Mayara de Macêdo
12.	José Vanilson de Melo	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	
13.	Josélia Maria de Santana	Estudante da EJA	
14.	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira
15.	Letícia Alves de Oliveira	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Letícia Alves de Oliveira
16.	Lucineide Maria da Silva Mota	Gestor Escolar	Lucineide Maria da Silva Mota
17.	Manuely Stefany Almeida Alves de Oliveira	Estudante do Ensino Médio	Manuely Stefany A. A. de Oliveira
18.	Maria Denise de Melo	FMPE- Conselho Tutelar	Maria Denise de Melo
19.	Maria Gabriella da Glória Simão	Estudante Universitário	

20.	Maria Mirelly de Moraes Silva	Professor	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Maria Mirelly de Moraes Silva
21.	Maria Nazaré Hilda Laranjeira	Professor da Educação Especial		Maria de Nazaré Hilda Laranjeira
22.	Meriane Félix Benevides de Assis	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã		Meriane Félix Benevides de Assis
23.	Neuzenir Cirila Torres Benevides	Gestor Escolar		Neuzenir Cirila Torres Benevides
24.	Quitéria Maria de Almeida	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais		Quitéria Maria de Almeida
25.	Rita de Cássia Luna Fernandes	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais		Rita de Cássia Luna Fernandes
26.	Rosineide Maria Alves	FMPE - Representantes dos Pais		Rosineide Maria Alves
27.	Solrac Scott Sales	FMPE- Estudante		Solrac Scott Sales
28.	Nevalda Damasceno Torres	Sec. de Governo		Nevalda Damasceno Torres
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				

Altinho, 04 de outubro de 2023

Bruna Ferreira de Carvalho

Bruna Ferreira de Carvalho

Coordenadora de Eixo Temático

Jéssica Mayara de Macêdo

Jéssica Mayara de Macêdo

Coordenadora de Eixo Temático



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE
FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE

PLENÁRIA DO EIXO III: CORREÇÃO DE DESIGUALDADES E GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO
 Credenciamento/Frequência

Altinho, 04 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Almir João Da Rocha – Equipe Técnica	Equipe Técnica	Almir João da Rocha
2.	Chiara Catharina Bezerra Sobral	Professor da Educação Infantil	Chiara Catharina B. Sobral
3.	Cícero Antonio de Macedo	Câmara Municipal de Vereadores	
4.	Claudia Lucia Rodrigues de Andrade	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Claudia Lucia Rodrigues de Andrade
5.	Cleyton Jadson da Silva Bezerra - FMPE - Estudante	FMPE - Estudante	Cleyton Jadson da Silva Bezerra
6.	Deivison Walef Mendes Alves Bezerra	Secretaria Municipal de Finanças	
7.	Gabriel Barros da Silva o	FMPE- Secretaria Municipal de Administração	
8.	Giovana Omena	Estudante da EJA	
9.	Greyce Kelly da Silva	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Greyce Kelly da Silva
10.	Isadora Rocha Ferreira de Andrade	Estudante Universitário	
11.	Israel Silva dos Santos	Gestor Escolar	Israel Silva dos Santos
12.	João Paulo Andrade Rodrigues do Ó	Gestor Escolar	João Paulo Andrade R. do Ó
13.	Josineide Cordeiro de Lima Couto	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Josineide Cordeiro de Lima Couto
14.	Kamilly Mayara da Silva	Estudante do Ensino Médio	Kamilly Mayara da Silva
15.	Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira	SAIJA	Lucelia L. Silva Alves de Oliveira
16.	Lucielma Josefa da Silva	Professor da Educação Infantil	Lucielma Josefa da Silva
17.	Maria de Lourdes Santos Silva	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Maria de Lourdes Santos da Silva
18.	Maria José Alves da Rocha	FMPE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Maria José Alves da Rocha

19.	Mateus Felipe Couto Lopes	FMPE - Secretaria Municipal de Administração	
20.	Nivalda Damasceno Torres	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã	
21.	Patrícia Maria de Azevedo	Profissional de Apoio Escolar	Patrícia Maria de Azevedo
22.	Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	
23.	Rosa Maria Celestino	FMPE - Conselho Municipal CACS/ FUNDEB	Rosa Maria Celestino
24.	Rutiele Daiane Alves Bezerra Duarte	Professor do Ensino Médio	
25.	Taciana Fernanda Simão da Silva	FMPE- Conselho Tutelar	Taciana Fernanda Simão da Silva
26.	Valquíria Maria Guilherme	Psicóloga da Rede Municipal de Ensino	Valquíria Maria Guilherme
27.	Victor Eduardo Gomes da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Victor Eduardo Gomes da Silva
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

Altinho, 04 de outubro de 2023

Almir João Da Rocha – Equipe Técnica

Almir João da Rocha

Coordenador de Eixo Temático

Claudia Lucia Rodrigues de Andrade

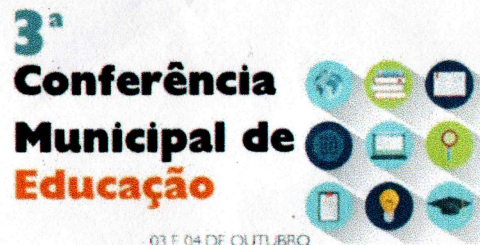
Claudia Lucia R. de Andrade

Coordenadora de Eixo Temático

Greyce Kelly da Silva

Greyce Kelly da Silva

Coordenadora de Eixo Temático



03 E 04 DE OUTUBRO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE
FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho – PE

PLENÁRIA DOS EIXOS:
IV PAPEL DO MUNICÍPIO NO ESTÍMULO À EDUCAÇÃO SUPERIOR
V OBSERVÂNCIA AOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Credenciamento/Frequência

Altinho, 04 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Adriano Tavares dos Santos Costa	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
2.	Aline Laudicéia Cavalcanti dos Santos	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
3.	Alzelir Maria Duarte	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Alzelir Maria Duarte
4.	Amanda Anália Nayara de Macêdo	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Amanda Anália Nayara de Macêdo
5.	Ana Catarina da Silva	Professor da Educação Infantil	Ana Catarina da Silva
6.	Andrea Valéria da Silva	Equipe Técnica	Andrea Valéria da Silva
7.	Cecília Karina de Assunção - Professor do	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Cecília Karina de Assunção
8.	Denilson Siqueira Ferreira	Profissionais da Educação Não Docentes das escolas Rede Municipal de Ensino	
9.	Elizabeth Emília da Conceição	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	
10.	Erik Sabino da Silva	Conselho Tutelar	
11.	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros	Gestor Escolar	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros
12.	Everton José de Macêdo Silva	Estudante Unversitário	Everton José de Macêdo Silva
13.	Fábia Jaqueline Soares dos Santos Bezerra	FMPE- Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
14.	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva	Estudante do Ensino Médio	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva
15.	Jailda Claudia Vieira de Paula	Gestor Escolar	
16.	José Costa Ferreira	FMPE - Secretaria Municipal de Finanças	José Costa Ferreira

17.	José Roberto Alves Bezerra	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	José Roberto Alves Bezerra
18.	José Wellington da Silva	Equipe Técnica	José Wellington da Silva
19.	Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Ó	Professor da Educação Especial	Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Ó
20.	Maria Aparecida Pereira de Lemos	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
21.	Maria Claudinete Gomes Vasconcelos	Professor da Educação Infantil	Maria Claudinete Gomes de Vasconcelos
22.	Maria Sueli Bezerra da Costa	Professora Biblioteária	Maria Sueli Bezerra da Costa
23.	Oscar de Almeida Castro Neto	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	
24.	Patrícia França Pereira da Silva	SAIJA	Patrícia França P. da Silva
25.	Raphaela Santos de Lima – FMPE	Escolas Estaduais	
26.	Sayonara Élide de Lima	Gestor Escolar	Sayonara Élide de Lima
27.	Solânia Fernandes de Lima Moreira	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Solânia Fernandes de Lima Moreira
28.	Vanúbia Pereira da Silva	Estudante da EJA	
29.	Reonardo Firmino dos Santos	profissional de apoio	
30.	Marcilio Bezerra Duarte	profissional da Educação não docente	Marcilio Bezerra Duarte
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

Altinho, 04 de outubro de 2023

Andrea Valéria da Silva

Andrea Valéria da Silva

Coordenadora de Eixo Temático

José Wellington da Silva

José Wellington da Silva

Coordenadora de Eixo Temático

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Altinho – PE

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Credenciamento/Frequência da 3ª Conferência Municipal de Educação

PLENÁRIA FINAL

Altinho, 04 de outubro de 2023.

Nº	DELGADOS (AS) NATOS (A)	SEGMENTO	ASSINATUA
1.	Adriano Tavares dos Santos Costa	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Adriano Tavares dos Santos Costa
2.	Alan Alexandre da Silva Gino	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas Rede Municipal de Ensino	
3.	Alexandre Augusto Alves	SAIJA	
4.	Aline Alves de Melo e Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
5.	Aline Laudicéia Cavalcanti dos Santos	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Aline Laudicéia Cavalcanti dos Santos
6.	Allan Rocha de Araújo	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Allan Rocha de Araújo
7.	Almir João Da Rocha	Equipe Técnica	Almir João da Rocha
8.	Alzelir Maria Duarte	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Alzelir Maria Duarte
9.	Amanda Anália Nayara de Macêdo	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
10.	Ana Catarina da Silva	Professor da Educação Infantil	Ana Catarina da Silva
11.	Ana Regina Torres Soares Santos	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	Ana Regina Torres S. Santos
12.	Andrea Cristina da Silva	FMPE - FMPE - Conselho Municipal de Educação/ Equipe Técnica	Andrea Cristina da Silva
13.	Andrea Valéria da Silva	Equipe Técnica	Andrea Valéria da Silva
14.	Breno Henrique Soares	Câmara Municipal de Vereadores	
15.	Bruna Ferreira de Carvalho	FMPE - Representante dos Professores/ Equipe Técnica	Bruna Ferreira de Carvalho
16.	Cecília Karina de Assunção	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
17.	Chiara Catharina Bezerra Sobral	Professor da Educação Infantil	Chiara Catharina Bezerra Sobral
18.	Cícero Antonio de Macedo	Câmara Municipal de Vereadores	
19.	Claudia Lucia Rodrigues de Andrade	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Claudia Lucia Rodrigues de Andrade
20.	Cleyton Jadson da Silva Bezerra	FMPE - Estudante	Cleyton Jadson da Silva Bezerra
21.	Clivia Caroline Rodrigues Caetano Santos do Nascimento	FMPE - Secretaria Municipal de Finanças	
22.	Debora Quitéria Melo de Aquino	Equipe Técnica	Debora Quitéria Melo de Aquino
23.	Deivison Walef Mendes Alves Bezerra	Secretaria Municipal de Finanças	

24.	Denilson Siqueira Ferreira	Profissionais da Educação Não Docentes das escolas Rede Municipal de Ensino	Denilson Siqueira Ferreira
25.	Dennisa Rejane de Araújo	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Dennisa Rejane de Araújo
26.	Edvaldo Benevides de Melo Filho	FMPE - Secretaria Municipal de Educação/Comissão Coordenadora	Edvaldo Benevides de Melo Filho
27.	Edvan Leite Monteiro	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Edvan Leite Monteiro
28.	Élida Jaquelline do Ó da Silva	Professor da Educação Infantil	Élida Jaquelline do Ó da Silva
29.	Elizabeth Emília da Conceição	Comissão Coordenadora - Conselho Municipal de Educação	Elizabeth Emília da Conceição
30.	Erik Sabino da Silva	Conselho Tutelar	
31.	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros	Gestor Escolar	Evandro Luiz de Souza Rêgo Barros
32.	Everton José de Macêdo Silva	Estudante Universitário	Everton José de Macêdo Silva
33.	Fábia Jaqueline Soares dos Santos Bezerra	FMPE- Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
34.	Fernanda Janaína dos Santos	Professora Bibliotecária	
35.	Flaviana Nunes Almeida da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Flaviana Nunes Almeida da Silva
36.	Gabriel Barros da Silva	FMPE- Secretaria Municipal de Administração	
37.	Giovana Gisely Alves da Costa	Estudante Universitário	
38.	Giovana Omena	Estudante da EJA	
39.	Graciene Alves de Macêdo	Gestor Escolar	Graciene Alves de Macêdo Silva
40.	Greyce Kelly da Silva	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Greyce Kelly da Silva
41.	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva	Estudante do Ensino Médio	Guilherme Vitor Vasconcelos Silva
42.	Hellen Vitória de Macêdo Silva	Estudante de Ensino Médio	
43.	Hosana Maria de Luna	Gestor Escolar	Hosana Maria de Luna Macêdo
44.	Isadora Rocha Ferreira de Andrade	Estudante Universitário	
45.	Israel Silva dos Santos	Gestor Escolar	Israel Silva dos Santos
46.	Jacelane do Nascimento Dantas	Secretaria Municipal de Finanças	
47.	Jafet Amorim Alves	FMPE- Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB/Comissão Coordenadora	Jafet Amorim Alves
48.	Jailda Claudia Vieira de Paula	Gestor Escolar	Jailda Claudia Vieira de Paula
49.	Jaílka Walkíria de Amorim Silva	Profissional de Apoio Escolar	Jaílka Walkíria de Amorim Silva
50.	Jésica Rutiele do Ó	Professor da Educação Infantil	Jésica Rutiele do Ó
51.	Jéssica Mayara de Macêdo	Equipe Técnica	Jéssica Mayara de Macêdo
52.	João Paulo Andrade Rodrigues do Ó	Gestor Escolar	João Paulo Andrade R. do Ó
53.	José Costa Ferreira	FMPE- Secretaria Municipal de Finanças	José Costa Ferreira
54.	José Roberto Alves Bezerra	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
55.	José Vanilson de Melo	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	
56.	José Wellington da Silva	Equipe Técnica	José Wellington da Silva
57.	José Wilson Alves Bezerra	Conselho Tutelar	
58.	Josélia Maria de Santana	Estudante da EJA	

59.	Josineide Cordeiro de Lima Couto	Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Josineide Cordeiro de Lm. Couto
60.	Jucélia Maria de Sobral	FMPE – Representante dos Professores / Equipe Técnica	Jucélia Maria de Sobral
61.	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira
62.	Kamilly Mayara da Silva	Estudante do Ensino Médio	Kamilly Mayara da Silva
63.	Kelma Rodrigues da Silva	FMPE - Representante dos Pais	Kelma Rodrigues da Silva
64.	Letícia Alves de Oliveira	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Letícia Alves de Oliveira
65.	Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira	SAIJA	Lucelia L. S. A. de Oliveira
66.	Lucielma Josefa da Silva	Professor da Educação Infantil	
67.	Lucineide Maria da Silva Mota	Gestor Escolar	Lucineide M. da Silva Mota
68.	Luis de Lima Faustino	SAIJA	Luis de Lima Faustino
69.	Manuely Stefany Almeida Alves de Oliveira	Estudante do Ensino Médio	Manuely Stefany Almeida Alves de Oliveira
70.	Marcílio Bezerra Duarte	FMPE - Profissionais da Educação Não Docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Marcílio Bezerra Duarte
71.	Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Ó	Professor da Educação Especial	Marcos Antonio Duarte Rodrigues do Ó
72.	Maria Aparecida Pereira de Lemos	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
73.	Maria Claudinete Gomes Vasconcelos	Professor da Educação Infantil	
74.	Maria Cristina da Silva Oliveira	Professor do Ensino Médio	Maria Cristina da Silva Oliveira
75.	Maria das Dores Santos Omena de Freitas	FMPE - Escolas Estaduais	Maria das Dores Santos Omena de Freitas
76.	Maria das Neves de Oliveira Sousa	FMPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
77.	Maria de Lourdes Santos Silva	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Maria de Lourdes Santos da Silva
78.	Maria Denise de Melo	FMPE - Conselho Tutelar	Maria Denise de Melo
79.	Maria Gabriella da Glória Simão	Estudante Universitário	
80.	Maria Glorice de Barros Silva	Professor da Educação Especial	Maria Glorice de Barros Silva
81.	Maria Janaína da Silva Moraes	FMPE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar/ Equipe Técnica	Maria Janaína da Silva Moraes
82.	Maria José Alves da Rocha	FMPE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
83.	Maria Mirelly de Moraes Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Maria Mirelly de Moraes Silva
84.	Maria Nazaré Hilda Laranjeira	Professor da Educação Especial	Maria de Nazaré Hilda Laranjeira
85.	Maria Sueli Bezerra da Costa	Professora Bibliotecária	Maria Sueli Bezerra da Costa
86.	Marilene da Silva	FMPE - Conselho Municipal De Educação/ Equipe Técnica	Marilene da Silva
87.	Mateus Felipe Couto Lopes	FMPE - Secretaria Municipal de Administração	
88.	Meriane Félix Benevides de Assis	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã	
89.	Mônica Maria da Silva Batista	Gestor Escolar	Mônica Maria da S. Batista
90.	Neuzenir Cirila Torres Benevides	Gestor Escolar	Neuzenir Cirila Torres Benevides
91.	Nivalda Damasceno Torres	Secretaria de Governo, Assunto Institucional e Segurança Cidadã	
92.	Oscar de Almeida Castro Neto	FMPE - Câmara Municipal de Vereadores	
93.	Patrícia França Pereira da Silva	SAIJA	Patrícia França P. da Silva

94.	Patrícia Maria de Azevedo	Profissional de Apoio Escolar	Patrícia Maria de Azevedo
95.	Quitéria Maria de Almeida	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Quitéria Maria de Almeida
96.	Raphaella Santos de Lima	FMPE - Escolas Estaduais	
97.	Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	
98.	Rita de Cássia Luna Fernandes	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
99.	Rosa Maria Celestino	FMPE - Conselho Municipal CACS/ FUNDEB	Rosa Maria Celestino
100.	Rosineide Maria Alves	FMPE - Representantes dos Pais	Rosineide Maria Alves
101.	Rutielle Daiane Alves Bezerra Duarte	Professor do Ensino Médio	
102.	Sandra Ferreira de Oliveira	Estudante da EJA	Sandra Ferreira de Oliveira
103.	Sayonara Élide de Lima	Gestor Escolar	Sayonara Élide de Lima
104.	Solânia Fernandes de Lima Moreira	Comissão Coordenadora - Secretaria Municipal de Educação	Solânia Fernandes de Lima Moreira
105.	Solrac Scott Sales	FMPE- Estudante	
106.	Taciana Fernanda Simão da Silva	FMPE- Conselho Tutelar	Taciana Fernanda Simão da Silva
107.	Valquíria Maria Guilherme	Psicóloga da Rede Municipal de Ensino	Valquíria Maria Guilherme
108.	Vanúbia Pereira da Silva	Estudante da EJA	
109.	Victor Eduardo Gomes da Silva	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais	Victor Eduardo Gomes da Silva
110.	Wêdja Barros Costa de Andrade	FMPE - Secretaria Municipal De Educação/ Comissão Coordenadora	
	CONVIDADOS E OBSERVADORES	SEGMENTO	ASSINATURA
111.	Maria Izzi de Souto	Estudante	Maria Izzi de Souto
112.	Geice Paula de Lima Silva	Auxiliar de Sala	
113.	Leonardo Firmine dos Santos	cidador	Leonardo
114.	Quitéria Maria de Almeida		
115.	Elvira Garleide Coria Lima	Supervisor	
116.			
117.			
118.			
119.			
120.			

Bruna Ferreira de Carvalho
Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação

Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

































Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 29 de maio de 2015.

Revoga a Lei Complementar nº 006/2011, de 28 de fevereiro de 2011 e institui o Plano Municipal de Educação no Município de Altinho 2015/2025.

O **Prefeito do Município de Altinho**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

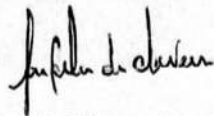
Art.1º - Revoga a Lei Complementar nº 006/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

Art.2º - A presente Lei institui o Plano Municipal de Educação do Município de Altinho para vigorar no decênio 2015/2025, conforme anexo.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação estabelece Metas, Objetivos, Ações e Prazo e sua alteração dependerá de prévia manifestação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho, 29 de maio de 2015.



José Ailson de Oliveira
Prefeito